

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 30 de agosto de 2023 - Edição nº 168

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO o Decreto S/Nº, datado de 23 de agosto de 2023, publicado no DOE – ED. Nº 163, de 24 de agosto de 2023, na pág. 15, que autorizou a cessão do servidor LUIZ VIEIRA DE SOUSA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 043110-9, CPF nº ***.406.063-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8994362

REF.17942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00147.000626/2023-56,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor VALDECI PINHEIRO DA SILVA, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 223813-6, CPF nº ***.541.883-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, à disposição da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTEPIAUI-PI, por prazo indeterminado, a partir de 30 de agosto de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8995767

REF.17949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00317.000114/2023-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS**, Professor SE-I, Matrícula nº 171515-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí – **SEAGRO-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de agosto de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 9003086

REF.17952

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.000603/2023-22,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA BRASIL**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 351957-X, CPF nº ***.101.873-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de agosto de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 9003190

REF.17955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00224.000351/2023-91,

R E S O L V E CESSAR OS EFEITOS, a pedido, da disposição do servidor **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES**, Agente Superior de Serviço/Geólogo, Matrícula nº 083290-1, CPF Nº ***.526.953-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**, para a Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica – **SEFIR-PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 18 de agosto de 2023, publicado no DOE – ED. 159, de 18 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 9003277

REF.17960

DECRETO Nº 22.367, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 19.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Especial em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.367, DE 30 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000270	TD0	F	4.5.90.65	1	754	0000.E0000	19.000.000,00
TOTAL								19.000.000,00	

SEI nº 9004345

REF.17966

LEI Nº 8.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com autismo nas escolas da rede pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implementação, na Rede Estadual de Ensino, do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com as universidades públicas e/ou privadas para a capacitação de profissionais de diversas áreas que participarão da equipe multidisciplinar especializada no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Os alunos com Transtorno do Espectro Autista serão avaliados por equipe multidisciplinar, incluindo profissionais especializados da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, que avaliarão se há real necessidade de cada indivíduo aderir ao método ABA.

Art. 4º O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a implantação do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA, instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que os alunos apresentam uma relação social autônoma ou já possuem outros acompanhamentos pedagógicos ou terapêuticos dentro ou fora do ambiente escolar, a adesão ao Método ABA será facultativa aos pais e/ou responsáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 8974012

REF.17973

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIVALDO BORGES LEAL**, CPF ***.444.323-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9000232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO**, CPF ***.766.648-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 30/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004274

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO**, CPF ***.766.648-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004282

REF.17964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LIDUINA DE DEUS CARVALHO**, CPF ***.170.538-**, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004308

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DA SILVA NOGUEIRA**, CPF ***.640.223-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANE DE ANDRADE GOMES**, CPF ***.644.940-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCILENE ALVES MIRANDA**, CPF ***.526.403-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANIELA ROCHA LUSTOSA**, CPF ***.530.373-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004387

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES**, CPF ***.269.873-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004396

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA**, CPF ***.139.423-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004414

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TERESA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA MOURA**, CPF ***.403.843-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARILENE CARVALHO DE SOUSA**, CPF ***.222.533-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MAICON FELIPE DE SOUSA**, CPF ***.271.043-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9004434

REF.17972

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços n. 005/2023, Menor Preço e Adjudicação Global, em 15/09/2023, às 09:00h. Objeto: Prestação de serviços de construção de miniusina fotovoltaica. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Email CPL: licitacaotanque@gmail.com. VALOR: R\$ 1.632.734,23. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 29 de agosto de 2023.

Raemilton Rodrigues dos Santos
Presidente da CPL

REF.17862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Administrativo nº 060/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor do tipo ambulância para suprir a necessidade da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência. Data da sessão pública: 14/09/ 2023. Horário: 09h. Local: bolsa nacional de compras – bnc.org.br. Edital: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes,bnc.org.br> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fontes de recursos: 500; 601. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço valor por item. Informações: Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, bairro centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito – PI, 30 de agosto de 2023

Josefa Edneide da Silva
Pregoeira

REF.17905

CONTRATOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Nº do processo SEI	00017.000979/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003918
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 22/2021 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratado	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.171.718/0001-52
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	29/08/2023
Valor global	R\$ 120.919,50 (cento e vinte mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00112
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO07607
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: OLIVAN FREITAS RODRIGUES

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 131, de 29 de agosto de 2023.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 013/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 013/2023/SEPLAN-PI, firmado com a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Nilmar Pinheiro da Silva Moraes**, CPF nº ***.015.***, e **Juliana Farias de Araújo Andrade**, CPF nº ***.768.*** como **FISCAL TITULAR E SUPLENTE**, respectivamente, do Contrato nº 013/2023, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao **GESTOR** do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 013/2023/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 013/2023/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para

fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2023/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SEPLAN-PI

REF.17881

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000478/2023-53

Nome do Contratante:COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante:13.089.639/0001-37

Nome da Contratada:VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada:39.269.483/0001-60;

Resumo do Objeto do Contrato:REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de CURRALINHOS-PI, na data de 31/08/2023.

NOME DO EVENTO:FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: CURRALINHOS-PI

DATA: 31/08/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta)dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato:28de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Unidade Orçamentária:11113

Classificação Funcional/Programática:14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso:500 –Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa:339039

Reserva Orçamentária:2023RO07640

Signatários do Contrato:COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante:Éverton Alves Calisto

Pela Contratada:Alberto Salomão Cavalcanti Simões

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000478/2023-53, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023, a favor da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, que apresentou proposta no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CURRALINHOS-PI, no dia 31 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 28 de agosto de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 177, de 29 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000478/2023-53e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.17891

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000407/2022-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003492
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 031/2022- CEL/SEINFRA
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	FTS CONSTRUTORA LTDA ME.
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de 10.800,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Tabuleirinho e Povoado Manga, na zona rural do município de Floriano – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	29 de agosto de 2023
Valor Global	R\$ 1.188.727,74 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00239
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2023R007618
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

REF.17903

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000498/2023-24

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;
CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37
Nome da Contratada: J G VIANA JUNIOR;
CNPJ/CPF da Contratada: 18.900.848/0001-32;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", no município de CARACOL-PI, na data de 12/09/2023.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: CARACOL-PI

DATA: 12/09/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023R007693

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e J G VIANA JUNIOR;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Cícero Benigno Almeida Neto

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000498/2023-24, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023, a favor da empresa J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, que apresentou proposta no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CARACOL-PI, no dia 12 de setembro de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 30 de agosto de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 178, de 30 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 155/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (EMPRESA J G VIANA JUNIOR).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000498/2023-24 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.17946

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Nº do Processo SEI: 00240.000462/2023-07

Contratante: Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA-PI

Codificação da UG no SIAFE: 540101

Contratado: Empresa J G D BASSILA

CNPJ do Contratado: nº 27.854.746/0001-19

Resumo do Objeto: apresentação artística de **Guilherme Dantas**, contratado através de seu representante exclusivo **J G D BASSILA**, a ser realizado na Festa Junina de Parnaíba-PI, que será realizada em Praça Pública, no dia 01 de julho de 2023, com duração de 2 horas de show, sob a supervisão e realização da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA.07**

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/06/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 20.606. 0006. 1020 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00101

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: - 2023R005410

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: FABIO ABREU COSTA

PELA CONTRATADA: J G D BASSILA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 26 de junho 2023.

FABIO ABREU COSTA

SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GABINETE SADA Nº 097/2023

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ryan Marcelo Carvalho Nunes, CPF nº 004.xxx.xxx-46, matrícula 375727-7, como fiscal do Contrato Nº 24/2023, celebrado com a empresa J G D BASSILA, cujo o objeto é apresentação a artística de **Guilherme Dantas**, contratado através de seu representante exclusivo J G D BASSILA, a ser realizado na Festa Junina de Parnaíba-PI, que será realizada em Praça Pública, no dia 01 de julho de 2023, com duração de 2 horas de show.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI - 28/06/2023

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

REF.17950

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023	
Nº do processo SEI	00010.008350/2023-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004429
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEGOV-PI
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº. 21.872/2023, bem como o Decreto Estadual nº. 21.938/2023
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38

Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME OS GRUPOS: GRUPO 1: PALCOS, TABLADOS, PRATICÁVEL E MÓDULOS DE PISO GRUPO 2: LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTANDES GRUPO 3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO GRUPO 4: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO GRUPO 5: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA AUDIOVISUAIS GRUPO 6: LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS GRUPO 7: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS GRUPO 9: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS GRUPO 10: LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS GRUPO 11: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO GRUPO 12: LOCAÇÃO DE GERADORES GRUPO 13: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EVENTO GRUPO 14: LOCAÇÃO DE EXTINTORES
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	30 de agosto de 2023
Valor global	R\$ 3.328.800,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00224
Nº Patrimonial SIAFE	Nota no 2023R007743
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto . Pela Contratada: Representante da Empresa ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA, a Sra. Lidiane Teixeira Aires Santos .

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.17970

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5301, de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, *ex officio*, a servidora **Iracema Maria dos Santos**, Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula funcional nº 039439-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piriapiri/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.17860

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N° 311, de 23 de agosto de 2023

**Designa Oficial para a função que especifica
da Diretoria de Gestão de Pessoas.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025798/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente para a função de Chefe da Seção de Expediente da DGP, o 2º TEN QEOPM NVRR ERNANI DE SOUSA RIBEIRO, RGPM 100.994.363- 8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17867

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG N° 1384/2023

Teresina(PI), 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede

Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1002/2023	TERESINA	CEJA GAYOSO E ALMENDRA – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1116/22 DE SECRETÁRIO(A)	TERSANDRA MÁRCIA DOS SANTOS COSTA	***.951.293-**
1016/2023	REGENERAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	CESSAR PORT. 539/22 DE DIRETOR(A)	MARINETE MOURA DA SILVA	***.617.073-**
1005/2023	JOSÉ FREITAS	UNIDADE ESCOLAR FIRMO JOSÉ DA CUNHA	CESSAR ITEM II DA PORT. 1997/17 DE SECRETÁRIO(A)	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	***.885.243-**
1019/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DEP. JOAQUIM GOMES CALADO – 20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1927/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ANGELA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	367.768-X
1322/2023	BREJO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ABERLARDO PEREIRA,	CESSAR PORT. 1018/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ELIONEIDE CARVALHO SILVA FERREIRA	***.618.823-**
1324/2023	ESPERANTINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CESSAR PORT. 154/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EDILENE FONTINELES OLIVEIRA	230.542-9
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
LEONARDO DAS DORE					
1332/2023	VÁRZEA BRANCA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. 1583/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	LARISSA BRAZ DOS SANTOS	349.180-3
1336/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MODERNA	CESSAR ART. 2º DA PORT. 1422/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CARMEM BRUNA VIEIRA ARAUJO	331.831-1
1342/2023	MATIAS OLÍMPIO	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0910/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SIMONE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA,	094.641-9
1346/2023	ALVORADA DO GURGUEIA	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	CESSAR ART. 2º DA PORT. 80/21 DE DIRETOR(A)	MARIZETE BRITO GUIMARÃES PAIXÃO	103.654-8
1348/2023	REGENERAÇÃO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	Cessar PORT. 458/2022 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MARIA DOS PASSOS ALVES BRANDÃO MOTA	***.360.603-**
1349/2023	PEDRO II – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ CAFÉ	CESSAR PORT. 986/2022 DE DIRETOR(A)	MARIA AURI DOS SANTOS SOARES	260.643-7
1352/2023	DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ.	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 775/2023 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO PEREIRA NETO	080.639-X
1353/2023	FLORIANO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR OSVALDO DA COSTA E SILVA	Cessar PORT. 1013/2020 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LEILANE COELHO LEAL	234.047-0
1356/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SENADOR CHAGAS RODRIGUE	CESSAR PORT. 1646/2017 DE DIRETOR(A)	JOSEAN ALVES DE SOUZA	266.952-8
1358/2023	REGENERAÇÃO - PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. DE COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	ANA CÉLIA ALVES BRANDÃO	099.010-8
1360/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BATISTA	CESSAR PORT. 1601/2015 DE SECRETÁRIO(A)	RAIMUNDA DE ARAUJO CARVALHO	058.811-3
1363/2023	AROAZES - PIAUÍ.	UNIDADE ESCOLAR	CESSAR PORT. 1099/2023 DE	ANTONIO DOS REIS	343.659-4
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA		DIRETOR(A)	GOMES DE SOUSA		

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1003/2023	TERESINA	CEJA GAYOSO E ALMENDRA - 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.250.763-**
1005/2023	JOSÉ DE FREITAS	UNIDADE ESCOLAR FIRMO JOSÉ DA CUNHA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ISLARGYA MARIA SILVA CARVALHO	***.425.793-**
1017/2023	REGENERAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ELIZANGELA DE JESUS SILVA	367.334-X
1018/2023	FRONTEIRAS	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 374/23 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MELANIA MARIA SOUSA GOMES MUNIZ	***.848.673-**
1323/2023	BREJO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ABELARDO PEREIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	VALDENHA OLIVEIRA RIBEIRO CAMPOS	***.640.128-**
1325/2023	ESPERANTINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LEONARDO DAS DORES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ANTONIO LUAN DE CARVALHO LOPES	***.337.123-**
1326/2023	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR PORT. 985/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARCELO DE OLIVEIRA FÉLIX	***.183.053-**
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1328/2023	LUZILÂNDIA	CETI PROF. CLEONICE DE CASTRO TELES	CESSAR PORT. 0895/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	RAQUEL ARAUJO MESQUITA	171.276-4
1329/2023	LUZILÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO FRANCISCO	CESSAR PORT. 1376/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	JACIANE DA COSTA BARBOSA	347.031-8
1330/2023	LUZILÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO FRANCISCO	CESSAR PORT. 1403/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MILENA SANTOS DE SOUSA	361.449-2
1331/2023	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR WALDEMAR DE MOURA SANTOS	CESSAR PORT. 452/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	JUNIA CRISTINA SOUSA PAIVA	363.781-6
1333/2023	VÁRZEA BRANCA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	JAMILLY DE SOUSA SANTOS	365.509-1
1334/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	DESIGNAR INTERINAMENTE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	RENATA DE SANTANA SILVA	293.319-5
1335/2023	PEDRO LAURENTINO	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUDIMILA DE MOURA SÁ	***.070.353-**
1337/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MODERNA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALEX NUNES RODRIGUES	293.338-1
1339/2023	VÁRZEA BRANCA	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSÉ SILVA DE ASSIS FILHO	363.264-4
1340/2023	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1567/17 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANA CRISTINA DE SOUSA PAIVA	083.552-8
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1341/2023	LUZILÂNDIA	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0436/18 E PORT. 1159/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ILLUSKA SILVA FERREIRA	***.883.383-**
1343/2023	MATIAS OLÍMPIO	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	IRIS DELMA DA SILVA RESENDE	231.195-0

1347/2023	ALVORADA DO GURGUEIA PIAUÍ.	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA MENDES	104.944-5
1350/2023	PEDRO II - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ CAFÉ	DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ HEVERTO OLIVEIRA	214.481-6
1351/2023	Regeneração PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EDNA MARIA DE SOUSA SANTOS	***.526.241-**
1354/2023	SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ.	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL CÔNEGO CARDOSO	DESIGNAR DIRETOR(A)	ALDENORA GONÇALVES OLIVEIRA SOARES	***.804.763-**
1355/2023	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PIAUÍ.	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA MEDIANEIRA ALVES DE SOUSA MIRANDA	***.573.763-**
1357/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ.	UNIDADE ESCOLAR SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR DIRETOR(A)	ERICA TAYNA VIEIRA MACIEL	***.026.123-**
1359/2023	REGENERAÇÃO - PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	SÉRGIO SILVA SANTANA	060.481-0
1361/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BATISTA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ GOMES DA SILVA NETO	***.668.663-**
1362/2023	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	LUCIANA DE ARAUJO CARVALHO MARTINS	109.747-4
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1364/2023	AROAZES- PIAUÍ.	UNIDADE ESCOLAR JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ROMÃO GOMES DE AQUINO	361.707-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de agosto de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação
(assinado eletronicamente)

REF.17868

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI - SDPG/PI

PORTARIA GSDPG – Nº 10/2023

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO solicitação de férias da Defensora Pública Dra. DILENE BRANDÃO LIMA, TITULAR DA 7ª. DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL, referente ao período aquisitivo de 2019, através do Processo SEI nº 00303.004528/2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Defensora Pública Dra. DILENE BRANDÃO LIMA o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de 11/09/2023 a 20/09/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 29 de agosto de 2023.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI - SDPG/PI

PORTARIA GSDPG – Nº 11/2023

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº10/2023, a qual concede férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de 11/09/2023 a 20/09/2023 à Dra. **DILENE BRANDÃO LIMA** titular da 7ª Defensoria Pública de Categoria especial, de acordo com solicitação no Processo **SEI 00303.004528/2023-48**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, para **SUBSTITUIR** na 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 29 de agosto de 2023.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

REF.17870

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0946/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela Antecipada de Urgência, proferida nos Autos da Apelação, no processo nº 0001142-03.2011.8.18.0026, da 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº: 00003.004668/2023-09, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178221P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 42, §2º da CF/88 c/c (sem paridade) art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da

Lei Estadual nº. 5.378/2004 c/c Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, conforme decisão acima citada, em favor das dependentes do segurado ODORICO PEREIRA DE SA, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, inativo, vinculado ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 010917-7, falecido em 01/09/2011.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .						4.555,74	
TOTAL						4.555,74	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA SA	20/05/1949	Cônjuge	***.412.933-**	17/08/2023su	b judice	50,00	2.277,87
FRANCISCA MONTEIRO DE ARAUJO	22/09/1971	companheira	***.735.193-**	17/08/2023	sub judice	50,00	2.277,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.17871

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 688/2023/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DO BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ERICO RENNE OLIVEIRA GOMES	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
NATAN SÉRVIO FERREIRA FILHO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.17872

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 689/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DO BÔNUS R\$ 390,00 (TREZENTOS REAIS)
FERNANDO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)
JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)
FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.17873

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI**PORTARIA Nº 690/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil a seguir indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DO BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
WANDERSON PEREIRA DE BRITO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.17874

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI**Portaria Nº 3, de 30 de agosto de 2023**

Disciplina sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 002/2023, firmado entre a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AUTO LESTE LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7049/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 002/2023, firmado entre a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AUTO LESTE LTDA.

NOME	MATRÍCULA
Juçandra Maria Urtiga de Sá	085205-8
Rosineide Castro dos Santos	372043-8

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2023.

Antonio Torres da Paz
Diretor Geral da AGRESPI

REF.17877

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 325, de 28 de agosto de 2023**

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica da Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica "Patrulha Maria da Penha".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre

o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025811/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de **Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica**, da Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica "Patrulha Maria da Penha", a Major QOPM JOSÉLIA DA SILVA SANTOS, RGPM 10.11375-94.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG), para o Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), ambos com sede em Teresina-PI, a fim de servir na Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica "Patrulha Maria da Penha", a Major QOPM JOSÉLIA DA SILVA SANTOS, RGPM 10.11375-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17883

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 331, de 28 de agosto de 2023

**Designa Oficial para a função que especifica
do Batalhão de Operações Policiais Especiais.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.026451/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, cumulativamente com as funções que exerce, para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do BOPE, o 1º TEN QOPM ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17884

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1558, de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Geisa Machado Fontenele**, Enfermeira, matrícula nº 287189-8 pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.17885

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 0929/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0196P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AURISTELA DE SOUSA LEANDRO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1155083, portador do CPF nº 286*****, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº: 0931/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0162P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ SOARES DE CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 072914X, portador do CPF nº 232*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.171,87 (Dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.171,87

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº: 0868/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0112P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **OSCAR BARBOSA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº: 0412228, portador do CPF nº: 207*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.338,28 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.308,26
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.338,28

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0933/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1380P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812056, portador do CPF Nº 552*****, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.754,54 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,54

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.17890

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI

PORTARIA Nº 687/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DO BÔNUS
	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VANDERLEI BARBALHO GOMES	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
MARCELO MOURA DE OLIVEIRA	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as

providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.17895

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0890/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0281P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual n.º 16.450/2016, Decreto Estadual n.º 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO OLIVEIRA EVANGELISTA**, outrora ocupante do posto/graduação 3 .SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº.0144002, falecido em 28/12/2021.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18						3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
TOTAL							3.682,18
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
DOMINGAS DA SILVA COSTA	18/05/1969	Ex- companheira com alimentos	***.280.553-**	28/12/2021	VITALÍCIO	15,00	552,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0923/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei

nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0228P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **MARIANO LOPES DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe C, Nível VIII, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º0348724, falecido em 26/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.066,53
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04						233,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						49,90
TOTAL							1.350,03
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.350,03 * 50% = 675,02	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						135,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						810,02	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES GASPAS ROCHA	31/05/1942	Cônjuge	***.657.203-**	26/01/2023	VITALÍCIO	100,00	810,02
Tendo em vista que o(a) dependente, MARIA DE LOURDES GASPAS ROCHA , possui renda formal, conforme fls.12 e 15, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0953/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177692P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **IVONETE LEMOS LOPES SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão E, INATIVA, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º0687774, falecida em 22/04/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.363,87

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		50,40				
TOTAL			1.414,27				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1.414,27 * 50% = 707,14				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))			141,43				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			848,56				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS	01/08/1954	Cônjuge	***.179.983- **	22/04/2023	VITALÍCIO	100,00	848,56
Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS, possui renda formal, conforme fl.20 , em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.17900

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0932/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em obediência ao Acórdão prolatado pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina nos autos da Apelação nº 0004231-46.2012.8.18.0140, e considerando o que consta nos **Processos SEI nº 00003.000940/2023-73 e SISPREV nº 2023.04.0581R1, RESOLVE: REVISAR, sub judice**, em conformidade com a decisão judicial supracitada e condicionado à permanência da mesma, a Portaria nº 1.829/2.020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datada de 05 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 209 de 09 de novembro de 2023, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, garantida a paridade, para constar o enquadramento como **MÉDICO PLANTONISTA 24H, Classe III, PADRÃO: E**, do segurado **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 0384577, CPF nº 027*****, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, ficando seus proventos no valor de R\$ 17.467,23 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.467,23

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.17910

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 259, de 03 de agosto de 2023

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 026/2023 - DAF/PMPI a ser celebrado no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.022144/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a Coronel QOPM ELZA RODRIGUES FERREIRA, RGPM 10.8139-88; a Major QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94; e o Capitão QEOPM NVRR MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO, RGPM 100997463-3; para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, para o Contrato nº 026/2023 - DAF/PMPI a ser celebrado com a PMPI e a empresa, **LORD HOTEL LTDA, CNPJ Nº 04.520.612/0001-66**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, para o acolhimento de 05 (cinco) policiais militares proveniente das polícias militares da PMERJ, PMMA, PMMT e PMPE, os quais irão compor a equipe docente, do XI Curso de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

§1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência

de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17911

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

PORTARIA Nº 84 - ADH-PI, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera **PORTARIA Nº 12 - ADH-PI, DE 28 DE MARÇO DE 2023** que dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da ADH – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí e a nomeação dos seus membros componentes.

O Diretor Geral da ADH – Agência de Desenvolvimento Habitacional, Estado do Piauí, Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiros (a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento e condução de procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares autorizados pela Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI, fundamentados na nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 12 - ADH-PI, DE 28 DE MARÇO DE 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados para o exercício de atribuições específicas de Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH-PI)":

I - Compõe a equipe de Agente de Contratação e Pregoeira:

a) MAGDA LOPES DE OLIVEIRA - matrícula funcional nº 098794-8

III – Compõem a Equipe de Apoio:

a) MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA - matrícula funcional nº 360.254-X

b) MARCILIA SOARES SANTIAGO - matrícula funcional nº 385770-X

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 12 - ADH-PI, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 62/2023, no dia 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 29 de Agosto de 2023.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral da ADH

REF.17916

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

PORTARIA ADH/PI Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO a celebração por este órgão do Contrato nº 46/2022, firmado com a empresa **CODINA BRASIL COLETAS E RECICLAGEM**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 157, no dia 17 de agosto de 2022, tendo como objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 63 - ADH-PI, DE 28 DE MARÇO DE 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os servidores **FRANCISCO ASSIS**, matrícula nº : 376.841-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a servidora **MARLOS RENATO CARDOSO AQUINO**, matrícula nº 373.072-7, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **RAPHAEL VIEIRA GOMES**, matrícula nº 373.737-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 46/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 46/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

REF.17918

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.114/2023-GS

Teresina, 30 de agosto de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2023(SEI Nº 00114.000254/2023-45), firmado com a empresa JWR PERÍCIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIATDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 164, no dia 28/08/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de 61.570,14 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversos municípios no Estado do Piauí sendo: Socorro do Piauí, Santa Filomena-PI, Itaueira-PI, Joca Marques-PI, Isaias Coelho-PI, Castelo do Piauí-PI, Luzilândia-PI, Campo Maior-PI, Monsenhor Gil-PI, Landri Sales-PI, Manoel Emídio-PI, Santa Cruz do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro** matrícula nº 373645-8, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº 360267-2, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 019/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 019/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a

aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 019/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de agosto de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.
Gestor do Órgão.

REF.17919

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5172, de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, *ex officio*, a servidora **Cledna Maria Oliveira de Sousa**, matrícula nº 169537-1, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, para prestar seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.17921

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 116/2023– GAB

Teresina, 30 de agosto de 2023.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juíz Federal do Trabalho, desta capital, FAUSTO LUSTOSA NETO, nos autos do processo 0080405-89.2014.5.22.0003, que tramita perante a 3ª vara do Trabalho, determina à EMGERPI proceder a **“observar o coeficiente de classe de 10% entre os níveis, conferindo ao reclamante as diferenças salariais vencidas e vincendas, com repercussões sobre férias, gratificações, 13º salário, FGTS, descanso semanal remunerado e outras verbas de natureza salarial, relativamente à Carreira VI, Classe 20.”**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer **observar o coeficiente de classe de 10% entre os níveis, conferindo ao reclamante as diferenças salariais vencidas e vincendas, com repercussões sobre férias, gratificações, 13º salário, FGTS, descanso semanal remunerado e outras verbas de natureza salarial, relativamente à Carreira VI, Classe 20**, conforme dispõe a sentença em favor da Sr. JOÃO NUNES DA SILVA NETO matrícula 146225-3, oriundo da extinta COHAB, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.17922

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria Nº 131, de 29 de agosto de 2023.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 013/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 013/2023/SEPLAN-PI, firmado com a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Nilmar Pinheiro da Silva Moraes**, CPF nº ***.015.***, e **Juliana Farias de Araújo Andrade**, CPF nº ***.768.*** como **FISCAL TITULAR E SUPLENTE**, respectivamente, do Contrato nº 013/2023, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **EDITORA GRÁFICA**

ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 013/2023/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 013/2023/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2023/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SEPLAN-PI

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023	
Nº do processo SEI	00017.000979/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003918
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 22/2021 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratado	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.171.718/0001-52
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com vistas a atender às necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	29/08/2023
Valor global	R\$ 120.919,50 (cento e vinte mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00112
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO07607
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: OLIVAN FREITAS RODRIGUES

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento

REF.17925

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 517, de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.001123/2023-51;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 36/2023/SEJUS-PI, firmado com a empresa TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 167/2023, no dia 29 de agosto de 2023, tendo como objeto a aquisição de algemas policiais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, CPF nº xxx.492.603-59; ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº xxx.739.153-91; e ENÉAS NUNES MAIA NETO, CPF nº xxx.038.323-85 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2023/SEJUS-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2023/SEJUS-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2023/SEJUS-PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.17941

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA Nº: 63/2023

DATA: 30 de agosto de 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal

Suplente do Termo de Contrato nº 12/2023, celebrado com a J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO) - Processo Administrativo SEI nº 00337.000802/2023-12

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
12/2023	J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO) CNPJ: 69.607.729/0001-27	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus Executivo e Micro-Ônibus Executivo para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)

CNPJ da Contratada: 69.607.729/0001-27

Processo Administrativo: 00337.000802/2023-12

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus Executivo

e Micro-Ônibus Executivo para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores, para atender as necessidades da SECEPI.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2023

Vigência: Até 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Nota de Reserva: 2023NR00196

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R007678/2023R007709

Classificação Orçamentária: 53.101. 04.122. 0010. 2000

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Josiel Jerônimo e Silva

REF.17953

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria N° 118, de 30 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO N° 28/2023, vigente no âmbito da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual N° 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual N° 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual N° 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 28/2023, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV-PI e a EMPRESA TERESINA EVENTOS LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação LOCAÇÃO comercial, por tempo determinado, do espaço THERESINA HALL, para a realização, no local, da Cerimônia de Lançamento do "Plano Brasil Sem Fome", na data de 31/08/2023, às 16 horas, para suprir as demandas da SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV/PI.

MARA BEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA NOVAIS; Matrícula 0338545-X, FISCAL DO CONTRATO.

DIRCE MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS; Matrícula 071611-1, SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO; Matrícula 0371314-8, GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto n° 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto n° 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n° 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto n° 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NÔLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 9003342

REF.17968

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 115, de 30 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 25/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 25/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV-PI** e a empresa **ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO É PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, para suprir as demandas da **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV/PI**.

ANA PAULA MOREIRA GUIMARÃES, Matrícula 372253-8, **FISCAL DO CONTRATO**.

EDNA LÚCIA DE CARVALHO, Matrícula 023516-4, **FISCAL DO CONTRATO**.

WASHINGTON FRANCISCO RAULINO JÚNIOR, Matrícula 7597-3, **FISCAL DO CONTRATO**

JÚLIA RAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula 373918-0, **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.**
HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO, Matrícula 0371314-8, **GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;
- II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NÔLLETO
Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 8998282

REF.17969

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023
PROCESSO Nº 00012.030757/2023-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J. NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 34.973.438/0001-78

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de dieta enteral e/ou parenteral.

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2023

Valor global: 236.319,80 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2023NR04814

Reserva Orçamentária: 2023RO07516

Nº do Contrato SIAFE: 23004260

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: José Nerval de Sousa

REF.17863

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000670/2023-67. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** R E 9 Construções-Ramos & Araújo, CNPJ: 21.094.208/0001-97. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 297/2022, no município de Sussuapara-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – CONTRATANTE e Renéberson Ramos – CONTRATADA.

REF.17878

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/22

Nº do processo SEI	00030.002113/2023-97
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LIMPSEV LTDA CNPJ: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, a vigência do contrato Nº 05/2022, o qual passará a vigor até 01 de Março de 2024.
Prazo de vigência	Até 01 de Março de 2024.
Prazo de execução	06 (seis) meses
Data de assinatura do contrato	29 de Agosto de 2023
Valor global	R\$ 960.445,44 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte Recursos	de 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza Despesa	da 33.90.37
Número NR	2023NR00086
Número RO	2023RO07378
Signatários contrato	do Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Carlos Antonio De Moura Filho

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.17879

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000870/2023-10. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 141/2022, no município de Vera Mendes-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA :** 29/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.17880

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 7/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV	
N.º Processo SEI:	23.0.000011312-3
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020, Lei Estadual n.º 5.755/08, Decreto n.º 13.556/2009, Decreto Estadual 17.055/2017.
Partícipes:	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ N.º 06.981.344/001-05 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	a designação de policiais militares da reserva remunerada, convocados para integrarem a segurança patrimonial dos edifícios sedes das Unidades Judiciárias que compõem o Poder Judiciário Piauiense, com fulcro no art. 13, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.755/08, assim como exerça atividades de policiamento ostensivo, nos termos do art. 5º, §2º do Decreto n.º 13.556/2009.
Área de Policiamento:	Sedes dos fóruns da Justiça Estadual na capital e interior do estado.
Prazo de Vigência e execução:	17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2028.
Valor Global:	Conforme disponibilidade financeira e orçamentária anual vigente do TJPI, exclusivamente à custa deste.
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual Ação Orçamentária: 2033 - Gestão Pessoas da Atividade Judicante de 1º Grau Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2033 Natureza da Despesa: 319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar

Signatários:	Hilo de Almeida Sousa - Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí
---------------------	---

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021	
N.º Processo SEI:	00028.025638/2023-40
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Dom Inocêncio - PI, CNPJ N.º 23.500.002/0001-45 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará a ser de até R\$ 8.900,00/mês.
Regionalização:	Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 9 – Serra da Capivara; Aglomerado AG-20;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a subárea da 1ª Companhia/11º BPM/CPISA/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 106.800,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Maria das Virgens Dias - Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

REF.17892

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 36/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: LIGA AMADORA CAMPO MAIORIENSE DE ESPORTES

CNPJ da Contratada: 07.361.447/0001-35

Processo Administrativo: 00337.000850/2023-19

Resumo do Objeto do Contrato: Patrocínio para Projeto "CIRCUITO AMADOR REGIONAL DE CAMPO MAIOR - FUTEBOL MASCULINO E FEMININO"

Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2023

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI

Nota de Reserva: 2023NR00242

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R007311

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Arnaldo Araújo Matos

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA Nº: 58/2023 DATA: 22 de agosto 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Patrocínio nº 36/2023, celebrado com LIGA AMADORA CAMPO MAIORIENSE DE ESPORTES -Processo Administrativo 00337.000850/2023-19)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
36/2023	LIGA AMADORA CAMPO MAIORIENSE DE ESPORTES CNPJ: 07.361.447/0001-35	Patrocínio para Projeto "CIRCUITO AMADOR REGIONAL DE CAMPO MAIOR - FUTEBOL MASCULINO E FEMININO"

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI**

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE PATROCÍNIO nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 33/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO à **LIGA AMADORA CAMPO MAIORIENSE DE ESPORTES**, com a finalidade de patrocínio para a **CIRCUITO AMADOR REGIONAL DE CAMPO MAIOR - FUTEBOL MASCULINO E FEMININO**, sendo um evento esportivo que tem como objetivo proporcionar lazer e renda aos moradores da região dos carnaubais, bem como integrar as cidades através do esporte, dando aos jovens a oportunidade de desenvolver seu potencial esportivo e buscar uma carreira profissional. Especificamente, a proposta visa a inclusão social da juventude, levando saúde e lazer para as comunidades mais carentes e proporcionando a possibilidade de atletas piauienses se destacarem em competições nacionais futura. De modo, a promover o desenvolvimento social das comunidades, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000850/2023-19, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº 324/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00242 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO07311

Teresina, PI, 22 de agosto de 2023.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES**

REF.17901

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023 - DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.022617/2023-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003958 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COUDELARIA E USO ZOOTÉCNICO PARA O RPMONT.
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 – DAF/ PMPI
Fundamento legal	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, II E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	26101 – PMPI.
Contratado	C & B PRODUÇÕES, MARKETING COMÉRCIO SERVIÇOS E INCORPORADORA LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	08.240.649/0001-91
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COUDELARIA (FERRADURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANTEL DE EQUINOS DO REGIMENTO DE POLICIAMENTO MONTADO DA PMPI - RPMONT
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PIAUÍ.
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA.
Data de assinatura do contrato	30 DE AGOSTO DE 2023.
Valor global	R\$ 13.035,00 (TREZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 785 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.785. 0003. 2011 – GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo.

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR000193
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R007639
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: REGINA VIEIRA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17902

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

Extrato

Acordo de Cooperação Técnica

Processo: 00017.000731/2023-71.

Cedente: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças.

CNPJ da Cedente: 00.443.680/0001-18

Cessionária: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento.

CNPJ da Cessionária: 06.553.523/0001-41

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como as normativas constantes nos Acordos de Empréstimo 8276-BR e nos seus respectivos Manuais Operativos.

Objeto: Autorização de cessão do direito de uso (licença de uso) do software SMI-WEB nos projetos oriundos de operações de créditos com organismos internacionais.

Vigência: 72 (setenta e dois) meses, a partir da publicação de seu extrato.

Data da assinatura do Acordo: 31 de julho de 2023.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado de Infraestrutura do Rio Grande do Norte, substituto legal da Secretária Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais.

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento do Piauí.

REF.17908

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023	
Nº do processo SEI	00027.006446/2023-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000862
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 (ARP Nº 263/2022 CBM/MG)
Fundamento legal	LEI 8.666/93

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, NESTE ATO REPRESENTANDO O CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO) E MOTOROLA SOLUTIONS INC
CNPJ do Contratado	10.652.730/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: 1. NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 SERÁ INCLUÍDO INFORMAÇÃO RELACIONADA AO CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS "MOTOROLA SOLUTIONS LTDA" E "MOTOROLA SOLUTIONS INC". NESSE SENTIDO, TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: "(.) E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTABELECIDNA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14401 – CONJ 101, 102,103,104,, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº10.652.730/0001-20, NESTE ATO REPRESENTANDO O CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS (CNPJ Nº 24.416.645/0001-78), CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO) E MOTOROLA SOLUTIONS INC (CNPJ Nº 05.709.114/0001-29), (.)". 2. A ALTERAÇÃO DA FONTE INICIALMENTE PREVISTA, ISTO É, FONTE 500, PARA A FONTE 754.
Data de assinatura do aditivo	29/08/2023
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00318; 2023NR00319
Nº Nota de Crédito	2023NC00099
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ALEXANDRE BLOIS DO AMARAL BARBOSA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.17926

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO Nº 00012.018422/2023-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

CNPJ/CPF do Contratado: 214.779.196/0001-79

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 62/2022 relativo à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/06/2023

Valor global: R\$2.943.889,89 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues Da Silva

REF.17927

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 001/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Convenente: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **234 (Duzentos e trinta e quatro) dias**, passando o termo da vigência para o dia **30/04/2024**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar

REF.17928

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO:

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD), NA LOCALIDADE PI – 236/POVOADO JACARÉ, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 8.704.459,96 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO DE R\$ 1.684.874,21 ("UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EQUIVALENTE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, CONFORME PARECER TÉCNICO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETÁRIA DAS CIDADES – SECID/PI.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

REF.17933

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 251/2023	
Nº do processo SEI	00022.000233/2023-59
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ Contratante	do	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	da	51101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	
CNPJ/CPF Contratado	do	36.449.014/0001-34
Resumo Objeto Contrato	do do	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DE MANOEL EMÍDIO, no município de Manoel Emídio - PI, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).	
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	da	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	de	2023NR00109
Nº Autorização no SIAFE	de	2023R007374
Nº Contrato no SIAFE	no	23000509

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

Extrato de contrato nº 251/2023		
Nº do processo SEI	00022.000233/2023-59	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ Contratante	do	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	da	51101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	
CNPJ/CPF Contratado	do	36.449.014/0001-34
Resumo Objeto Contrato	do do	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DE MANOEL EMÍDIO, no município de Manoel Emídio - PI, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Data Assinatura	de	17/02/2023
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).	
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	da	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	de	2023NR00109

Nº Autorização no SIAFE	2023R007374
Nº Contrato no SIAFE	23000509

REF.17934

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2023.**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.851/0001-62

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e José Baltazar de Oliveira pelo Município de Palmeirais/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

REF.17938

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023.**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.560/0001-60.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e Ademar Aluísio de Carvalho pelo Município de Belém do Piauí/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

REF.17939

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)**OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DO AÉRODROMO DE URUÇUÍ, COM EXTENSÃO DE 1.400 M E LARGURA 23,00 M.**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 05/2021.**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMO de 8,80% (oito vírgula oitenta por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 762.793,34 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo SEI 00319.000471/2023-39, Parecer AFRM Nº 049/2023.

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 762.793,34 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 9.430.577,09 (nove milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Institucional 46.101.26.781.0008.1888

Unidade Gestora: 46.101

Fonte: 754

Elemento da Despesa (Natureza): 44.90.51

NOTA DE RESERVA: 2023NR00309**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R007696**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

REF.17940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2023****PROCESSO SEI:** 00012.029439/2023-80.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ESCOLA TÉCNICA DE PICOS - ETP.**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** ESCOLA TÉCNICA DE PICOS - ETP, CNPJ: 15.761.599/0001-53.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Estética, Técnico em Segurança do Trabalho e Especializações Nível Médio, da CONVENIADA, nos diversos setores dos Hospitais vinculados a SESAPI.**VALOR:** A contra-prestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor estimado em R\$ 1.723,20 (um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, ser realizado até o dia 11/09/2023.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2023.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; JOANA BARBOSA DE OLIVEIRA CARDOSO, Diretora da ETP.

REF.17945

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001721/2023-75
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	23003218
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	32.765.622/0001-05
RESUMO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo: Café e Açúcar, visando atender as demandas da EMGERPI, no período de 12 (doze) meses, sendo o objetivo principal viabilizar a resolução das necessidades internas da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL	Vinculado aos ditames do Termo de Referência em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, bem como a Dispensa de Licitação nº 001/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28 de agosto de 2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339030-06
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00108
Nº RO	2023RO07260
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Adroaldo Araújo Reis (Diretor-Presidente da EMGERPI) e Carlos Eduardo Da Silva Rabelo (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil da EMGERPI). Pela Contratada: Herika Arianne Monteiro Costa (Representante legal da ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI).

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 115, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2023 orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos artigos 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2023, celebrado entre a EMGERPI e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo: café e açúcar, visando atender as demandas da EMGERPI, no período de 12 (doze) meses, sendo o objetivo principal viabilizar a resolução das necessidades internas da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, e propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do Contrato nº 07/2023, os seguintes servidores:

DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL, matrícula nº 373917-1, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

CAMILA CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 297623-4, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.17951

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento nº 24-2023 ao Contrato nº 105-2022

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 105-2022 (Pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Gurguéia-PI), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa: CONSTRUTORA OAB LTDA.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 105-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

Fonte de Recursos: 754

Teresina, 30 de agosto de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

REF.17957

ATAS

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"UFV MIRA FLORES I ENERGIA SPE SA"
CNPJ 35.608.285/0001-22 NIRE 22300015133

DATA, HORA E LOCAL: 24/07/2023, às 10h, em sua sede social, na Fazenda Consolação, s/n, Anexo Parte, Zona Rural, Paulistana/PI, CEP 64.750-000. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 252.007,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sete reais), por configurar-se excessivo em relação ao objeto social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 306.835,14 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos);(ii) a alteração da razão social da Companhia; e (iii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.Paulistana/PI, 24/07/2023.

REF.17866

REGULARIDADES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para a comunidades Bebedouro e Piripiri situadas na Zona Rural do Município de Bom Jesus-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar determinado volume de água para o uso no consumo humano/animal. O volume médio captado de cada poço será 2.380,00 m³ por ano.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
BEBEDOURO	9°10'21.21"S	44°25'18.42"O
PIRIPIRI	9°10'16.34"S	44°23'48.83"O

REF.17876

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000443/2022-90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21,00 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/09/2023, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 858.259,13 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2023NR00163

REF.17882

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Chamamento Público nº 003/2023 SAF/PI
PROCESSO SEI nº 00323.002874/2023-53**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI por meio da comissão permanente de Chamamento Público designada através Portaria nº 0218/2023-GS/SAF de 17 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 01 de janeiro de 2023, Edição Extraordinária Ed. nº 1, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pelo art. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminação a seguir.

OBJETO: Chamamento Público que consiste no cadastramento exclusivo de povos indígenas, quilombolas, extrativistas e demais povos de comunidades tradicionais e demais beneficiários que se enquadrem na Recomendação Legal nº 02/2023 5º OFÍCIO/PR/AM DO MPF, e nas disposições da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.476, de 06 de abril de 2023 para Compra com Doação Simultânea no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. As compras e doações simultâneas terão abrangência territorial em todo o Estado do Piauí.

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão apresentar as propostas por meio de formulários a serem disponibilizados através do site <https://portal.pi.gov.br/saf/editais-e-licitacoes/>, conforme indicado no edital a partir do dia 30/08/2023 até 14/09/2023 no horário de 07hs30min às 13 hs30min.

DO PERÍODO DE ANÁLISE: a superintendência fará a análise da documentação encaminhada em sessão pública a ser realizada dos dias 14/09/2023 até dia 19/09/2023.

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: Os agricultores que foram habilitados e satisfaçam todos os requisitos estabelecidos nesse edital a contar da data da disponibilidade de recurso publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome por 1 (ano) contados, válido de 31.07.2023 a 31.07.2024.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina – PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;
E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com; sucomsafpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

Edilene Maria Moura Facundes
Superintendente de Comercialização

De acordo:
Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar

REF.17889

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 – DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 00303.002602/2023-91, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público o **ADIAMENTO** da abertura da Sessão Pública Eletrônica, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023/DPE/PI**, com abertura prevista para o dia **31 de agosto de 2023, às 09:00h**, motivado pela necessidade de alteração do Edital em virtude de esclarecimentos apresentados. Nova data de abertura do certame será divulgada nos meios oficiais. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 14h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações através do telefone:(86) 99428-1127, bem como pelos cpldpe@defensoria.pi.def.br e no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/).

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira – DPE/PI
Portaria GDPG nº 325/2023

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI
SEI Nº 00303.001713/2023-81
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 27/07/2023
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2023
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2023
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

C L BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.417.938/0001-50
END: Av São Raimundo 779, Piçarra, Teresina/PI, CEP.: 64.017-090
EMAIL:clbeserra.the@gmail.com /FONE: (86) 3085-1395/99982-8203
REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

LOTE I						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal acondicionado em embalagem plástica lacrado de 1Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo com 30kg.	Olho d'água	Fardo	350	119,00	41.650,00
2	CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ("TIJOLINHO"/PURO VÁCUO) Conforme Normas Técnicas abaixo. Descrição/ Definições: Conforme Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 – ANVISA – Ministério da Saúde. - Café torrado em grão: é o endosperma (grão) beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, como Coffea arábica, C. liberica Hiern e C. canephora (C. robusta), submetido a tratamento térmico até atingir o ponto de torra escolhido.- Café torrado moído: é o Café Torrado em Grão submetido a processo de moagem adequado. Qualidade Global da Bebida do Café é a percepção conjunta dos aromas e dos sabores característicos do café; do equilíbrio entre a doçura e o amargor, da harmonia da bebida, do corpo, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g. CATEGORIA: CAFÉ SUPERIOR (são aqueles cuja constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g – máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g - mínimo 0,7%; Extrato Aquoso - em g/100g - mínimo 25,0%; Extrato Etéreo - em g/100g - mínimo 8,0%. Embalagem/Apresentação: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 250 gramas, onde deverá constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Características Microbiológica: Deverá apresentar os padrões estabelecidos na Resolução – RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001- ANVISA/M.S. Característica Microscópica: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana, conforme Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA/MS. Ter transcorrido, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua fabricação. O produto deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. REQUISITOS ESPECÍFICOS Conforme Resolução - RDC 277, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTINA Observando-se irregularidades na qualidade ou no	Segafredo	PCT	10.000	7,01	70.100,00

	desempenho do produto recebido (especialmente nas características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0), após a sua utilização ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, o produto poderá ser avaliado na forma do disposto na Resolução SAA – 30, de 22.06.2007, item 10.1, mediante notificação prévia do representante da empresa, com envio de amostras mínimas de quatro pacotes com 250 gramas, que servirão de prova e contraprova, para laboratórios da escolha da Seção de Almoxarifado e Patrimônio- SEALP (conforme cadastro existente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – CODEAGRO – lista nos endereços eletrônicos: http://www.codeagro.sp.gov.br/qualidade_sp/empresas_cafe/cafe_empresa.php?pg=9 de Laboratórios Credenciados), cabendo à empresa arcar com as despesas dos ensaios em questão, na forma do art.75 da Lei nº 8.666/93. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise sensorial. Os procedimentos de inspeção e ensaio das características referenciais poderão também ser observados aleatoriamente por ocasião dos recebimentos, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise. A empresa, melhor classificada deverá apresentar DECLARAÇÃO DA LICITANTE de que entregará, no momento da contratação (assinatura da Ata de Registro de Preços), laudo de análise do produto ofertado válido, emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, habilitado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde) / ANVISA conforme Resolução ANVISA RDC 277/05, comprovando a qualidade do produto na Categoria Superior ou, caso a empresa possua, Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC). Acórdão n.º 1354/2010- TCU - 1ª Câmara / Acórdão 446/2014- TCU – Plenário. Condições de Fornecimento:- Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0 e com blend (liga dos grãos 100% arábicos ou com limite de até 15% robusta/conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Recomenda se, ainda, evitar a presença de grãos preto-verdes ou fermentados (conforme especificação acima – café superior) e possuir prazo de validade mínima, a partir da data da entrega e o tipo de embalagem conforme descrito neste Termo. - Análise do produto: O produto deverá ser fornecido com a características solicitadas no termo de referência, alheio a qualquer impureza e deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. O PRODUTO OFERTADO PARA ESTE ITEM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DAS MARCAS SUGERIDAS: MELITTA, PILÃO, S ANTA CLARA, MARATÁ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
3	Copo descartável p/ água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Embalagem de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	Totalplast	PCT	12.000	3,20	38.400,00
4	Copo descartável p/ café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Embalagem de plástico lacrada com 100 unidades cada.	Totalplast	PCT	5.000	2,02	10.100,00
5	Coador de pano para café, grande, 100% algodão	Carvalho	UNID	300	2,60	780,00
6	Garrafa térmica para café, 1L, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, com sistema para servir, rolha clean, manutenção de temperatura do líquido (Quente 12 horas e Frio 24 horas)	Termolar	UND	700	32,00	22.400,00
7	Dispenser poupador de copos descartáveis para água de 150 ml a 200ml.	CLB	UND	400	26,00	10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 193.830,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						

LOTE VI						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit com balde espremedor dobrô com rodas, confeccionado em polipropileno, ergonômico, cor amarela, equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema de espremedor de mop úmido, com 1 mop úmido ponta dobrada e placa de sinalização tipo tripé com as informações de: Cuidado piso molhado.	BRALIMPIA	KITS	50	404,00	20.200,00
2	Refil para esfregão MOP úmido de algodão com ponta dobrada 340g.	MOP ÚMIDO	UN	120	18,40	2.208,00
3	Rodo limpa vidros p/ telescópico cabo extensor 3m.	FLASH LIMP	UN	50	95,10	4.755,00
4	Cesto para lixo de escritório, redondo aramado, 10 Litros, cor cinza	ETAVARES	UN	3000	20,00	60.000,00

5	Porta Papel Higiênico Rolão - para rolos de 300 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas: 29,2cm X 11cm X 26,5 cm fundo cinza. Frente branca. Utilização com papel higiênico rolão com no máximo 23cm de diâmetro	CLB	UN	2000	34,00	68.000,00
6	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolhado p/banheiro	CLB	UN	2000	26,00	52.000,00
7	Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula e antivazamento. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno.	CLB	UN	2000	24,00	48.000,00
8	Lixeira branca com pedal 15 L para banheiro, fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal	ETAVERES	UN	1000	25,00	25.000,00
9	Lixeira Plástica 30 Litros com pedal. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.	ETAVERES	UN	1000	45,00	45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 325.163,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS)						

LOTE VII						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina térmica 57 X 300m para registro de ponto.	REGISPEL	UN	800	34,49	27.592,00
2	Bobina 80 X 40m para Pannel de Senha.	PROMTEC	UM	800	4,50	3.600,00
3	Pilhas Alcalinas 9V embalagem com 1 unidade.	ELGIN	EMB	500	11,50	5.750,00
4	Pilhas Alcalinas AA embalagem com 2 unidades.	ELGIN	EMB	1200	4,80	5.760,00
5	Pilhas Alcalinas AAA embalagem com 2 unidades.	ELGIN	EMB	3000	5,00	15.000,00
6	Caixa Arquivo PVC	DELLO	UN	2000	6,90	13.800,00
7	Fita Adesiva Gomada 50mm X 50m.	ADELBRAS	UN	1000	16,40	16.400,00
8	Fita Adesiva Transparente 50mm X 50m.	ADELBRAS	UN	1000	4,40	4.400,00
9	Pasta Plástica c/ elástico	DELLO	UN	1000	2,65	2.650,00
10	Pasta AZ.	DELLO	UN	1000	13,90	13.900,00
11	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico.	BRW	UN	800	3,00	2.400,00
12	Extrator de grampo - Comprimento: 150mm; Largura: 15mm. Alta durabilidade. Fácil utilização. Composição Metal galvanizado	BRW	UN	800	1,90	1.520,00
13	Livro Ata sem margem, capa dura com páginas numeradas, 100 folhas.	FRAMA	UN	600	10,90	6.540,00
14	Livro Protocolo Correspondência 104 Folhas	FRAMA	UN	600	8,00	4.800,00
15	Liga Elástico látex N° 18 Amarelo - caixa com 100 unidades	MERCUR	CX	500	4,18	2.090,00
16	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formatosextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	BIC	UN	8000	0,70	5.600,00
17	Lápis grafite n° 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.	GATTE	UN	2000	0,30	600,00
18	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm,	BRW	UN	2000	1,43	2.860,00
19	Borracha Ponteira.	MERCUR	UN	2000	0,25	500,00
20	Grampeador p/ escritório reforçado de aço capacidade para 25 folhas.	BRW	UN	800	12,90	10.320,00
21	Grampo galvanizado 26/6 (caixa com 5000 unidades)	BRW	CX	1000	6,50	6.500,00
22	Tesoura de uso geral 21cm 160/8N.	BRW	UN	300	9,90	2.970,00
23	Tesoura escolar 13cm	BRW	UN	500	2,80	1.400,00
24	Clipes metálicos galvanizados 2/0.	BACCHI	CX	1000	2,24	2.240,00
25	Clipes metálicos galvanizados 4/0.	BACCHI	CX	1000	3,70	3.700,00
26	Clipes metálicos galvanizados 8/0	BACCHI	CX	800	4,80	3.840,00
27	Bloco de anotações POST IT.	BRW	UN	4000	4,40	17.600,00
28	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40g, de fácil aplicação. Composição: à base de éter poligucosideo o produto deverá virem tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadias, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.	GATTE	UN	800	2,10	1.680,00

29	Cola instantânea cianoacrilato possui média viscosidade: ideal para colagens de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão, principalmente para materiais porosos. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.	MAXI COLA	UN	200	3,40	680,00
30	Cola branco tubo, ideal p/ uso escolar e p/ escritório, contêm 40g e é composto por solução de Acetato de Polivinila(PVA) em meio Aquoso. Lavável, não inflamável.	FRAMA	UN	500	2,40	1.200,00
31	Calculadoras de Mesa; que funciona com energia solar e bateria, a célula solar atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil; com Display Articulado, Display Extragrande com visores de 12 dígitos, VISOR DE LCD: Display do tipo LCD. Dados técnicos: Visor LCD com 12 dígitos; Porcentagem; Inversão de Sinais; Memória; Correção dígito a dígito; Correção total; Duplo zero; Desligamento automático.	ELGIN	UN	300	29,40	8.820,00
32	Papel Sulfito A4 210mm x 297mm, 75g/m2, Pacote com 500 folhas.	CHAMEX	PCT	5000	24,50	122.500,00
33	Régua plástica de 30cm	ORDER	UN	1000	2,20	2.200,00
34	Prancheta acrílica A4 com prendedor plástico	STALLO	UN	500	14,90	7.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 328.862,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)						

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.001713/2023-81

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 27/07/2023

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2023

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38.321.777/0001-20

END: AV HOMERO CASTELO BRANCO SALA A1 / ININGA - TERESINA / PI, CEP.: 64048-400

EMAIL:distrimevi.pi@hotmail.com/ FONE: (86) 98851-6860

REPRESENTANTE: IGO FELIPE NASCIMENTO ARAÚJO

LOTE II

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros (Capital)	Regina	Garrafão 20L	10000	4,00	40.000,00
02	Água mineral sem gás fardo com 6 garrafas de 1,5 litros (Capital)	Regina	Fardo	18000	1,89	34.020,00
03	Água mineral sem gás copinho de 200ml caixa com 48 unidades (Capital)	Regina	UN	9600	0,45	4.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 78.340,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI****SEI Nº 00303.001713/2023-81****REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.****ATA N. 10/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2023, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pelo Defensora Pública Geral, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:**SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME****CNPJ: 19.486.478/0001-00****END: SIA TRECHO 3- LOTE 985 – BLOCO D SALA 109 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL – GUARÁ -EMAIL BRASÍLIA- DF****CEP.: 71200-030****EMAIL: licitacao@suportemedicalsaude.com.br – comercial@suportemedicalsaude.com.br****FONE: (61) 3273-0872 / (61) 9 9952-1064****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS, CONFORME ANEXO I.****CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES****2.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Piauí.****2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.****CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** *3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.**3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Defensor Público Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 004/2023, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, classificada no certame supranumerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 29 de Agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira da DPE-PI

EMPRESA: _____

NOME DA EMPRESA: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME

NOME DO REPRESENTANTE: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO - RG ***.434 – CPF ***.***.771-91

ANEXO I

LOTE IV

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Algodão, hidrófilo, em bolas, para uso geral. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em pacote 100g.	MELHOR MED	UN	400	6,99	2.796,00
02	Álcool Etilico Líquido Hidratado 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	J. FÉRES	UN	5000	8,18	40.900,00
03	Luvas nitrílicas p/ procedimentos não cirúrgico sem pó, tamanho M com superfícies microtexturizadas, formato anatômico, estéreis, descartáveis e de uso único. Caixa com 100 Unids.	MEDIX	UN	1000	16,00	16.000,00
04	Máscaras Cirúrgica Tripla com elástico, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, caixa com 50 unidades	DESCARBOX	UN	5000	5,99	29.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.646,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)						

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 29 de Agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira da DPE-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.001713/2023-81

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 27/07/2023

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2023

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.924.919/0001-11 END: AV. PRESIDENTE MEDICI-3014, BAIRRO: FORMOSA – TIMON-MA/CEP.: 65.636-045 EMAIL: licitacaomaxdist@gmail.com/FONE: (99) 98506-1029 REPRESENTANTE: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS						
LOTE V						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária, a base de cloro, frasco de 1 litro, caixa com 12 litros, validade de 6 meses.	NUTRILAR	Caixa	800	24,03	19.224,00
2	Fitilho plástico 1000g, para amarração verde reciclado, produzido em polipropileno (PP) garante proteção e segurança da mercadoria no transporte. Sua aplicação é extremamente prática e de fácil utilização para amarração em geral.	FIDEPLA	Unidade	60	24,81	1.488,60
3	Cera líquida para aplicação de pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Caixa com 12 unids. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	POLYLAR	Caixa	500	60,00	30.000,00
4	Desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas e suaves. Frasco de 1 litro. Validade de 24 meses Caixa com 12 unids.	NUTRILAR	Unidade	9.600	3,45	33.120,00
5	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves, frasco de 360ml. Fardo com 12 unids.	BOM AR	Unidade	2.500	10,11	25.275,00
6	Detergente para louças, biodegradável, consistente, Neutro, Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 36 meses.	LAVA BEM	Unidade	20.000	1,87	37.400,00
7	Escova sanitária com estojo incluso para limpeza de ambientes internos	CONDOR	Unidade	300	7,73	2.319,00
8	Escova de lavar roupa com pegador, produção de matéria prima de qualidade, cerdas para lavar de nylon resistente, a base das cerdas de polipropileno, um material de resistência e atóxico.	LIMPOLAR	Unidade	100	1,78	178,00
9	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades.	NUTRILAR	Pacote	1.200	1,80	2.160,00
10	Esponja dupla face, feita com o material de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com o peso de 5,2g e medindo 10cm X 7cm X 2cm	NUTRILAR	Unidade	6.000	0,70	4.200,00
11	Pacote com 10 caixas de fósforos, cada caixa contendo 40 palitos.	PARANÁ	Pacote	2.000	5,24	10.480,00
12	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo 60cmX40cm.	SANTA MARGARIDA	Unidade	2.000	2,64	5.280,00
13	Pano de chão saco algodão 50x70cm alvejado	SANTA MARGARIDA	Unidade	2.000	4,13	8.260,00
14	Inseticida que age rapidamente contra baratas e mosquitos/pernilongos, formigas, carapañas, muriçocas e moscas. Mata também o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Febre Chikungunya. Composto por Praletrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotina 0.03%, Solventes, Propelentes	SBP	Unidade	2.000	9,80	19.600,00
15	Limpa vidro, tipo líquido, cor azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, e número de registro no Ministério da Saúde, validade 24 meses.	LAVA BEM	Unidade	3.000	4,60	13.800,00
16	Limpa alumínio 500 ml, com validade de 36 meses.	NUTRILAR	Unidade	12.000	2,55	30.600,00
17	Lustra móvel. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	PEROBA	Unidade	2.000	4,70	9.400,00
18	Luva para limpeza pacote com o par. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho MÉDIO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	NOBRE	Pacote	2.000	3,74	7.480,00
19	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo longo.	CONDOR	Unidade	600	7,47	4.482,00
20	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 70cm.	SANTA MARGARIDA	Unidade	1.000	2,31	2.310,00
21	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolão branco de 300 m. Fardo com 8 rolos.	PIMPO	Fardo	625	38,00	23.750,00
22	Papel toalha inter-folhado linha ultra, folhas duplas, maciez extra, com duas dobras 22,5cm X 20,5cm. Pacote com 1.000 folhas.	STAR PAPER	Pacote	10.000	10,12	101.200,00
23	Pedra sanitária p/ vaso que possui fragrâncias agradáveis especialmente selecionadas p/ manter seu vaso sanitário limpo e perfumado. Possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Caixa com 1 unidade de 25g.	NUTRILAR	Unidade	5.000	1,70	8.500,00
24	Rodo Duplo para Chão 40cm Cabo de Alumínio 1,20m	PAULISTINHA	Unidade	800	12,00	9.600,00

25	Sabão em barra, glicerinado, 200g. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 36 meses.	LAVA BEM	Unidade	1.000	10,75	10.750,00
26	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	LAVA BEM	Pacote	3.000	5,31	15.930,00
27	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância diversa e suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVA BEM	Unidade	1.000	35,68	35.680,00
28	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 30L, pacote com 100 unids.	DELTA	Pacote	6.000	18,00	108.000,00
29	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 100L, pacotes com 100 unidades.	DELTA	Pacote	5.000	31,65	158.250,00
30	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo 22 x 20cm	SCALLA	Pacote	3.000	3,80	11.400,00
31	Vassoura, com cerdas de nylon, base plástica resistente, cerdas de nylon com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	DA BOA	Unidade	1.200	8,36	10.032,00
32	Vassoura de palha artesanal	VASSOURAS MARANHÃO	Unidade	800	2,39	1.912,00
33	Vassoura Para Limpar Teto Forro e Gesso com cabo de 2 Metros	CONDOR	Unidade	100	20,10	2.010,00
34	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	MERCON PLAS	Unidade	300	9,78	2.934,00
35	Borrifador / Pulverizador de álcool ou água, manual, pressão, capacidade de 300ml	NOBRE	Unidade	800	8,97	7.176,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 774.180,60 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.001713/2023-81

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 27/07/2023

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2023

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 15.088.408/0001-34

END: RUA: SERGIPE Nº 1147 PIRAJÁ, TERESINA – PI, CEP: 64.003-720

EMAIL: gamathe@hotmail.com/FONE: (86) 3213-3550/99960-0003

REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA

LOTE VIII

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------	----------------	-------------

01	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.	LIQUIGÁS	UN	100	154,00	15.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral

REF.17894

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N° 01/2023
PROCESSO SEI: 00319.000314/2023-23

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07/2023/SETRANS-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2) da **CONCORRÊNCIA N° 01/2023** na data de 31 de agosto de 2023 às 10h00min (horário de Brasília) na sede da SETRANS localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900 em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de agosto de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
SETRANS

REF.17930

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N° 42/2023
PROCESSO SEI N.00016.000552/2023-43

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da classificação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID -8995520), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar – CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta de R\$ 2.734.957,57 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); **2º lugar – TECNIC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, com o valor da proposta de R\$ 2.883.036,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ; **3º lugar – CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta de R\$ 2.885.407,86 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais reais e oitenta e seis centavos); **4º lugar – TRATORCENTER PEÇAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63..341.770/0001-18, com o valor da proposta de R\$ 2.887.496,73 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); **5º lugar – PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851..187/0001-70, com o

valor da proposta de R\$ 2.857.502,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) As propostas apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA OTIMA LTDA** e **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** foram consideradas desclassificadas, em face das razões expostas no citado Relatório Técnico. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

REF.17935

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de Julgamento – SECID/PI

Processo: nº 00310.000363/2023-46.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 007/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de melhoramento da implantação em revestimento primário, em diversos trechos na Zona Rural de Caraúbas/PI, com uma extensão total de 95,825 km.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	Empresa	Julgamento	Fundamento
01	A. A. dos Santos Neto (CNPJ nº 20.927.442/0001-95).	Habilitada	
02	Construtora Caxé (CNPJ nº 06.226.439/0001-13)	Habilitada	
03	J. W. Sousa Lima LTDA – EPP (CNPJ nº 08.672.027/0001-32)	Inabilitada	Itens 8.3.2.4 e 8.3.5.3.
04	Urbana Construções e Serviços LTDA (CNPJ nº 21.316.735/0001-07).	Inabilitada	Item 8.3.3.2.

No caso de não interposição de recurso administrativo a sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 08 de setembro de 2023, às 08:00h.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2023

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

REF.17936

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.017655/2022-00
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D" gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.
Licitação Revogada nos	Termos do Artº 49 da Lei 8.666/93, conforme despacho no processo SEI, ATO nº146.
Pregoeiro	Francisco das Chagas Lima da Silva
Presidente:CPL/Sesapi-PI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí-Sesapi-PI	Antônio Luiz Soares Santos

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro -CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.17937

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento – SECID/PI

Processo: nº 00310.000364/2023 91.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 008/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para melhoramento da implantação em revestimento primário, na zona rural do Município de Hugo Napoleão/PI, com uma extensão total de 92,455 km.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	Empresa	Julgamento	Fundamento
01	A. A. dos Santos Neto (CNPJ nº 20.927.442/0001-95).	Habilitada	
02	Qualityserv Construtora Serviços e Reformas LTDA (CNPJ nº 21.376.282/0001-04)	Inabilitada	Item 8.3.4.3
03	J. W. Sousa Lima LTDA – EPP (CNPJ nº 08.672.027/0001-32)	Inabilitada	Item 8.3.5.3
04	MIG Empreendimentos e Construções LTDA (CNPJ nº 14.128.772/0001-18).	Inabilitada	Itens 8.3.5.1, 8.3.5.3 e 8.3.5.4
05	Urbana Construções e Serviços LTDA (CNPJ nº 21.316.735/0001-07).	Inabilitada	Item 8.3.3.2

No caso de não interposição de recurso administrativo a sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 08 de setembro de 2023, às 09:00h.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2023

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior
Presidente da CPL/SECID/PI

REF.17944

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 49/2023
PROCESSO SEI N. 00016.001153/2023-08**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 8996601), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas TERRA PROJETOS LTDA; CONTRUTORA RENATA LTDA e **INABILITADAS** as empresas SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP pelo descumprimento do item 11.2 do Edital; AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 11.2 do Edital; PRO ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 11.2 do Edital; J W SOUSA LIMA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 30 de agosto de 2023

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER-PI

REF.17947

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 25/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000220/2023-69**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID -8996374), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar – PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, com o valor da proposta R\$ 748.602,22 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos); **2º lugar – TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta de R\$ 767.369,40 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **3º lugar – TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.341.770/0001-18, com o valor da proposta de R\$ 770.101,78 (setecentos e setenta mil, cento e um reais e setenta e oito centavos) e; **4º lugar – CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta de R\$ 770.249,75 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A proposta apresentada pela empresa **SEAC CONST. E PROJETOS LTDA** foi considerada desclassificada pelas razões expostas no citado Relatório Técnico. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

REF.17959

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE BARREIRA QUÍMICA NA SEDE DA AGESPISA E NOS SEUS ESCRITÓRIOS ELLO EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 14/09/2023 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Início da Disputa: 09h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

REF.17965

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000341/2023-31

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM ÂMBITO ESTADUAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

EMPRESA CONTRATADA: S J DA SILVA LTDA

CNPJ Nº : 36.253.263/0001-50

VALOR GLOBAL R\$: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00080

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO07609

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELA SECRETÁRIA NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA.

REF.17893

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18	
Nº do processo SEI	00010.008331/2023-73
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23004414
Fundamento legal	Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	TERESINA EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.486.019/0001-64
Resumo do objeto do contrato	Locação do espaço Theresina Hall
Prazo de vigência	30 (trinta) dias
Prazo de execução	03 (três) dias
Valor global	R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00222
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO07720

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

REF.17924

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.001040/2023-18
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	Samyra Show Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA
CNPJ	22.917.407/0001-10
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	28/07/2023
Valor Global	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039

Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00324
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Fábio Roberto Silva Oliveira

REF.17896

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.001036/2023-41
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	26/07/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00319
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

REF.17899

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.001047/2023-21
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	02/07/2023
Valor Global	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00326
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Ronaldo da Silva Nobre

REF.17913

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.000447/2023-10
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	28/07/2023
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00553
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

REF.17914

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.001045/2023-32
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ	34.150.966/0001-27
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	02/07/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00325
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Caique Candido de Souza

REF.17915

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 233/2021

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Educação, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a empresa, Transporte Premium Ltda., inscrita no CNPJ nº: 10.544.341/0001-81, chamado apenas de CREDORA, visando compor dívida oriunda do Contrato 233/2021, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referentes à locação de veículo para transporte de alunos da rede estadual de ensino da Unidade Escolar Cirila Maria de Jesus, localizada no município de São Francisco de Assis, realizado durante os meses de março, abril e maio de 2022., na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: 00011.045793/2022-81

CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 131.197,30 (cento e trinta e um mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referentes à locação de veículo para transporte de alunos da rede estadual de ensino da Unidade Escolar Cirila Maria de Jesus, localizada no município de São Francisco de Assis, realizado durante os meses de março, abril e maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2023NR01289, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14102; Plano de Trabalho 12.368. 0002. 1956; Elemento de Despesa 339092; Fonte de Recurso 00) em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CREDORA sendo, pois, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA

O CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter referência à locação de veículo para transporte de alunos da rede estadual.

CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.17931

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012315/2023-65

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LOGOS COPIADORA DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 14.926.785/0001-32.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de março/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$23.399,80 (Vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 08/08/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ BEERRA VERAS JUNIOR – LOGOS COPIADORAS DEIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.010355/2023-72

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: C A B NASCIMENTO LTDA – DISTRIBUIDORA RENASCER

CNPJ CONTRATADA: 04.282.320/0001-32.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$54.156,60 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/08/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CARLOS ALBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO – C A B NASCIMENTO LTDA – DISTRIBUIDORA RENASCER.

REF.17963

TERMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Após emissão de Parecer Técnico referente ao Credenciamento (nº 02/2023) – '*Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Piauí – DETRAN/PI, nos termos da Portaria nº 037, de 07 de Março de 2023, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes*', corroborando o atendimento da empresa credenciada aos ditames editais (item XII e subitens), como preceituado no Art. 4º, tópico terceiro, da Portaria nº 37, de 07/03/2023 (DOE/PI Ed. nº 48, de 08/03/2023), segue a relação de habilitados no Diário Oficial do Estado do Piauí:

AGIL VISTORIAS PARNAIBA LTDA (AGIL VISTORIAS LESTE) - CNPJ: 44.253.637/0002-46.

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da CCC do Detran/PI acerca da realização da vistoria técnica e atos posteriores.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2023.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

REF.17904

ERRATAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

ERRATA

A PORTARIA nº 125/2023 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 20 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 139/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - **DESIGNAR** o 1º Tenente QOBM/Comb. Rodolfo OLIVEIRA de Jesus, CPF: 687.***.***-49, **Fiscal do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a **aquisição de câmera termográfica K65 - FLIR.**"

LEIA-SE: "Art. 1º - **DESIGNAR** o 1º Tenente QOBM/Comb. Rodolfo OLIVEIRA de Jesus, CPF: 041.***.***-38, **Fiscal do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a **aquisição de câmera termográfica K65 - FLIR.**"

Teresina, 29 de agosto de 2023

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

REF.17907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI

CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 202/2023 PUBLICADO NO DOE 167. O PRAZO DE VIGÊNCIA NA VERDADE É 12 (doze) meses (07/07/2023 à 07/07/2023)

PORTANTO, LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 202/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002392/2023-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002870
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Código Civil, art. 565, Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações e Lei nº 8666/1993, ART. 24, X e suas alterações
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PRIME CENTER SPE LTDA – NOVO PIAUÍ CENTER
CNPJ do Contratado	42.549.403/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Locação de espaço, correspondente à 10 lojas, no imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2280, bairro Morada Nova, sala 01, Teresina-Piauí, CEP nº 64.023- 225, por dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, para implantação do Espaço Cidadania no Polo Piauí Center, visando atender a demanda dos usuários da zona sul e sudeste de Teresina.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (07/07/2023 à 07/07/2024)
Prazo de execução	---

Data de assinatura do contrato	07/07/2023
Valor Mensal	R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2876
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00308
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO06643
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: JOSÉ DEUSIMAR RODRIGUES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.17929

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

ERRATA -

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOEEPI DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO DE Nº 167.

A Publicação do Extrato de Contrato nº 019/2021/SEJUS-PI, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- **Pela Contratada:** Rodrigo Campelo Lima de Melo

Leia-se:

- **Pela Contratada:** João Francisco Lustosa de Melo

Teresina-PI, 30 de agosto de 2023.

REF.17943

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Chamamento Público nº 02/2023 SAF/PI
PROCESSO SEI nº 00323.002709/2023-00**

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, com processo nº 00323.002709/2023-00, que tem por objeto Chamamento Público que consiste no cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.476, de 06 de abril de 2023 para Compra com Doação Simultânea no Programa de Aquisição Alimentos – PAA. As compras e doações simultâneas terão abrangência territorial em

todo o Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 164, pág. 83 e 84, de 28 de agosto de 2023.

Onde se lê:

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão apresentar as propostas por meio de formulários a serem disponibilizados através do site <https://www.saf.pi.gov.br>, conforme indicado no edital a partir do dia 31/08/2023 até 19/09/2023 no horário de 07hs30min às 13 hs30min.

Leia-se:

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão apresentar as propostas por meio de formulários a serem disponibilizados através do site <https://portal.pi.gov.br/saf/editais-e-licitacoes/> conforme indicado no edital a partir do dia 31/08/2023 até 19/09/2023 no horário de 07hs30min às 13 hs30min.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2023.

De acordo:

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar –SAF/PI

REF.17948

ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/034/2017 PROCESSO SEI: no 00016.001612/2023-45.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO nº00016.000906/2023-50.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/034/2017, relativo à obra de “Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, da Rodovia PI-256, trecho: Entr. PI-257 (Curimatá/Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253Km”, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior, qual seja, 02/09/2023.

DATA DO ADITIVO: 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: nº 05.802.590/0001- 90.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/034/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO (Representante Legal/CONSTRUTORA JUREMA LTDA).

REF.17917

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR O AO CONTRATO 028/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001024/2021-76
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Revisão/realinhamento de preços do Contrato nº 028/2020, que tem como objeto a aquisição de 135 (Cento e trinta e cinco) kits de irrigação do tipo mini aspersão para áreas de 4.500 m ² (Cota Reservada), do Convênio 848123/17.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29/08/2023
Valor do Contrato Realinhado	R\$ 322.401,60
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho : 20.608.0006.3087
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	700
Convênio	848123/2017 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00569
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R007666
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.17958

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022	
Nº do processo SEI	00010.006016/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004201
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão Carona a ARP nº 015/2021, originada do Pregão nº 006/2021 – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Fundamento legal	Art. 22 do DECRETO FEDERAL nº 7.892/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 16/2022, por mais 12 meses de vigência, cujo objeto é a locação de 17, veículos tipo picape, para atender as demandas do órgão.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	30 de setembro de 2023
Valor global	R\$ 1.148.520,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00215
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R007620

Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto . Pela Contratada: Representante da Empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA, o Sr. HAGEM MAZUAD NETO .
--------------------------------	--

(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.17961

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000030/2020-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19001485
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	HM AMBIENTAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.221.237/0002-32
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, tendo sua vigência de 30/08/2023 a 30/08/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29 de Agosto de 2023.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – 57
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00111
Nº RO	2023RO06761
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pela Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente) e CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO (Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil); Pela Contratada: Michael Roberto Barbosa Medeiros Soares (Representante legal da empresa HM Ambiental LTDA).

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.17962

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004768/2021-51 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005661/2023-92**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 - TAMBORIL DO PIAUÍ" - município de Tamboril do Piauí/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2023**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 - TAMBORIL DO PIAUÍ" - município de Tamboril do Piauí/PI, com área delimitada de 3.039,0460 ha (três mil, trinta e nove hectares, quatro ares e sessenta centiares) e perímetro de 28.076,45 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 116/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 203, de 17/09/2021, página 26, **CONVOCA:**

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados
- IV) os confinantes: não identificados

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 02 - TAMBORIL DO PIAUÍ" - município de Tamboril do Piauí/PI, com área delimitada de 3.039,0460 ha (três mil, trinta e nove hectares, quatro ares e sessenta centiares) e perímetro de 28.076,45 m.

- **CONFRONTANTES:** não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.074.963,369m e E 713.051,944m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 179°07'29" por uma distância de 4.154,73m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.070.809,123m e E 713.115,418m; deste segue, com azimute de 348°43'05" por uma distância de 1.095,68m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.071.883,628m e E 712.901,065m; deste segue, com azimute de 277°09'43" por uma distância de 2.750,08m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.072.226,497m e E 710.172,443m; deste segue, com azimute de 175°09'01" por uma distância de 3.479,96m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.068.758,992m e E 710.466,656m; deste segue, com azimute de 259°10'45" por uma distância de 3.704,42m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.068.063,530m e E 706.828,106m; deste segue, com azimute de 358°15'04" por uma distância de 6.455,16m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.074.515,679m e E 706.631,107m; deste segue, com azimute de 86°00'41" por uma distância de 2.657,42m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.074.700,520m e E 709.282,094m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 86°00'42" por uma distância de 3.779,00m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 28.076,45 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central

nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tamboril do Piauí - PI, 08 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 21 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005661/2023-92 SEI nº 8859803

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004750/2021-50 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005688/2023-85.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 JOÃO COSTA - PI" - Município de João Costa -PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 178/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 23.040,0400 ha (vinte e três mil, quarenta hectares, quatro ares e zero centiares) e perímetro de 82.041,84 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 105/2021/DG - INTERPI, de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 201, de 15/09/2021, página 06, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro

Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 05 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 23.040,0400 ha (vinte e três mil, quarenta hectares, quatro ares e zero centiares) e perímetro de 82.041,84 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.050.500,792m e E 767.315,814m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 128°28'55" por uma distância de 13.464,86m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.042.122,021m e E 777.856,151m; deste segue, com azimute de 241°12'41" por uma distância de 4.932,31m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.039.746,729m e E 773.533,457m; deste segue, com azimute de 241°12'03" por uma distância de 11.305,38m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.034.300,480m e E 763.626,387m; deste segue, com azimute de 241°11'16" por uma distância de 7.925,48m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.030.480,853m e E 756.682,060m; deste segue, com azimute de 359°07'25" por uma distância de 9.585,11m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.040.064,841m e E 756.535,462m; deste segue, com azimute de 272°37'08" por uma distância de 6.008,26m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.040.339,386m e E 750.533,481m; deste segue, com azimute de 272°37'23" por uma distância de 267,11m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.040.351,610m e E 750.266,650m; deste segue, com azimute de 15°23'46" por uma distância de 251,22m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.040.593,818m e E 750.333,347m; deste segue, com azimute de 8°26'02" por uma distância de 108,13m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.040.700,780m e E 750.349,206m; deste segue, com azimute de 91°07'24" por uma distância de 7.010,25m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.040.563,337m e E 757.358,107m; deste segue, com azimute de 340°06'08" por uma distância de 5.973,34m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.046.180,078m e E 755.325,126m; deste segue, com azimute de 70°13'55" por uma distância de 3.782,15m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.047.459,256m e E 758.884,387m; deste segue, com azimute de 76°44'37" por uma distância de 256,72m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.047.518,126m e E 759.134,271m; deste segue, com azimute de 131°44'38" por uma distância de 3.404,81m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.045.251,195m e E 761.674,696m; deste segue, com azimute de 41°44'38" por uma distância de 5.008,69m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.048.988,326m e E 765.009,489m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 56°44'37" por uma distância de 2.758,02m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82.041,84 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. João Costa - PI, 14 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005688/2023-85 SEI nº 8897581

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004750/2021-50 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005687/2023-31.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 JOÃO COSTA - PI" - Município de João Costa -PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 177/2023**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 21.871,8788 ha (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um hectares, oitenta e sete ares e oitenta e oito centiares) e perímetro de 175.828,07 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 105/2021/DG - INTERPI, de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 201, de 15/09/2021, página 06, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

- a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;
- II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;
- III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO:"GLEBA 04 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 21.871,8788 ha (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um hectares, oitenta e sete ares e oitenta e oito centiares) e perímetro de 175.828,07 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.064.976,169m e E 797.843,868m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 120°07'11" por uma distância de 5.320,13m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.062.306,489m e E 802.445,676m; deste segue, com azimute de 186°15'33" por uma distância de 4.812,49m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.057.522,686m e E 801.920,993m; deste segue, com azimute de 284°57'35" por uma distância de 2.168,25m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.058.082,403m e E 799.826,230m; deste segue, com azimute de 191°30'20" por uma distância de 655,28m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.057.440,287m e E 799.695,523m; deste segue, com azimute de 290°12'59" por uma distância de 1.006,71m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.057.788,168m e E 798.750,836m; deste segue, com azimute de 188°15'33" por uma distância de 636,39m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.057.158,374m e E 798.659,418m; deste segue, com azimute de 102°25'20" por uma distância de 973,06m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.056.949,056m e E 799.609,701m; deste segue, com azimute de 11°27'25" por uma distância de 481,62m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.057.421,085m e E 799.705,367m; deste segue, com azimute de 108°45'58" por uma distância de 3.123,18m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.056.416,335m e E 802.662,520m; deste segue, com azimute de 285°07'27" por uma distância de 771,75m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.056.617,694m e E 801.917,500m; deste segue, com azimute de 196°39'20" por uma distância de 231,82m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.056.395,595m e E 801.851,055m; deste segue, com azimute de 196°53'03" por uma distância de 228,95m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.056.176,515m e E 801.784,560m; deste segue, com azimute de 105°41'40" por uma distância de 714,20m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.055.983,318m e E 802.472,137m; deste segue, com azimute de 283°24'53" por uma distância de 2.997,28m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.056.678,687m e E 799.556,632m; deste segue, com azimute de 192°25'49" por uma distância de 415,21m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.056.273,206m e E 799.467,257m; deste segue, com azimute de 103°37'11" por uma distância de 2.111,23m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.055.776,066m e E 801.519,116m; deste segue, com azimute de 199°47'32" por uma distância de 158,23m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.055.627,180m e E 801.465,536m; deste segue, com azimute de 273°33'54" por uma distância de 2.095,37m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.055.757,469m e E 799.374,224m; deste segue, com azimute de 279°03'40" por uma distância de

0,69m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.055.757,577m e E 799.373,544m; deste segue, com azimute de 11°27'01" por uma distância de 314,02m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.056.065,349m e E 799.435,883m; deste segue, com azimute de 278°35'58" por uma distância de 991,83m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.056.213,652m e E 798.455,208m; deste segue, com azimute de 197°32'40" por uma distância de 336,04m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.055.893,240m e E 798.353,909m; deste segue, com azimute de 97°24'46" por uma distância de 213,60m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.055.865,683m e E 798.565,721m; deste segue, com azimute de 214°53'20" por uma distância de 574,63m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.055.394,337m e E 798.237,041m; deste segue, com azimute de 215°22'58" por uma distância de 658,71m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.054.857,285m e E 797.855,622m; deste segue, com azimute de 214°53'15" por uma distância de 1.026,24m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.054.015,484m e E 797.268,649m; deste segue, com azimute de 115°42'13" por uma distância de 1.393,27m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.053.411,201m e E 798.524,050m; deste segue, com azimute de 26°45'03" por uma distância de 364,55m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.053.736,734m e E 798.688,138m; deste segue, com azimute de 120°48'12" por uma distância de 289,56m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.053.588,451m e E 798.936,851m; deste segue, com azimute de 121°42'26" por uma distância de 1.262,28m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.052.925,023m e E 800.010,730m; deste segue, com azimute de 113°59'54" por uma distância de 555,84m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.052.698,960m e E 800.518,518m; deste segue, com azimute de 21°04'03" por uma distância de 1.045,28m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.053.674,370m e E 800.894,260m; deste segue, com azimute de 284°29'38" por uma distância de 147,75m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.053.711,347m e E 800.751,216m; deste segue, com azimute de 8°16'17" por uma distância de 941,73m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.054.643,285m e E 800.886,697m; deste segue, com azimute de 101°22'56" por uma distância de 37,51m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.054.635,882m e E 800.923,471m; deste segue, com azimute de 97°08'09" por uma distância de 800,03m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.054.536,501m e E 801.717,304m; deste segue, com azimute de 60°24'14" por uma distância de 612,29m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.054.838,901m e E 802.249,707m; deste segue, com azimute de 279°54'32" por uma distância de 969,15m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.055.005,674m e E 801.295,016m; deste segue, com azimute de 19°47'32" por uma distância de 657,08m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.055.623,942m e E 801.517,510m; deste segue, com azimute de 19°47'32" por uma distância de 149,09m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.055.764,224m e E 801.567,993m; deste segue, com azimute de 103°37'11" por uma distância de 857,58m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.055.562,286m e E 802.401,458m; deste segue, com azimute de 12°00'17" por uma distância de 426,83m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.055.979,781m e E 802.490,236m; deste segue, com azimute de 105°34'40" por uma distância de 305,17m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.055.897,829m e E 802.784,194m; deste segue, com azimute de 104°42'23" por uma distância de 692,20m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.055.722,102m e E 803.453,721m; deste segue, com azimute de 140°14'45" por uma distância de 716,52m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.055.171,244m e E 803.911,934m; deste segue, com azimute de 104°20'16" por uma distância de 1.138,12m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.054.889,400m e E 805.014,605m; deste segue, com azimute de 1°11'45" por uma distância de 699,60m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.055.588,850m e E 805.029,205m; deste segue, com azimute de 283°39'54" por uma distância de 1.652,04m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.055.979,133m e E 803.423,930m; deste segue, com azimute de 292°34'43" por uma distância de 443,87m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.056.149,557m e E 803.014,079m; deste segue, com azimute de 237°55'58" por uma distância de 205,53m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.056.040,440m e E 802.839,909m; deste segue, com azimute de 21°20'22" por uma distância de 87,29m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.056.121,743m e E 802.871,672m; deste segue, com azimute de 19°50'39" por uma distância de 211,68m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.056.320,857m e E 802.943,531m; deste segue, com azimute de 108°45'58" por uma distância de 246,35m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.056.241,603m e E 803.176,787m; deste segue, com azimute de 37°41'04" por uma distância de 990,37m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.057.025,371m e E 803.782,212m; deste segue, com azimute de 284°57'35" por uma distância de 295,92m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.057.101,760m e E 803.496,325m; deste segue, com azimute de 5°30'21" por uma distância de 3.866,57m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.060.950,492m e E 803.867,310m; deste segue, com azimute de 66°32'20" por uma distância de 570,75m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.061.177,720m e E 804.390,873m; deste segue, com azimute de 120°07'57" por uma distância de 5.659,24m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.058.336,770m e E 809.285,355m; deste segue, com azimute de 159°04'29" por uma distância de 7.026,39m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.051.773,789m e E 811.794,824m; deste segue, com azimute de 258°40'11" por uma distância de 77,21m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.051.758,619m e E 811.719,114m; deste segue, com azimute de 196°24'49" por uma distância de 1.232,41m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.050.576,436m e E 811.370,874m; deste segue, com azimute de 80°17'09" por uma distância de 839,54m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.050.718,094m e E 812.198,373m; deste segue, com azimute de 159°04'55" por uma distância de 1.516,81m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.049.301,254m e E 812.739,921m; deste segue, com azimute de 282°04'43" por uma distância de 1.944,38m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.049.708,123m e E 810.838,589m; deste segue, com azimute de 21°36'13" por uma distância de 958,16m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.050.598,974m e E 811.191,365m; deste segue, com azimute de 279°05'56" por uma distância de 818,69m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.050.728,443m e E 810.382,973m; deste segue, com azimute de 308°56'49" por uma distância de 744,72m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.051.196,573m e E 809.803,784m; deste segue, com azimute de 206°29'40" por uma distância de 551,31m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.050.703,159m e E 809.557,835m; deste segue, com azimute de 107°41'35" por uma distância de 294,10m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.050.613,776m e E 809.838,025m; deste segue, com azimute de 156°38'01" por uma distância de

97,57m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.050.524,209m e E 809.876,722m; deste segue, com azimute de 255°56'04" por uma distância de 290,74m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.050.453,549m e E 809.594,694m; deste segue, com azimute de 175°03'51" por uma distância de 128,85m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.050.325,174m e E 809.605,780m; deste segue, com azimute de 121°37'28" por uma distância de 247,81m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.050.195,236m e E 809.816,792m; deste segue, com azimute de 206°55'55" por uma distância de 127,43m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.050.081,628m e E 809.759,076m; deste segue, com azimute de 278°36'30" por uma distância de 179,02m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.050.108,423m e E 809.582,077m; deste segue, com azimute de 312°22'12" por uma distância de 441,53m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.050.405,979m e E 809.255,870m; deste segue, com azimute de 217°23'41" por uma distância de 682,04m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.049.864,119m e E 808.841,666m; deste segue, com azimute de 141°41'36" por uma distância de 559,58m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.049.425,013m e E 809.188,533m; deste segue, com azimute de 197°54'59" por uma distância de 504,65m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.048.944,830m e E 809.033,287m; deste segue, com azimute de 318°01'24" por uma distância de 661,96m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.049.436,945m e E 808.590,546m; deste segue, com azimute de 212°38'04" por uma distância de 667,90m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.048.874,491m e E 808.230,366m; deste segue, com azimute de 284°53'52" por uma distância de 336,49m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.048.961,000m e E 807.905,188m; deste segue, com azimute de 232°48'39" por uma distância de 486,25m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.048.667,085m e E 807.517,819m; deste segue, com azimute de 227°06'36" por uma distância de 1.144,43m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.047.888,191m e E 806.679,338m; deste segue, com azimute de 211°46'58" por uma distância de 610,47m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.047.369,260m e E 806.357,802m; deste segue, com azimute de 241°50'18" por uma distância de 523,97m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.047.121,965m e E 805.895,857m; deste segue, com azimute de 38°13'37" por uma distância de 1.097,64m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.047.984,238m e E 806.575,054m; deste segue, com azimute de 37°38'50" por uma distância de 3.326,69m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.050.618,266m e E 808.606,992m; deste segue, com azimute de 309°42'44" por uma distância de 811,39m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.051.136,691m e E 807.982,818m; deste segue, com azimute de 226°02'10" por uma distância de 2.128,22m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.049.659,271m e E 806.450,970m; deste segue, com azimute de 311°17'54" por uma distância de 622,55m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.050.070,142m e E 805.983,256m; deste segue, com azimute de 34°30'12" por uma distância de 3.071,55m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.052.601,386m e E 807.723,156m; deste segue, com azimute de 7°28'26" por uma distância de 1.037,16m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.053.629,735m e E 807.858,063m; deste segue, com azimute de 293°26'03" por uma distância de 638,59m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.053.883,699m e E 807.272,143m; deste segue, com azimute de 238°00'25" por uma distância de 572,75m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.053.580,244m e E 806.786,383m; deste segue, com azimute de 246°12'03" por uma distância de 626,87m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.053.327,279m e E 806.212,815m; deste segue, com azimute de 269°02'37" por uma distância de 357,65m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.053.321,310m e E 805.855,219m; deste segue, com azimute de 230°51'17" por uma distância de 116,27m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.053.247,908m e E 805.765,043m; deste segue, com azimute de 245°47'18" por uma distância de 401,04m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.053.083,437m e E 805.399,278m; deste segue, com azimute de 246°41'11" por uma distância de 305,35m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.052.962,592m e E 805.118,862m; deste segue, com azimute de 224°53'12" por uma distância de 539,56m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.052.580,313m e E 804.738,092m; deste segue, com azimute de 185°30'26" por uma distância de 108,55m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.052.472,260m e E 804.727,674m; deste segue, com azimute de 159°48'46" por uma distância de 123,83m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.052.356,038m e E 804.770,406m; deste segue, com azimute de 155°25'17" por uma distância de 86,12m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.052.277,720m e E 804.806,227m; deste segue, com azimute de 177°50'53" por uma distância de 119,61m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.052.158,190m e E 804.810,719m; deste segue, com azimute de 194°58'33" por uma distância de 188,13m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.051.976,454m e E 804.762,104m; deste segue, com azimute de 197°36'39" por uma distância de 182,50m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.051.802,510m e E 804.706,890m; deste segue, com azimute de 202°56'39" por uma distância de 679,16m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.051.177,086m e E 804.442,131m; deste segue, com azimute de 203°45'33" por uma distância de 1.607,19m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.049.706,109m e E 803.794,605m; deste segue, com azimute de 180°35'11" por uma distância de 261,50m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.049.444,628m e E 803.791,929m; deste segue, com azimute de 210°58'58" por uma distância de 921,80m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.048.654,349m e E 803.317,404m; deste segue, com azimute de 281°19'16" por uma distância de 431,67m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.048.739,087m e E 802.894,138m; deste segue, com azimute de 225°51'19" por uma distância de 767,47m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.048.204,569m e E 802.343,418m; deste segue, com azimute de 162°16'24" por uma distância de 1.532,65m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.046.744,685m e E 802.810,075m; deste segue, com azimute de 162°56'22" por uma distância de 3.068,46m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.043.811,249m e E 803.710,304m; deste segue, com azimute de 23°27'06" por uma distância de 1.260,39m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.044.967,529m e E 804.211,908m; deste segue, com azimute de 23°04'37" por uma distância de 2.631,74m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.047.388,671m e E 805.243,463m; deste segue, com azimute de 122°23'01" por uma distância de 681,07m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.047.023,900m e E 805.818,613m; deste segue, com azimute de 61°50'18" por uma distância de 551,95m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.047.284,397m e E 806.305,220m; deste segue, com azimute de

211°46'58" por uma distância de 1,45m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.047.283,162m e E 806.304,454m; deste segue, com azimute de 195°15'00" por uma distância de 630,93m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.046.674,453m e E 806.138,500m; deste segue, com azimute de 134°28'22" por uma distância de 519,02m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.046.310,842m e E 806.508,866m; deste segue, com azimute de 242°57'00" por uma distância de 643,65m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.046.018,131m e E 805.935,624m; deste segue, com azimute de 195°59'40" por uma distância de 849,83m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.045.201,201m e E 805.701,458m; deste segue, com azimute de 200°35'20" por uma distância de 303,98m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.044.916,641m e E 805.594,562m; deste segue, com azimute de 205°54'18" por uma distância de 906,80m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.044.100,958m e E 805.198,399m; deste segue, com azimute de 113°37'27" por uma distância de 205,57m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.044.018,581m e E 805.386,737m; deste segue, com azimute de 197°56'52" por uma distância de 773,75m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.043.282,479m e E 805.148,303m; deste segue, com azimute de 283°40'35" por uma distância de 2.507,84m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.043.875,430m e E 802.711,567m; deste segue, com azimute de 49°21'59" por uma distância de 815,85m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.044.406,725m e E 803.330,704m; deste segue, com azimute de 297°13'53" por uma distância de 861,24m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.044.800,817m e E 802.564,918m; deste segue, com azimute de 248°07'18" por uma distância de 1.486,82m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.044.246,772m e E 801.185,184m; deste segue, com azimute de 283°40'11" por uma distância de 3.168,15m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.044.995,491m e E 798.106,779m; deste segue, com azimute de 211°00'54" por uma distância de 4.177,12m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.041.415,562m e E 795.954,470m; deste segue, com azimute de 272°14'01" por uma distância de 2.243,95m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.041.503,019m e E 793.712,224m; deste segue, com azimute de 272°14'14" por uma distância de 379,68m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.041.517,839m e E 793.332,836m; deste segue, com azimute de 272°14'11" por uma distância de 651,05m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.041.543,245m e E 792.682,285m; deste segue, com azimute de 272°14'35" por uma distância de 3.040,44m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.041.662,242m e E 789.644,174m; deste segue, com azimute de 351°33'02" por uma distância de 167,19m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.041.827,622m e E 789.619,607m; deste segue, com azimute de 24°02'30" por uma distância de 122,90m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.041.939,860m e E 789.669,677m; deste segue, com azimute de 42°14'33" por uma distância de 1.946,81m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.043.381,093m e E 790.978,455m; deste segue, com azimute de 59°22'59" por uma distância de 943,25m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.043.861,489m e E 791.790,210m; deste segue, com azimute de 59°22'18" por uma distância de 908,25m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.044.324,212m e E 792.571,751m; deste segue, com azimute de 52°21'52" por uma distância de 284,93m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.044.498,202m e E 792.797,392m; deste segue, com azimute de 31°26'29" por uma distância de 992,29m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.045.344,799m e E 793.314,998m; deste segue, com azimute de 16°41'57" por uma distância de 432,97m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.045.759,510m e E 793.439,412m; deste segue, com azimute de 20°51'45" por uma distância de 820,81m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.046.526,506m e E 793.731,724m; deste segue, com azimute de 21°09'09" por uma distância de 136,43m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.046.653,742m e E 793.780,954m; deste segue, com azimute de 4°59'25" por uma distância de 951,68m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.047.601,810m e E 793.863,738m; deste segue, com azimute de 335°50'49" por uma distância de 114,93m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.047.706,676m e E 793.816,713m; deste segue, com azimute de 323°13'49" por uma distância de 817,55m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.048.361,573m e E 793.327,326m; deste segue, com azimute de 0°47'08" por uma distância de 93,84m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.048.455,404m e E 793.328,613m; deste segue, com azimute de 25°11'04" por uma distância de 409,06m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.048.825,575m e E 793.502,680m; deste segue, com azimute de 19°24'32" por uma distância de 185,56m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.049.000,589m e E 793.564,342m; deste segue, com azimute de 1°09'12" por uma distância de 420,96m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.049.421,465m e E 793.572,815m; deste segue, com azimute de 15°11'13" por uma distância de 5.905,52m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.055.120,737m e E 795.119,888m; deste segue, com azimute de 105°16'15" por uma distância de 660,26m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.054.946,836m e E 795.756,840m; deste segue, com azimute de 16°43'54" por uma distância de 344,96m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.055.277,189m e E 795.856,150m; deste segue, com azimute de 285°39'30" por uma distância de 669,59m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.055.457,911m e E 795.211,415m; deste segue, com azimute de 15°11'13" por uma distância de 1.476,23m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.056.882,583m e E 795.598,143m; deste segue, com azimute de 115°22'37" por uma distância de 268,52m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.056.767,504m e E 795.840,751m; deste segue, com azimute de 19°58'53" por uma distância de 832,64m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.057.550,022m e E 796.125,276m; deste segue, com azimute de 293°12'35" por uma distância de 201,48m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.057.629,425m e E 795.940,101m; deste segue, com azimute de 15°04'04" por uma distância de 612,80m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.058.221,160m e E 796.099,408m; deste segue, com azimute de 283°10'04" por uma distância de 133,17m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.058.251,497m e E 795.969,736m; deste segue, com azimute de 15°11'13" por uma distância de 352,43m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.058.591,614m e E 796.062,062m; deste segue, com azimute de 97°16'47" por uma distância de 99,93m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.058.578,951m e E 796.161,187m; deste segue, com azimute de 71°33'33" por uma distância de 1.033,60m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.058.905,908m e E 797.141,716m; deste segue, com azimute de 11°19'37" por uma distância de 583,82m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.059.478,354m e E 797.256,383m; deste segue, com azimute de 243°32'37" por uma distância de 1.231,52m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.058.929,691m e E 796.153,833m; deste segue, com azimute de

15°11'13" por uma distância de 2.509,54m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.061.351,586m e E 796.811,259m; deste segue, com azimute de 116°33'36" por uma distância de 1.530,36m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.060.667,306m e E 798.180,116m; deste segue, com azimute de 358°51'55" por uma distância de 1.384,80m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.062.051,836m e E 798.152,689m; deste segue, com azimute de 307°36'42" por uma distância de 1.154,65m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.062.756,525m e E 797.238,017m; deste segue, com azimute de 15°16'01" por uma distância de 1.024,63m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.063.744,993m e E 797.507,819m; deste segue, com azimute de 112°43'45" por uma distância de 1.381,06m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.063.211,388m e E 798.781,626m; deste segue, com azimute de 15°23'19" por uma distância de 472,40m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.063.666,854m e E 798.906,984m; deste segue, com azimute de 292°36'48" por uma distância de 1.381,70m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.064.198,133m e E 797.631,503m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 15°16'01" por uma distância de 806,50m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 175.828,07 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. João Costa - PI, 14 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005687/2023-31 SEI nº 8894968

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004750/2021-50 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005684/2023-05.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 JOÃO COSTA - PI" - Município de João Costa -PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 42.925,6538 ha (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco hectares, sessenta e cinco ares e trinta e oito centiares) e perímetro de 192.886,73 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 105/2021/DG - INTERPI, de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 201, de 15/09/2021, página 06, CONVOCA:

l) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 03 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 42.925,6538 ha (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco hectares, sessenta e cinco ares e trinta e oito centiares) e perímetro de 192.886,73 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.071.671,437m e E 790.843,696m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 109°40'45" por uma distância de 1.117,29m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.071.295,185m e E 791.895,731m; deste segue, com azimute de 139°34'09" por uma distância de 267,95m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.071.091,222m e E 792.069,506m; deste segue, com azimute de 138°59'41" por uma distância de 3.365,46m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.068.551,485m e E 794.277,684m; deste segue, com azimute de 180°43'19" por uma distância de 1.195,07m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.067.356,510m e E 794.262,624m; deste segue, com azimute de 134°43'17" por uma distância de 599,93m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.066.934,361m e E 794.688,900m; deste segue, com azimute de 108°25'12" por uma distância de 1.416,43m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.066.486,799m e E 796.032,758m; deste segue, com azimute de 129°06'30" por uma distância de 268,45m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.066.317,462m e E 796.241,065m; deste segue, com azimute de 47°53'28" por uma distância de 224,87m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.066.468,247m e E 796.407,890m; deste segue, com azimute de 323°20'34" por uma distância de 1.240,08m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.067.463,069m e E 795.667,529m; deste segue, com azimute de 314°39'26" por uma distância de 319,17m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.067.687,401m e E 795.440,496m; deste segue, com azimute de 307°22'07" por uma distância de 1.426,51m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.068.553,204m e E 794.306,782m; deste segue, com azimute de 64°25'01" por uma distância de 722,91m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.068.865,372m e E 794.958,817m; deste segue, com azimute de 144°09'44" por uma distância de 2.771,24m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.066.618,788m e E 796.581,351m; deste segue, com azimute de 144°09'51" por uma distância de 3,75m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.066.615,746m e E 796.583,548m; deste segue, com azimute de 144°09'55" por uma distância de 772,45m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.065.989,512m e E 797.035,778m; deste segue, com azimute de 257°39'19" por uma distância de 704,30m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.065.838,939m e E 796.347,762m; deste segue, com azimute de 257°39'23" por uma distância de 423,90m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.065.748,319m e E 795.933,659m; deste segue, com azimute de 188°15'55" por uma distância de 71,83m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.065.677,236m e E 795.923,333m; deste segue, com azimute de 271°09'31" por uma distância de 91,21m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.065.679,081m e E 795.832,142m; deste segue, com azimute de 212°54'45" por uma distância de 257,84m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.065.462,623m e E 795.692,043m; deste segue, com azimute de 103°57'16" por uma distância de 417,62m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.065.361,916m e E 796.097,335m; deste segue, com azimute de 173°23'01" por uma distância de 271,92m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.065.091,808m e E 796.128,665m; deste segue, com azimute de 266°27'01" por uma distância de 617,29m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.065.053,589m e E 795.512,558m; deste segue, com azimute de 202°41'54" por uma distância de 560,94m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.064.536,096m e E 795.296,103m; deste segue, com azimute de 115°36'56" por uma distância de 1.005,15m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.064.101,538m e E 796.202,463m; deste segue, com azimute de 100°52'57" por uma distância de 482,43m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.064.010,457m e E 796.676,218m; deste segue, com azimute de 107°54'44" por uma distância de 772,98m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.063.772,719m e E 797.411,728m; deste segue, com azimute de 195°16'01" por uma distância de 1.035,44m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.062.773,818m e E 797.139,079m; deste segue, com azimute de 196°55'14" por uma distância de 654,14m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.062.148,000m e E 796.948,694m; deste segue, com azimute de 338°55'50" por uma distância de 1.071,66m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.063.148,013m e E 796.563,433m; deste segue, com azimute de 278°24'11" por uma distância de 715,32m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.063.252,546m e E 795.855,789m; deste segue, com azimute de 200°41'40" por uma distância de 311,65m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.062.961,007m e E

795.745,657m; deste segue, com azimute de 307°39'43" por uma distância de 645,19m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.063.355,219m e E 795.234,904m; deste segue, com azimute de 353°20'42" por uma distância de 277,24m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.063.630,593m e E 795.202,773m; deste segue, com azimute de 288°16'11" por uma distância de 597,61m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.063.817,936m e E 794.635,291m; deste segue, com azimute de 349°23'49" por uma distância de 40,41m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.063.857,654m e E 794.627,856m; deste segue, com azimute de 253°02'48" por uma distância de 462,69m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.063.722,738m e E 794.185,276m; deste segue, com azimute de 137°07'16" por uma distância de 2.505,68m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.061.886,589m e E 795.890,265m; deste segue, com azimute de 195°58'20" por uma distância de 2.859,42m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.059.137,560m e E 795.103,433m; deste segue, com azimute de 90°26'57" por uma distância de 136,82m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.059.136,488m e E 795.240,251m; deste segue, com azimute de 184°52'07" por uma distância de 314,45m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.058.823,174m e E 795.213,563m; deste segue, com azimute de 273°49'11" por uma distância de 149,18m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.058.833,112m e E 795.064,713m; deste segue, com azimute de 185°38'29" por uma distância de 455,26m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.058.380,059m e E 795.019,961m; deste segue, com azimute de 277°09'36" por uma distância de 32,13m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.058.384,064m e E 794.988,081m; deste segue, com azimute de 277°26'50" por uma distância de 1.145,75m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.058.532,567m e E 793.851,996m; deste segue, com azimute de 307°51'04" por uma distância de 722,20m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.058.975,720m e E 793.281,739m; deste segue, com azimute de 212°53'35" por uma distância de 40,72m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.058.941,529m e E 793.259,626m; deste segue, com azimute de 214°35'32" por uma distância de 305,55m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.058.689,998m e E 793.086,156m; deste segue, com azimute de 262°06'47" por uma distância de 356,66m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.058.641,058m e E 792.732,867m; deste segue, com azimute de 343°43'22" por uma distância de 781,40m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.059.391,137m e E 792.513,851m; deste segue, com azimute de 334°57'16" por uma distância de 491,41m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.059.836,344m e E 792.305,815m; deste segue, com azimute de 69°16'40" por uma distância de 1.246,32m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.060.277,339m e E 793.471,512m; deste segue, com azimute de 338°43'37" por uma distância de 1.009,24m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.061.217,813m e E 793.105,345m; deste segue, com azimute de 262°09'41" por uma distância de 636,66m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.061.130,983m e E 792.474,630m; deste segue, com azimute de 350°08'48" por uma distância de 1.647,96m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.062.754,631m e E 792.192,622m; deste segue, com azimute de 350°07'44" por uma distância de 574,60m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.063.320,726m e E 792.094,117m; deste segue, com azimute de 228°24'34" por uma distância de 848,49m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.062.757,498m e E 791.459,526m; deste segue, com azimute de 241°16'45" por uma distância de 73,58m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.062.722,139m e E 791.394,996m; deste segue, com azimute de 254°18'47" por uma distância de 54,66m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.062.707,360m e E 791.342,373m; deste segue, com azimute de 264°08'07" por uma distância de 543,39m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.062.651,838m e E 790.801,832m; deste segue, com azimute de 137°47'51" por uma distância de 174,18m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.062.522,811m e E 790.918,836m; deste segue, com azimute de 131°35'45" por uma distância de 75,68m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.062.472,570m e E 790.975,433m; deste segue, com azimute de 153°13'19" por uma distância de 1.480,89m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.061.150,496m e E 791.642,623m; deste segue, com azimute de 224°40'40" por uma distância de 1.438,17m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.060.127,854m e E 790.631,422m; deste segue, com azimute de 311°00'34" por uma distância de 259,24m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.060.297,960m e E 790.435,803m; deste segue, com azimute de 309°35'22" por uma distância de 659,87m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.060.718,485m e E 789.927,287m; deste segue, com azimute de 37°24'32" por uma distância de 1.546,82m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.061.947,160m e E 790.866,978m; deste segue, com azimute de 263°53'53" por uma distância de 743,58m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.061.868,119m e E 790.127,612m; deste segue, com azimute de 294°42'50" por uma distância de 716,18m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.062.167,546m e E 789.477,028m; deste segue, com azimute de 204°56'13" por uma distância de 1.012,45m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.061.249,481m e E 789.050,158m; deste segue, com azimute de 205°02'20" por uma distância de 668,28m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.060.644,009m e E 788.767,321m; deste segue, com azimute de 130°32'53" por uma distância de 820,63m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.060.110,527m e E 789.390,888m; deste segue, com azimute de 161°37'05" por uma distância de 534,15m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.059.603,630m e E 789.559,333m; deste segue, com azimute de 131°24'51" por uma distância de 561,81m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.059.231,992m e E 789.980,663m; deste segue, com azimute de 222°02'23" por uma distância de 544,13m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.058.827,879m e E 789.616,292m; deste segue, com azimute de 309°58'37" por uma distância de 214,83m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.058.965,906m e E 789.451,664m; deste segue, com azimute de 226°58'54" por uma distância de 366,07m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.058.716,163m e E 789.184,020m; deste segue, com azimute de 196°51'37" por uma distância de 1.169,69m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.057.596,754m e E 788.844,765m; deste segue, com azimute de 234°44'49" por uma distância de 1.089,06m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.056.968,159m e E 787.955,424m; deste segue, com azimute de 331°14'57" por uma distância de 285,76m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.057.218,689m e E 787.817,974m; deste segue, com azimute de 290°29'54" por uma distância de 870,72m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.057.523,599m e E 787.002,384m; deste segue, com azimute de 235°05'53" por uma distância de 39,98m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.057.500,725m e E 786.969,598m; deste segue, com azimute de 313°33'01" por uma distância de 104,03m até o vértice P-0084, de coordenadas N

9.057.572,398m e E 786.894,203m; deste segue, com azimute de 310°39'36" por uma distância de 15,95m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.057.582,793m e E 786.882,101m; deste segue, com azimute de 312°45'04" por uma distância de 410,86m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.057.861,688m e E 786.580,405m; deste segue, com azimute de 312°40'12" por uma distância de 15,32m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.057.872,075m e E 786.569,137m; deste segue, com azimute de 312°31'56" por uma distância de 231,75m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.058.028,742m e E 786.398,359m; deste segue, com azimute de 312°43'38" por uma distância de 243,03m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.058.193,638m e E 786.219,833m; deste segue, com azimute de 313°06'03" por uma distância de 231,39m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.058.351,744m e E 786.050,883m; deste segue, com azimute de 27°41'07" por uma distância de 753,27m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.059.018,778m e E 786.400,863m; deste segue, com azimute de 276°46'56" por uma distância de 721,62m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.059.103,999m e E 785.684,291m; deste segue, com azimute de 24°43'26" por uma distância de 307,30m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.059.383,129m e E 785.812,817m; deste segue, com azimute de 288°40'01" por uma distância de 798,65m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.059.638,750m e E 785.056,180m; deste segue, com azimute de 27°51'41" por uma distância de 1.684,27m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.061.127,784m e E 785.843,301m; deste segue, com azimute de 303°15'15" por uma distância de 2.144,49m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.062.303,724m e E 784.049,980m; deste segue, com azimute de 225°42'36" por uma distância de 847,90m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.061.711,646m e E 783.443,042m; deste segue, com azimute de 205°16'14" por uma distância de 1.227,80m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.060.601,339m e E 782.918,902m; deste segue, com azimute de 148°42'34" por uma distância de 1.432,51m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.059.377,195m e E 783.662,915m; deste segue, com azimute de 79°53'52" por uma distância de 1.394,07m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.059.621,725m e E 785.035,371m; deste segue, com azimute de 159°41'55" por uma distância de 697,96m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.058.967,120m e E 785.277,536m; deste segue, com azimute de 110°00'25" por uma distância de 32,23m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.058.956,092m e E 785.307,822m; deste segue, com azimute de 187°22'29" por uma distância de 102,49m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.058.854,451m e E 785.294,667m; deste segue, com azimute de 188°52'55" por uma distância de 75,29m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.058.780,069m e E 785.283,043m; deste segue, com azimute de 270°39'49" por uma distância de 195,55m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.058.782,333m e E 785.087,503m; deste segue, com azimute de 236°58'01" por uma distância de 280,43m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.058.629,464m e E 784.852,402m; deste segue, com azimute de 139°04'10" por uma distância de 300,02m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.058.402,795m e E 785.048,960m; deste segue, com azimute de 168°21'36" por uma distância de 458,70m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.057.953,530m e E 785.141,508m; deste segue, com azimute de 266°07'30" por uma distância de 476,27m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.057.921,344m e E 784.666,328m; deste segue, com azimute de 266°22'18" por uma distância de 163,68m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.057.910,986m e E 784.502,980m; deste segue, com azimute de 179°22'44" por uma distância de 790,61m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.057.120,420m e E 784.511,550m; deste segue, com azimute de 107°36'59" por uma distância de 205,89m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.057.058,107m e E 784.707,788m; deste segue, com azimute de 194°27'54" por uma distância de 95,05m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.056.966,071m e E 784.684,046m; deste segue, com azimute de 193°06'33" por uma distância de 338,21m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.056.636,675m e E 784.607,338m; deste segue, com azimute de 287°52'40" por uma distância de 145,80m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.056.681,433m e E 784.468,582m; deste segue, com azimute de 192°16'03" por uma distância de 209,08m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.056.477,132m e E 784.424,158m; deste segue, com azimute de 101°51'11" por uma distância de 523,67m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.056.369,569m e E 784.936,661m; deste segue, com azimute de 163°06'42" por uma distância de 84,77m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.056.288,452m e E 784.961,289m; deste segue, com azimute de 145°36'25" por uma distância de 384,58m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.055.971,104m e E 785.178,524m; deste segue, com azimute de 144°40'07" por uma distância de 219,37m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.055.792,133m e E 785.305,390m; deste segue, com azimute de 154°59'02" por uma distância de 732,52m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.055.128,330m e E 785.615,153m; deste segue, com azimute de 46°23'03" por uma distância de 403,38m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.055.406,590m e E 785.907,193m; deste segue, com azimute de 27°56'48" por uma distância de 311,73m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.055.681,968m e E 786.053,286m; deste segue, com azimute de 96°27'36" por uma distância de 629,38m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.055.611,155m e E 786.678,669m; deste segue, com azimute de 50°03'12" por uma distância de 577,47m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.055.981,931m e E 787.121,378m; deste segue, com azimute de 117°39'15" por uma distância de 437,60m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.055.778,828m e E 787.508,985m; deste segue, com azimute de 118°14'15" por uma distância de 196,11m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.055.686,043m e E 787.681,757m; deste segue, com azimute de 132°31'51" por uma distância de 976,80m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.055.025,738m e E 788.401,573m; deste segue, com azimute de 130°39'59" por uma distância de 1.111,95m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.054.301,132m e E 789.245,003m; deste segue, com azimute de 248°54'35" por uma distância de 425,14m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.054.148,152m e E 788.848,345m; deste segue, com azimute de 253°06'00" por uma distância de 1.290,45m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.053.773,014m e E 787.613,630m; deste segue, com azimute de 153°30'43" por uma distância de 863,05m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.053.000,563m e E 787.998,558m; deste segue, com azimute de 54°13'07" por uma distância de 1.494,39m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.053.874,324m e E 789.210,883m; deste segue, com azimute de 60°37'41" por uma distância de 363,64m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.054.052,679m e E

789.527,775m; deste segue, com azimute de 130°45'11" por uma distância de 2.629,68m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.052.336,021m e E 791.519,832m; deste segue, com azimute de 52°10'36" por uma distância de 1.146,72m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.053.039,220m e E 792.425,633m; deste segue, com azimute de 52°04'14" por uma distância de 1.507,18m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.053.965,670m e E 793.614,449m; deste segue, com azimute de 281°16'47" por uma distância de 174,25m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.053.999,752m e E 793.443,569m; deste segue, com azimute de 20°19'49" por uma distância de 334,08m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.054.313,025m e E 793.559,639m; deste segue, com azimute de 99°38'55" por uma distância de 428,21m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.054.241,254m e E 793.981,791m; deste segue, com azimute de 344°13'22" por uma distância de 1.447,35m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.055.634,078m e E 793.588,262m; deste segue, com azimute de 107°34'26" por uma distância de 1.318,28m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.055.236,042m e E 794.845,019m; deste segue, com azimute de 108°33'05" por uma distância de 223,95m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.055.164,791m e E 795.057,335m; deste segue, com azimute de 195°14'58" por uma distância de 5.941,38m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.049.432,608m e E 793.494,610m; deste segue, com azimute de 181°30'39" por uma distância de 446,66m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.048.986,108m e E 793.482,834m; deste segue, com azimute de 204°20'50" por uma distância de 139,53m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.048.858,988m e E 793.425,311m; deste segue, com azimute de 205°34'04" por uma distância de 431,90m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.048.469,384m e E 793.238,912m; deste segue, com azimute de 178°57'22" por uma distância de 139,00m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.048.330,411m e E 793.241,444m; deste segue, com azimute de 143°21'50" por uma distância de 828,08m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.047.665,926m e E 793.735,584m; deste segue, com azimute de 162°05'42" por uma distância de 85,45m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.047.584,612m e E 793.761,856m; deste segue, com azimute de 184°59'25" por uma distância de 911,48m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.046.676,585m e E 793.682,569m; deste segue, com azimute de 201°09'09" por uma distância de 122,48m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.046.562,355m e E 793.638,370m; deste segue, com azimute de 199°19'51" por uma distância de 803,50m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.045.804,153m e E 793.372,392m; deste segue, com azimute de 197°31'49" por uma distância de 449,57m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.045.375,458m e E 793.236,975m; deste segue, com azimute de 212°19'26" por uma distância de 994,52m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.044.535,051m e E 792.705,202m; deste segue, com azimute de 236°00'17" por uma distância de 228,77m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.044.407,142m e E 792.515,536m; deste segue, com azimute de 239°22'18" por uma distância de 902,11m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.043.947,548m e E 791.739,280m; deste segue, com azimute de 239°22'59" por uma distância de 957,98m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.043.459,654m e E 790.914,854m; deste segue, com azimute de 222°37'53" por uma distância de 1.997,35m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.041.990,152m e E 789.562,096m; deste segue, com azimute de 195°57'58" por uma distância de 162,08m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.041.834,328m e E 789.517,514m; deste segue, com azimute de 171°33'02" por uma distância de 169,95m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.041.666,225m e E 789.542,485m; deste segue, com azimute de 272°14'35" por uma distância de 895,71m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.041.701,282m e E 788.647,458m; deste segue, com azimute de 272°13'58" por uma distância de 10.799,51m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.042.122,021m e E 777.856,151m; deste segue, com azimute de 308°28'55" por uma distância de 13.464,86m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.050.500,792m e E 767.315,814m; deste segue, com azimute de 330°44'37" por uma distância de 3.454,57m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.053.514,707m e E 765.627,504m; deste segue, com azimute de 21°44'38" por uma distância de 2.934,70m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.056.240,597m e E 766.714,687m; deste segue, com azimute de 114°44'38" por uma distância de 4.800,79m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.054.231,159m e E 771.074,706m; deste segue, com azimute de 17°44'37" por uma distância de 3.020,80m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.057.108,260m e E 771.995,326m; deste segue, com azimute de 84°20'34" por uma distância de 3.544,54m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.057.457,675m e E 775.522,605m; deste segue, com azimute de 122°19'20" por uma distância de 687,61m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.057.090,023m e E 776.103,677m; deste segue, com azimute de 42°41'49" por uma distância de 1.504,20m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.058.195,537m e E 777.123,707m; deste segue, com azimute de 95°05'51" por uma distância de 934,44m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.058.112,512m e E 778.054,453m; deste segue, com azimute de 146°18'36" por uma distância de 16,10m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.058.099,114m e E 778.063,386m; deste segue, com azimute de 114°23'33" por uma distância de 39,24m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.058.082,907m e E 778.099,125m; deste segue, com azimute de 140°25'38" por uma distância de 27,19m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.058.061,946m e E 778.116,449m; deste segue, com azimute de 123°41'24" por uma distância de 17,62m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.058.052,174m e E 778.131,107m; deste segue, com azimute de 94°40'01" por uma distância de 25,47m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.058.050,101m e E 778.156,493m; deste segue, com azimute de 97°14'22" por uma distância de 30,60m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.058.046,245m e E 778.186,849m; deste segue, com azimute de 85°57'44" por uma distância de 41,32m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.058.049,155m e E 778.228,065m; deste segue, com azimute de 82°44'07" por uma distância de 46,03m até o vértice P-0180, de coordenadas N 9.058.054,975m e E 778.273,724m; deste segue, com azimute de 111°34'17" por uma distância de 17,86m até o vértice P-0181, de coordenadas N 9.058.048,407m e E 778.290,338m; deste segue, com azimute de 126°20'38" por uma distância de 18,80m até o vértice P-0182, de coordenadas N 9.058.037,264m e E 778.305,483m; deste segue, com azimute de 123°13'54" por uma distância de 33,15m até o vértice P-0183, de coordenadas N 9.058.019,098m e E 778.333,210m; deste segue, com azimute de 119°56'17" por uma distância de 31,29m até o vértice P-0184, de coordenadas N 9.058.003,481m e E 778.360,327m; deste segue, com azimute de 131°17'58" por uma distância de 21,94m até o vértice P-0185, de coordenadas N 9.057.989,002m e E

778.376,808m; deste segue, com azimute de 161°33'54" por uma distância de 24,36m até o vértice P-0186, de coordenadas N 9.057.965,891m e E 778.384,512m; deste segue, com azimute de 174°57'22" por uma distância de 31,72m até o vértice P-0187, de coordenadas N 9.057.934,290m e E 778.387,301m; deste segue, com azimute de 165°31'47" por uma distância de 29,01m até o vértice P-0188, de coordenadas N 9.057.906,198m e E 778.394,551m; deste segue, com azimute de 187°07'39" por uma distância de 26,47m até o vértice P-0189, de coordenadas N 9.057.879,928m e E 778.391,266m; deste segue, com azimute de 208°53'12" por uma distância de 11,10m até o vértice P-0190, de coordenadas N 9.057.870,208m e E 778.385,903m; deste segue, com azimute de 237°25'33" por uma distância de 22,15m até o vértice P-0191, de coordenadas N 9.057.858,284m e E 778.367,240m; deste segue, com azimute de 187°54'26" por uma distância de 24,03m até o vértice P-0192, de coordenadas N 9.057.834,478m e E 778.363,933m; deste segue, com azimute de 161°33'54" por uma distância de 19,68m até o vértice P-0193, de coordenadas N 9.057.815,804m e E 778.370,158m; deste segue, com azimute de 133°41'57" por uma distância de 15,89m até o vértice P-0194, de coordenadas N 9.057.804,829m e E 778.381,642m; deste segue, com azimute de 151°17'39" por uma distância de 21,36m até o vértice P-0195, de coordenadas N 9.057.786,097m e E 778.391,901m; deste segue, com azimute de 146°43'30" por uma distância de 16,25m até o vértice P-0196, de coordenadas N 9.057.772,509m e E 778.400,818m; deste segue, com azimute de 170°50'16" por uma distância de 30,62m até o vértice P-0197, de coordenadas N 9.057.742,284m e E 778.405,693m; deste segue, com azimute de 134°58'55" por uma distância de 24,87m até o vértice P-0198, de coordenadas N 9.057.724,700m e E 778.423,287m; deste segue, com azimute de 145°52'12" por uma distância de 16,30m até o vértice P-0199, de coordenadas N 9.057.711,207m e E 778.432,433m; deste segue, com azimute de 130°25'34" por uma distância de 31,49m até o vértice P-0200, de coordenadas N 9.057.690,786m e E 778.456,406m; deste segue, com azimute de 165°57'50" por uma distância de 15,06m até o vértice P-0201, de coordenadas N 9.057.676,177m e E 778.460,058m; deste segue, com azimute de 178°41'51" por uma distância de 19,61m até o vértice P-0202, de coordenadas N 9.057.656,570m e E 778.460,504m; deste segue, com azimute de 178°05'27" por uma distância de 17,61m até o vértice P-0203, de coordenadas N 9.057.638,971m e E 778.461,090m; deste segue, com azimute de 140°02'28" por uma distância de 44,95m até o vértice P-0204, de coordenadas N 9.057.604,516m e E 778.489,960m; deste segue, com azimute de 73°22'03" por uma distância de 149,89m até o vértice P-0205, de coordenadas N 9.057.647,420m e E 778.633,581m; deste segue, com azimute de 145°35'51" por uma distância de 347,25m até o vértice P-0206, de coordenadas N 9.057.360,910m e E 778.829,777m; deste segue, com azimute de 46°50'02" por uma distância de 475,31m até o vértice P-0207, de coordenadas N 9.057.686,074m e E 779.176,452m; deste segue, com azimute de 123°25'30" por uma distância de 241,71m até o vértice P-0208, de coordenadas N 9.057.552,931m e E 779.378,182m; deste segue, com azimute de 25°22'17" por uma distância de 228,72m até o vértice P-0209, de coordenadas N 9.057.759,591m e E 779.476,184m; deste segue, com azimute de 318°19'27" por uma distância de 79,69m até o vértice P-0210, de coordenadas N 9.057.819,114m e E 779.423,196m; deste segue, com azimute de 345°29'59" por uma distância de 25,73m até o vértice P-0211, de coordenadas N 9.057.844,021m e E 779.416,755m; deste segue, com azimute de 345°39'02" por uma distância de 20,97m até o vértice P-0212, de coordenadas N 9.057.864,341m e E 779.411,557m; deste segue, com azimute de 344°11'39" por uma distância de 29,19m até o vértice P-0213, de coordenadas N 9.057.892,433m e E 779.403,605m; deste segue, com azimute de 346°49'39" por uma distância de 20,08m até o vértice P-0214, de coordenadas N 9.057.911,987m e E 779.399,028m; deste segue, com azimute de 13°32'09" por uma distância de 20,08m até o vértice P-0215, de coordenadas N 9.057.931,505m e E 779.403,727m; deste segue, com azimute de 53°41'59" por uma distância de 25,76m até o vértice P-0216, de coordenadas N 9.057.946,753m e E 779.424,484m; deste segue, com azimute de 43°59'42" por uma distância de 23,25m até o vértice P-0217, de coordenadas N 9.057.963,483m e E 779.440,637m; deste segue, com azimute de 5°49'35" por uma distância de 26,13m até o vértice P-0218, de coordenadas N 9.057.989,478m e E 779.443,290m; deste segue, com azimute de 11°18'36" por uma distância de 19,27m até o vértice P-0219, de coordenadas N 9.058.008,377m e E 779.447,070m; deste segue, com azimute de 31°54'11" por uma distância de 25,58m até o vértice P-0220, de coordenadas N 9.058.030,094m e E 779.460,588m; deste segue, com azimute de 3°52'43" por uma distância de 30,77m até o vértice P-0221, de coordenadas N 9.058.060,790m e E 779.462,669m; deste segue, com azimute de 358°24'32" por uma distância de 15,13m até o vértice P-0222, de coordenadas N 9.058.075,913m e E 779.462,249m; deste segue, com azimute de 24°03'04" por uma distância de 32,61m até o vértice P-0223, de coordenadas N 9.058.105,693m e E 779.475,540m; deste segue, com azimute de 7°37'16" por uma distância de 48,02m até o vértice P-0224, de coordenadas N 9.058.153,288m e E 779.481,909m; deste segue, com azimute de 0°59'17" por uma distância de 27,92m até o vértice P-0225, de coordenadas N 9.058.181,204m e E 779.482,390m; deste segue, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 25,59m até o vértice P-0226, de coordenadas N 9.058.206,798m e E 779.482,390m; deste segue, com azimute de 353°09'26" por uma distância de 14,69m até o vértice P-0227, de coordenadas N 9.058.221,381m e E 779.480,640m; deste segue, com azimute de 327°43'58" por uma distância de 24,96m até o vértice P-0228, de coordenadas N 9.058.242,483m e E 779.467,317m; deste segue, com azimute de 309°40'04" por uma distância de 28,05m até o vértice P-0229, de coordenadas N 9.058.260,387m e E 779.445,727m; deste segue, com azimute de 293°27'32" por uma distância de 27,51m até o vértice P-0230, de coordenadas N 9.058.271,339m e E 779.420,490m; deste segue, com azimute de 305°38'15" por uma distância de 34,71m até o vértice P-0231, de coordenadas N 9.058.291,562m e E 779.392,281m; deste segue, com azimute de 293°11'55" por uma distância de 3,76m até o vértice P-0232, de coordenadas N 9.058.293,043m e E 779.388,826m; deste segue, com azimute de 341°33'18" por uma distância de 12,95m até o vértice P-0233, de coordenadas N 9.058.305,329m e E 779.384,728m; deste segue, com azimute de 345°57'50" por uma distância de 31,95m até o vértice P-0234, de coordenadas N 9.058.336,330m e E 779.376,978m; deste segue, com azimute de 352°52'30" por uma distância de 16,97m até o vértice P-0235, de coordenadas N 9.058.353,173m e E 779.374,872m; deste segue, com azimute de 325°39'21" por uma distância de 23,58m até o vértice P-0236, de coordenadas N

9.058.372,641m e E 779.361,570m; deste segue, com azimute de 350°08'03" por uma distância de 19,61m até o vértice P-0237, de coordenadas N 9.058.391,960m e E 779.358,210m; deste segue, com azimute de 352°01'49" por uma distância de 24,62m até o vértice P-0238, de coordenadas N 9.058.416,339m e E 779.354,797m; deste segue, com azimute de 340°00'29" por uma distância de 22,88m até o vértice P-0239, de coordenadas N 9.058.437,836m e E 779.346,977m; deste segue, com azimute de 341°59'29" por uma distância de 21,18m até o vértice P-0240, de coordenadas N 9.058.457,979m e E 779.340,429m; deste segue, com azimute de 340°49'16" por uma distância de 21,95m até o vértice P-0241, de coordenadas N 9.058.478,710m e E 779.333,217m; deste segue, com azimute de 352°43'30" por uma distância de 18,94m até o vértice P-0242, de coordenadas N 9.058.497,502m e E 779.330,819m; deste segue, com azimute de 18°26'29" por uma distância de 26,16m até o vértice P-0243, de coordenadas N 9.058.522,315m e E 779.339,093m; deste segue, com azimute de 16°02'35" por uma distância de 36,29m até o vértice P-0244, de coordenadas N 9.058.557,187m e E 779.349,120m; deste segue, com azimute de 334°26'24" por uma distância de 19,10m até o vértice P-0245, de coordenadas N 9.058.574,419m e E 779.340,879m; deste segue, com azimute de 31°31'35" por uma distância de 8.257,70m até o vértice P-0246, de coordenadas N 9.065.613,272m e E 783.658,766m; deste segue, com azimute de 85°40'18" por uma distância de 64,02m até o vértice P-0247, de coordenadas N 9.065.618,104m e E 783.722,608m; deste segue, com azimute de 103°14'23" por uma distância de 1.239,32m até o vértice P-0248, de coordenadas N 9.065.334,267m e E 784.928,984m; deste segue, com azimute de 102°12'02" por uma distância de 256,60m até o vértice P-0249, de coordenadas N 9.065.280,039m e E 785.179,784m; deste segue, com azimute de 101°29'56" por uma distância de 132,91m até o vértice P-0250, de coordenadas N 9.065.253,545m e E 785.310,022m; deste segue, com azimute de 34°28'56" por uma distância de 641,42m até o vértice P-0251, de coordenadas N 9.065.782,266m e E 785.673,160m; deste segue, com azimute de 183°35'49" por uma distância de 605,15m até o vértice P-0252, de coordenadas N 9.065.178,305m e E 785.635,193m; deste segue, com azimute de 102°34'07" por uma distância de 824,37m até o vértice P-0253, de coordenadas N 9.064.998,915m e E 786.439,804m; deste segue, com azimute de 5°46'22" por uma distância de 525,68m até o vértice P-0254, de coordenadas N 9.065.521,926m e E 786.492,678m; deste segue, com azimute de 13°53'49" por uma distância de 494,95m até o vértice P-0255, de coordenadas N 9.066.002,389m e E 786.611,553m; deste segue, com azimute de 53°41'30" por uma distância de 454,00m até o vértice P-0256, de coordenadas N 9.066.271,215m e E 786.977,405m; deste segue, com azimute de 135°51'24" por uma distância de 395,92m até o vértice P-0257, de coordenadas N 9.065.987,104m e E 787.253,144m; deste segue, com azimute de 137°15'04" por uma distância de 311,49m até o vértice P-0258, de coordenadas N 9.065.758,365m e E 787.464,582m; deste segue, com azimute de 104°07'38" por uma distância de 254,30m até o vértice P-0259, de coordenadas N 9.065.696,296m e E 787.711,191m; deste segue, com azimute de 180°21'59" por uma distância de 388,42m até o vértice P-0260, de coordenadas N 9.065.307,884m e E 787.708,708m; deste segue, com azimute de 269°02'45" por uma distância de 181,96m até o vértice P-0261, de coordenadas N 9.065.304,853m e E 787.526,769m; deste segue, com azimute de 245°09'38" por uma distância de 509,31m até o vértice P-0262, de coordenadas N 9.065.090,906m e E 787.064,579m; deste segue, com azimute de 171°47'32" por uma distância de 433,67m até o vértice P-0263, de coordenadas N 9.064.661,677m e E 787.126,490m; deste segue, com azimute de 92°15'57" por uma distância de 210,02m até o vértice P-0264, de coordenadas N 9.064.653,373m e E 787.336,350m; deste segue, com azimute de 135°09'02" por uma distância de 413,98m até o vértice P-0265, de coordenadas N 9.064.359,876m e E 787.628,310m; deste segue, com azimute de 52°31'07" por uma distância de 16,03m até o vértice P-0266, de coordenadas N 9.064.369,628m e E 787.641,028m; deste segue, com azimute de 99°50'40" por uma distância de 190,19m até o vértice P-0267, de coordenadas N 9.064.337,110m e E 787.828,418m; deste segue, com azimute de 207°36'32" por uma distância de 122,41m até o vértice P-0268, de coordenadas N 9.064.228,642m e E 787.771,690m; deste segue, com azimute de 90°38'16" por uma distância de 461,00m até o vértice P-0269, de coordenadas N 9.064.223,510m e E 788.232,660m; deste segue, com azimute de 89°42'20" por uma distância de 144,54m até o vértice P-0270, de coordenadas N 9.064.224,252m e E 788.377,203m; deste segue, com azimute de 146°47'02" por uma distância de 126,58m até o vértice P-0271, de coordenadas N 9.064.118,356m e E 788.446,542m; deste segue, com azimute de 82°42'07" por uma distância de 74,81m até o vértice P-0272, de coordenadas N 9.064.127,859m e E 788.520,747m; deste segue, com azimute de 82°51'27" por uma distância de 670,81m até o vértice P-0273, de coordenadas N 9.064.211,266m e E 789.186,351m; deste segue, com azimute de 130°42'17" por uma distância de 120,07m até o vértice P-0274, de coordenadas N 9.064.132,961m e E 789.277,375m; deste segue, com azimute de 130°54'41" por uma distância de 110,27m até o vértice P-0275, de coordenadas N 9.064.060,745m e E 789.360,710m; deste segue, com azimute de 17°18'39" por uma distância de 2.034,80m até o vértice P-0276, de coordenadas N 9.066.003,376m e E 789.966,175m; deste segue, com azimute de 90°46'10" por uma distância de 1.105,46m até o vértice P-0277, de coordenadas N 9.065.988,533m e E 791.071,532m; deste segue, com azimute de 125°55'15" por uma distância de 1.003,89m até o vértice P-0278, de coordenadas N 9.065.399,584m e E 791.884,510m; deste segue, com azimute de 69°17'16" por uma distância de 1.576,82m até o vértice P-0279, de coordenadas N 9.065.957,262m e E 793.359,414m; deste segue, com azimute de 333°19'17" por uma distância de 1.299,01m até o vértice P-0280, de coordenadas N 9.067.117,975m e E 792.776,176m; deste segue, com azimute de 316°32'27" por uma distância de 2.647,40m até o vértice P-0281, de coordenadas N 9.069.039,624m e E 790.955,194m; deste segue, com azimute de 320°04'58" por uma distância de 870,98m até o vértice P-0282, de coordenadas N 9.069.707,642m e E 790.396,302m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 12°50'03" por uma distância de 2.014,11m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 192.886,73 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. João Costa - PI, 14 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo n.º 00071.005684/2023-05 SEI n.º 8892353

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004750/2021-50 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005676/2023-51.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 JOÃO COSTA - PI" - Município de João Costa -PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 388,2152 ha (trezentos e oitenta e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 9.328,79 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 105/2021/DG - INTERPI, de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 201, de 15/09/2021, página 06, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 02 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 388,2152 ha (trezentos e oitenta e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 9.328,79 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.077.111,095m e E 775.642,880m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 109°39'31" por uma distância de 3.729,81m até o vértice - P-0002, de coordenadas N 9.075.856,336m e E 779.155,299m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 238°02'54" por uma distância de 2.655,88m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.074.450,837m e E 776.901,796m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 334°40'30" por uma distância de 2.943,10m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.328,79 m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. João Costa - PI, 11 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005676/2023-51 SEI nº 8883674

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004750/2021-50 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005673/2023-17.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 JOÃO COSTA - PI" - Município de João Costa -PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 174/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 37.081,5525 ha (trinta e sete mil e oitenta e um hectares, cinquenta e cinco ares e vinte e cinco centiares) e perímetro de 204.041,07 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 105/2021/DG - INTERPI, de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 201, de 15/09/2021, página 06, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a

imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 JOÃO COSTA - PI" - município de João Costa -PI, com área delimitada de 37.081,5525 ha (trinta e sete mil e oitenta e um hectares, cinquenta e cinco ares e vinte e cinco centiares) e perímetro de 204.041,07 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.081.448,665m e E 763.471,099m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 109°38'19" por uma distância de 5.900,93m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.079.465,431m e E 769.028,774m; deste segue, com azimute de 181°08'21" por uma distância de 2.256,14m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.077.209,740m e E 768.983,916m; deste segue, com azimute de 279°07'37" por uma distância de 1.654,40m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.077.472,162m e E 767.350,460m; deste segue, com azimute de 279°13'44" por uma distância de 1.657,02m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.077.737,913m e E 765.714,886m; deste segue, com azimute de 279°24'38" por uma distância de 2.880,05m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.078.208,828m e E 762.873,598m; deste segue, com azimute de 191°11'25" por uma distância de 1.824,76m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.076.418,759m e E 762.519,466m; deste segue, com azimute de 147°35'17" por uma distância de 1.062,05m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.075.522,156m e E 763.088,732m; deste segue, com azimute de 100°46'55" por uma distância de 2.511,35m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.075.052,350m e E 765.555,749m; deste segue, com azimute de 183°07'34" por uma distância de 601,22m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.074.452,029m e E 765.522,962m; deste segue, com azimute de 184°35'38" por uma distância de 165,93m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.074.286,628m e E 765.509,672m; deste segue, com azimute de 182°49'50" por uma distância de 450,09m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.073.837,090m e E 765.487,446m; deste segue, com azimute de 183°35'07" por uma distância de 610,30m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.073.227,986m e E 765.449,282m; deste segue, com azimute de 184°05'03" por uma distância de 1.040,88m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.072.189,747m e E 765.375,149m; deste segue, com azimute de 184°32'05" por uma distância de 1.206,36m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.070.987,168m e E 765.279,772m; deste segue, com azimute de 185°04'00" por uma distância de 710,00m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.070.279,943m e E 765.217,068m; deste segue, com azimute de 186°04'10" por uma distância de 2.168,00m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.068.124,098m e E 764.987,835m; deste segue, com azimute de 190°43'43" por uma distância de 220,64m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.067.907,311m e E 764.946,761m; deste segue, com azimute de 74°54'59" por uma distância de 1.515,85m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.068.301,779m e E 766.410,385m; deste segue, com azimute de 74°10'53" por uma distância de 3.317,63m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.069.206,134m e E 769.602,373m; deste segue, com azimute de 176°54'12" por uma distância de 6.110,42m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.063.104,642m e E 769.932,471m; deste segue, com azimute de 180°33'25" por uma distância de 277,34m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.062.827,311m e E 769.929,775m; deste segue, com azimute de 98°26'21" por uma distância de 1.698,26m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.062.578,076m e E 771.609,645m; deste segue, com azimute de 27°10'21" por uma distância de 196,03m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.062.752,469m e E 771.699,165m; deste segue, com azimute de 143°20'06" por uma distância de 1.053,07m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.061.907,758m e E 772.327,991m; deste segue, com azimute de 54°47'01" por uma distância de 3.255,59m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.063.785,145m e E 774.987,744m; deste segue, com azimute de 322°27'55" por uma distância de 1.198,69m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.064.735,684m e E 774.257,451m; deste segue, com azimute de 322°52'17" por uma distância de 823,58m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.065.392,308m e E 773.760,333m; deste segue, com azimute de 18°17'45" por uma distância de 2.325,15m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.067.599,921m e E 774.490,252m; deste segue, com azimute de 102°13'00" por uma distância de 149,90m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.067.568,201m e E 774.636,754m; deste segue, com azimute de 6°56'26" por uma distância de 428,88m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.067.993,940m e E 774.688,580m; deste segue, com azimute de 104°55'38" por uma distância de 79,35m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.067.973,501m e E 774.765,248m; deste segue, com azimute de 31°55'11" por uma distância de 635,02m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.068.512,499m e E 775.101,001m; deste segue, com azimute de 28°52'24" por uma distância de 967,06m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.069.359,344m e E 775.567,973m; deste segue, com azimute de 26°25'18" por uma distância de 1.947,65m até o

vértice P-0035, de coordenadas N 9.071.103,550m e E 776.434,631m; deste segue, com azimute de 25°47'01" por uma distância de 79,84m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.071.175,444m e E 776.469,361m; deste segue, com azimute de 338°14'27" por uma distância de 2.024,66m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.073.055,846m e E 775.718,805m; deste segue, com azimute de 116°49'43" por uma distância de 2.935,79m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.071.730,857m e E 778.338,591m; deste segue, com azimute de 45°50'03" por uma distância de 3.826,21m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.074.396,713m e E 781.083,233m; deste segue, com azimute de 333°53'39" por uma distância de 489,11m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.074.835,929m e E 780.868,007m; deste segue, com azimute de 312°27'58" por uma distância de 911,03m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.075.451,017m e E 780.195,962m; deste segue, com azimute de 312°28'00" por uma distância de 64,39m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.075.494,489m e E 780.148,464m; deste segue, com azimute de 109°39'57" por uma distância de 6.539,09m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.073.293,851m e E 786.306,136m; deste segue, com azimute de 199°42'17" por uma distância de 1.748,25m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.071.647,969m e E 785.716,673m; deste segue, com azimute de 324°42'25" por uma distância de 900,00m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.072.382,556m e E 785.196,689m; deste segue, com azimute de 229°38'06" por uma distância de 340,76m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.072.161,862m e E 784.937,054m; deste segue, com azimute de 227°23'27" por uma distância de 346,53m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.071.927,264m e E 784.682,011m; deste segue, com azimute de 230°40'13" por uma distância de 430,42m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.071.654,471m e E 784.349,076m; deste segue, com azimute de 231°19'21" por uma distância de 430,87m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.071.385,204m e E 784.012,705m; deste segue, com azimute de 156°27'45" por uma distância de 354,94m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.071.059,794m e E 784.154,450m; deste segue, com azimute de 144°13'59" por uma distância de 5,79m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.071.055,098m e E 784.157,833m; deste segue, com azimute de 239°32'27" por uma distância de 134,96m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.070.986,684m e E 784.041,500m; deste segue, com azimute de 143°04'57" por uma distância de 574,87m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.070.527,075m e E 784.386,802m; deste segue, com azimute de 203°08'54" por uma distância de 932,21m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.069.669,919m e E 784.020,342m; deste segue, com azimute de 117°30'00" por uma distância de 226,07m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.069.565,532m e E 784.220,869m; deste segue, com azimute de 92°37'42" por uma distância de 621,49m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.069.537,031m e E 784.841,701m; deste segue, com azimute de 11°58'23" por uma distância de 663,60m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.070.186,196m e E 784.979,367m; deste segue, com azimute de 11°08'39" por uma distância de 896,05m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.071.065,347m e E 785.152,552m; deste segue, com azimute de 268°20'45" por uma distância de 389,66m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.071.054,100m e E 784.763,052m; deste segue, com azimute de 59°32'44" por uma distância de 350,16m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.071.231,577m e E 785.064,898m; deste segue, com azimute de 59°49'28" por uma distância de 399,97m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.071.432,622m e E 785.410,665m; deste segue, com azimute de 59°26'25" por uma distância de 358,76m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.071.615,027m e E 785.719,591m; deste segue, com azimute de 104°30'48" por uma distância de 1.703,02m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.071.188,243m e E 787.368,271m; deste segue, com azimute de 81°39'37" por uma distância de 407,57m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.071.247,358m e E 787.771,532m; deste segue, com azimute de 351°58'08" por uma distância de 1.002,38m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.072.239,907m e E 787.631,489m; deste segue, com azimute de 28°12'37" por uma distância de 245,73m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.072.456,444m e E 787.747,646m; deste segue, com azimute de 18°12'10" por uma distância de 107,79m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.072.558,845m e E 787.781,319m; deste segue, com azimute de 17°51'23" por uma distância de 195,60m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.072.745,024m e E 787.841,297m; deste segue, com azimute de 109°40'33" por uma distância de 3.002,38m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.071.734,133m e E 790.668,379m; deste segue, com azimute de 194°40'39" por uma distância de 1.488,57m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.070.294,139m e E 790.291,210m; deste segue, com azimute de 301°12'42" por uma distância de 326,34m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.070.463,249m e E 790.012,105m; deste segue, com azimute de 299°23'41" por uma distância de 450,77m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.070.684,497m e E 789.619,367m; deste segue, com azimute de 275°59'44" por uma distância de 556,64m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.070.742,640m e E 789.065,769m; deste segue, com azimute de 170°16'20" por uma distância de 350,03m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.070.397,647m e E 789.124,911m; deste segue, com azimute de 232°01'46" por uma distância de 348,50m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.070.183,231m e E 788.850,180m; deste segue, com azimute de 258°04'39" por uma distância de 979,26m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.069.980,929m e E 787.892,044m; deste segue, com azimute de 134°11'23" por uma distância de 203,61m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.069.839,002m e E 788.038,042m; deste segue, com azimute de 265°59'43" por uma distância de 1.133,76m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.069.759,823m e E 786.907,048m; deste segue, com azimute de 322°56'19" por uma distância de 433,35m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.070.105,631m e E 786.645,883m; deste segue, com azimute de 259°28'35" por uma distância de 1.059,96m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.069.912,042m e E 785.603,752m; deste segue, com azimute de 173°35'00" por uma distância de 371,77m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.069.542,598m e E 785.645,301m; deste segue, com azimute de 262°13'54" por uma distância de 627,85m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.069.457,732m e E 785.023,209m; deste segue, com azimute de 221°53'50" por uma distância de 548,30m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.069.049,607m e E 784.657,056m; deste segue, com azimute de 149°28'03" por uma distância de 1.260,60m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.067.963,800m e E 785.297,476m; deste segue, com azimute de 103°59'17" por uma distância de 628,71m até o

vértice P-0085, de coordenadas N 9.067.811,829m e E 785.907,539m; deste segue, com azimute de 27°26'22" por uma distância de 1.768,36m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.069.381,246m e E 786.722,415m; deste segue, com azimute de 204°38'35" por uma distância de 3.886,86m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.065.848,392m e E 785.101,741m; deste segue, com azimute de 172°10'53" por uma distância de 573,69m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.065.280,039m e E 785.179,784m; deste segue, com azimute de 282°12'02" por uma distância de 256,60m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.065.334,267m e E 784.928,984m; deste segue, com azimute de 353°16'13" por uma distância de 909,78m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.066.237,783m e E 784.822,372m; deste segue, com azimute de 240°36'01" por uma distância de 1.262,33m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.065.618,104m e E 783.722,608m; deste segue, com azimute de 300°37'07" por uma distância de 59,68m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.065.648,499m e E 783.671,251m; deste segue, com azimute de 359°55'47" por uma distância de 151,94m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.065.800,443m e E 783.671,064m; deste segue, com azimute de 28°51'22" por uma distância de 1.350,22m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.066.983,012m e E 784.322,695m; deste segue, com azimute de 10°13'01" por uma distância de 400,77m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.067.377,427m e E 784.393,781m; deste segue, com azimute de 20°13'01" por uma distância de 342,89m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.067.699,193m e E 784.512,275m; deste segue, com azimute de 272°13'03" por uma distância de 910,62m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.067.734,428m e E 783.602,337m; deste segue, com azimute de 283°52'51" por uma distância de 208,29m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.067.784,398m e E 783.400,125m; deste segue, com azimute de 350°13'01" por uma distância de 550,08m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.068.326,474m e E 783.306,657m; deste segue, com azimute de 336°12'58" por uma distância de 107,85m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.068.425,165m e E 783.263,163m; deste segue, com azimute de 269°13'03" por uma distância de 641,30m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.068.416,407m e E 782.621,922m; deste segue, com azimute de 325°14'42" por uma distância de 26,60m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.068.438,263m e E 782.606,758m; deste segue, com azimute de 225°13'01" por uma distância de 194,55m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.068.301,218m e E 782.468,671m; deste segue, com azimute de 279°18'00" por uma distância de 42,49m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.068.308,084m e E 782.426,740m; deste segue, com azimute de 187°57'39" por uma distância de 26,37m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.068.281,970m e E 782.423,088m; deste segue, com azimute de 238°40'01" por uma distância de 61,89m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.068.249,787m e E 782.370,224m; deste segue, com azimute de 257°07'17" por uma distância de 177,27m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.068.210,275m e E 782.197,409m; deste segue, com azimute de 225°11'14" por uma distância de 61,54m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.068.166,902m e E 782.153,752m; deste segue, com azimute de 327°13'00" por uma distância de 23,51m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.068.186,663m e E 782.141,024m; deste segue, com azimute de 213°57'37" por uma distância de 118,08m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.068.088,725m e E 782.075,062m; deste segue, com azimute de 225°11'12" por uma distância de 817,77m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.067.512,364m e E 781.494,933m; deste segue, com azimute de 233°02'28" por uma distância de 342,75m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.067.306,290m e E 781.221,057m; deste segue, com azimute de 211°09'11" por uma distância de 1.199,99m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.066.279,351m e E 780.600,271m; deste segue, com azimute de 102°13'36" por uma distância de 2.613,68m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.065.725,827m e E 783.154,662m; deste segue, com azimute de 102°35'11" por uma distância de 516,52m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.065.613,272m e E 783.658,766m; deste segue, com azimute de 211°31'35" por uma distância de 8.257,70m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.058.574,419m e E 779.340,879m; deste segue, com azimute de 297°42'39" por uma distância de 36,41m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.058.591,352m e E 779.308,642m; deste segue, com azimute de 277°29'45" por uma distância de 39,48m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.058.596,502m e E 779.269,498m; deste segue, com azimute de 258°31'37" por uma distância de 37,33m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.058.589,077m e E 779.232,914m; deste segue, com azimute de 229°36'55" por uma distância de 34,64m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.058.566,631m e E 779.206,525m; deste segue, com azimute de 195°31'27" por uma distância de 29,54m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.058.538,171m e E 779.198,620m; deste segue, com azimute de 194°02'10" por uma distância de 26,14m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.058.512,812m e E 779.192,280m; deste segue, com azimute de 206°49'20" por uma distância de 43,57m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.058.473,928m e E 779.172,620m; deste segue, com azimute de 219°33'35" por uma distância de 19,16m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.058.459,159m e E 779.160,419m; deste segue, com azimute de 295°15'11" por uma distância de 20,87m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.058.468,062m e E 779.141,544m; deste segue, com azimute de 282°43'43" por uma distância de 28,31m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.058.474,299m e E 779.113,932m; deste segue, com azimute de 312°27'19" por uma distância de 27,15m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.058.492,623m e E 779.093,904m; deste segue, com azimute de 314°03'39" por uma distância de 21,89m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.058.507,846m e E 779.078,174m; deste segue, com azimute de 294°09'34" por uma distância de 38,45m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.058.523,583m e E 779.043,090m; deste segue, com azimute de 332°26'50" por uma distância de 34,71m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.058.554,357m e E 779.027,034m; deste segue, com azimute de 314°14'10" por uma distância de 29,49m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.058.574,927m e E 779.005,908m; deste segue, com azimute de 281°17'56" por uma distância de 43,48m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.058.583,445m e E 778.963,275m; deste segue, com azimute de 283°42'25" por uma distância de 38,09m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.058.592,472m e E 778.926,266m; deste segue, com azimute de 299°15'21" por uma distância de 38,19m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.058.611,134m e E 778.892,950m; deste segue, com azimute de 308°51'12" por uma distância de 19,05m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.058.623,082m e E 778.878,118m; deste segue, com azimute de 329°43'57" por uma distância de 22,73m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.058.642,714m e E 778.866,661m; deste

segue, com azimute de 347°11'45" por uma distância de 30,28m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.058.672,236m e E 778.859,951m; deste segue, com azimute de 347°14'54" por uma distância de 12,00m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.058.683,943m e E 778.857,302m; deste segue, com azimute de 331°11'21" por uma distância de 13,77m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.058.696,012m e E 778.850,664m; deste segue, com azimute de 312°36'51" por uma distância de 15,66m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.058.706,612m e E 778.839,143m; deste segue, com azimute de 334°38'29" por uma distância de 18,63m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.058.723,451m e E 778.831,162m; deste segue, com azimute de 325°10'32" por uma distância de 17,78m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.058.738,048m e E 778.821,007m; deste segue, com azimute de 283°42'25" por uma distância de 20,96m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.058.743,014m e E 778.800,647m; deste segue, com azimute de 313°31'52" por uma distância de 9,49m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.058.749,552m e E 778.793,765m; deste segue, com azimute de 322°47'46" por uma distância de 18,30m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.058.764,127m e E 778.782,700m; deste segue, com azimute de 275°42'38" por uma distância de 47,42m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.058.768,845m e E 778.735,516m; deste segue, com azimute de 150°08'28" por uma distância de 47,62m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.058.727,544m e E 778.759,226m; deste segue, com azimute de 162°33'10" por uma distância de 13,45m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.058.714,717m e E 778.763,257m; deste segue, com azimute de 192°52'57" por uma distância de 14,35m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.058.700,727m e E 778.760,058m; deste segue, com azimute de 190°37'11" por uma distância de 18,68m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.058.682,364m e E 778.756,615m; deste segue, com azimute de 155°17'51" por uma distância de 32,29m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.058.653,026m e E 778.770,110m; deste segue, com azimute de 119°22'27" por uma distância de 20,73m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.058.642,855m e E 778.788,179m; deste segue, com azimute de 116°33'54" por uma distância de 7,14m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.058.639,661m e E 778.794,568m; deste segue, com azimute de 145°16'58" por uma distância de 11,99m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.058.629,803m e E 778.801,399m; deste segue, com azimute de 148°44'11" por uma distância de 14,68m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.058.617,251m e E 778.809,019m; deste segue, com azimute de 153°26'06" por uma distância de 12,62m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.058.605,965m e E 778.814,662m; deste segue, com azimute de 172°34'07" por uma distância de 6,75m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.058.599,271m e E 778.815,535m; deste segue, com azimute de 264°25'40" por uma distância de 11,39m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.058.598,165m e E 778.804,197m; deste segue, com azimute de 259°55'10" por uma distância de 25,02m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.058.593,785m e E 778.779,560m; deste segue, com azimute de 224°58'20" por uma distância de 16,94m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.058.581,798m e E 778.767,585m; deste segue, com azimute de 234°20'39" por uma distância de 21,53m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.058.569,246m e E 778.750,089m; deste segue, com azimute de 236°42'44" por uma distância de 832,17m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.058.112,512m e E 778.054,453m; deste segue, com azimute de 275°05'51" por uma distância de 934,44m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.058.195,537m e E 777.123,707m; deste segue, com azimute de 302°26'45" por uma distância de 323,59m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.058.369,144m e E 776.850,630m; deste segue, com azimute de 295°44'01" por uma distância de 423,64m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.058.553,084m e E 776.469,001m; deste segue, com azimute de 220°49'33" por uma distância de 1.447,61m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.057.457,675m e E 775.522,605m; deste segue, com azimute de 264°20'34" por uma distância de 3.544,54m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.057.108,260m e E 771.995,326m; deste segue, com azimute de 302°40'54" por uma distância de 5.970,90m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.060.332,377m e E 766.969,721m; deste segue, com azimute de 196°22'05" por uma distância de 2.951,29m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.057.500,702m e E 766.138,030m; deste segue, com azimute de 297°56'49" por uma distância de 405,61m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.057.690,792m e E 765.779,722m; deste segue, com azimute de 233°09'53" por uma distância de 8.960,70m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.052.318,697m e E 758.607,926m; deste segue, com azimute de 176°44'38" por uma distância de 4.867,30m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.047.459,256m e E 758.884,387m; deste segue, com azimute de 250°13'55" por uma distância de 3.782,15m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.046.180,078m e E 755.325,126m; deste segue, com azimute de 340°06'08" por uma distância de 6.736,29m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.052.514,227m e E 753.032,479m; deste segue, com azimute de 28°26'57" por uma distância de 176,82m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.052.669,691m e E 753.116,711m; deste segue, com azimute de 18°41'53" por uma distância de 161,92m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.052.823,065m e E 753.168,619m; deste segue, com azimute de 10°18'19" por uma distância de 124,97m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.052.946,018m e E 753.190,975m; deste segue, com azimute de 19°54'45" por uma distância de 105,60m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.053.045,307m e E 753.226,941m; deste segue, com azimute de 33°54'37" por uma distância de 232,90m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.053.238,597m e E 753.356,878m; deste segue, com azimute de 41°42'28" por uma distância de 251,96m até o vértice P-0180, de coordenadas N 9.053.426,701m e E 753.524,517m; deste segue, com azimute de 23°26'45" por uma distância de 278,15m até o vértice P-0181, de coordenadas N 9.053.681,882m e E 753.635,186m; deste segue, com azimute de 14°19'01" por uma distância de 208,87m até o vértice P-0182, de coordenadas N 9.053.884,264m e E 753.686,837m; deste segue, com azimute de 25°56'59" por uma distância de 214,73m até o vértice P-0183, de coordenadas N 9.054.077,348m e E 753.780,801m; deste segue, com azimute de 39°46'23" por uma distância de 213,35m até o vértice P-0184, de coordenadas N 9.054.241,327m e E 753.917,293m; deste segue, com azimute de 53°38'38" por uma distância de 277,38m até o vértice P-0185, de coordenadas N 9.054.405,757m e E 754.140,679m; deste segue, com azimute de 57°02'39" por uma distância de 223,86m até o vértice P-0186, de coordenadas N 9.054.527,534m e E 754.328,515m; deste segue, com azimute de 59°41'55" por uma distância de 327,12m até o vértice P-

0187, de coordenadas N 9.054.692,580m e E 754.610,943m; deste segue, com azimute de 55°31'32" por uma distância de 228,44m até o vértice P-0188, de coordenadas N 9.054.821,886m e E 754.799,264m; deste segue, com azimute de 59°45'49" por uma distância de 285,39m até o vértice P-0189, de coordenadas N 9.054.965,602m e E 755.045,832m; deste segue, com azimute de 49°36'48" por uma distância de 334,68m até o vértice P-0190, de coordenadas N 9.055.182,455m e E 755.300,754m; deste segue, com azimute de 42°29'16" por uma distância de 216,78m até o vértice P-0191, de coordenadas N 9.055.342,313m e E 755.447,175m; deste segue, com azimute de 29°24'04" por uma distância de 358,13m até o vértice P-0192, de coordenadas N 9.055.654,320m e E 755.622,989m; deste segue, com azimute de 23°26'56" por uma distância de 331,35m até o vértice P-0193, de coordenadas N 9.055.958,304m e E 755.754,843m; deste segue, com azimute de 24°12'38" por uma distância de 284,15m até o vértice P-0194, de coordenadas N 9.056.217,459m e E 755.871,369m; deste segue, com azimute de 36°14'54" por uma distância de 196,02m até o vértice P-0195, de coordenadas N 9.056.375,540m e E 755.987,272m; deste segue, com azimute de 33°20'14" por uma distância de 198,03m até o vértice P-0196, de coordenadas N 9.056.540,986m e E 756.096,104m; deste segue, com azimute de 44°02'46" por uma distância de 249,33m até o vértice P-0197, de coordenadas N 9.056.720,201m e E 756.269,448m; deste segue, com azimute de 47°42'19" por uma distância de 237,51m até o vértice P-0198, de coordenadas N 9.056.880,029m e E 756.445,129m; deste segue, com azimute de 19°55'02" por uma distância de 110,50m até o vértice P-0199, de coordenadas N 9.056.983,915m e E 756.482,771m; deste segue, com azimute de 15°55'13" por uma distância de 187,97m até o vértice P-0200, de coordenadas N 9.057.164,679m e E 756.534,332m; deste segue, com azimute de 21°01'55" por uma distância de 223,21m até o vértice P-0201, de coordenadas N 9.057.373,016m e E 756.614,438m; deste segue, com azimute de 32°14'04" por uma distância de 134,67m até o vértice P-0202, de coordenadas N 9.057.486,926m e E 756.686,267m; deste segue, com azimute de 42°36'51" por uma distância de 222,69m até o vértice P-0203, de coordenadas N 9.057.650,810m e E 756.837,040m; deste segue, com azimute de 61°10'52" por uma distância de 221,38m até o vértice P-0204, de coordenadas N 9.057.757,524m e E 757.031,003m; deste segue, com azimute de 61°37'36" por uma distância de 270,67m até o vértice P-0205, de coordenadas N 9.057.886,149m e E 757.269,154m; deste segue, com azimute de 70°11'29" por uma distância de 242,00m até o vértice P-0206, de coordenadas N 9.057.968,159m e E 757.496,839m; deste segue, com azimute de 69°38'50" por uma distância de 359,86m até o vértice P-0207, de coordenadas N 9.058.093,319m e E 757.834,235m; deste segue, com azimute de 48°35'07" por uma distância de 350,22m até o vértice P-0208, de coordenadas N 9.058.324,991m e E 758.096,879m; deste segue, com azimute de 46°23'16" por uma distância de 501,16m até o vértice P-0209, de coordenadas N 9.058.670,677m e E 758.459,728m; deste segue, com azimute de 47°56'45" por uma distância de 430,39m até o vértice P-0210, de coordenadas N 9.058.958,968m e E 758.779,300m; deste segue, com azimute de 40°19'20" por uma distância de 361,49m até o vértice P-0211, de coordenadas N 9.059.234,574m e E 759.013,215m; deste segue, com azimute de 23°27'14" por uma distância de 221,41m até o vértice P-0212, de coordenadas N 9.059.437,691m e E 759.101,338m; deste segue, com azimute de 31°11'56" por uma distância de 79,22m até o vértice P-0213, de coordenadas N 9.059.505,450m e E 759.142,373m; deste segue, com azimute de 31°11'56" por uma distância de 170,76m até o vértice P-0214, de coordenadas N 9.059.651,510m e E 759.230,826m; deste segue, com azimute de 60°10'07" por uma distância de 315,40m até o vértice P-0215, de coordenadas N 9.059.808,408m e E 759.504,436m; deste segue, com azimute de 50°25'02" por uma distância de 340,18m até o vértice P-0216, de coordenadas N 9.060.025,168m e E 759.766,614m; deste segue, com azimute de 43°14'47" por uma distância de 29,46m até o vértice P-0217, de coordenadas N 9.060.046,629m e E 759.786,800m; deste segue, com azimute de 43°14'47" por uma distância de 268,89m até o vértice P-0218, de coordenadas N 9.060.242,494m e E 759.971,029m; deste segue, com azimute de 32°14'23" por uma distância de 143,80m até o vértice P-0219, de coordenadas N 9.060.364,126m e E 760.047,743m; deste segue, com azimute de 327°59'36" por uma distância de 194,49m até o vértice P-0220, de coordenadas N 9.060.529,055m e E 759.944,657m; deste segue, com azimute de 333°53'08" por uma distância de 321,69m até o vértice P-0221, de coordenadas N 9.060.817,907m e E 759.803,059m; deste segue, com azimute de 351°57'30" por uma distância de 390,63m até o vértice P-0222, de coordenadas N 9.061.204,697m e E 759.748,412m; deste segue, com azimute de 28°51'08" por uma distância de 360,04m até o vértice P-0223, de coordenadas N 9.061.520,048m e E 759.922,152m; deste segue, com azimute de 22°38'22" por uma distância de 268,08m até o vértice P-0224, de coordenadas N 9.061.767,468m e E 760.025,343m; deste segue, com azimute de 8°26'36" por uma distância de 207,29m até o vértice P-0225, de coordenadas N 9.061.972,511m e E 760.055,779m; deste segue, com azimute de 355°58'08" por uma distância de 378,09m até o vértice P-0226, de coordenadas N 9.062.349,667m e E 760.029,201m; deste segue, com azimute de 6°39'39" por uma distância de 63,71m até o vértice P-0227, de coordenadas N 9.062.412,942m e E 760.036,590m; deste segue, com azimute de 6°39'39" por uma distância de 198,61m até o vértice P-0228, de coordenadas N 9.062.610,213m e E 760.059,627m; deste segue, com azimute de 357°45'25" por uma distância de 320,35m até o vértice P-0229, de coordenadas N 9.062.930,322m e E 760.047,089m; deste segue, com azimute de 353°15'14" por uma distância de 350,77m até o vértice P-0230, de coordenadas N 9.063.278,660m e E 760.005,885m; deste segue, com azimute de 355°00'55" por uma distância de 466,13m até o vértice P-0231, de coordenadas N 9.063.743,031m e E 759.965,382m; deste segue, com azimute de 349°30'30" por uma distância de 382,82m até o vértice P-0232, de coordenadas N 9.064.119,451m e E 759.895,673m; deste segue, com azimute de 4°43'37" por uma distância de 185,84m até o vértice P-0233, de coordenadas N 9.064.304,660m e E 759.910,988m; deste segue, com azimute de 25°01'39" por uma distância de 206,57m até o vértice P-0234, de coordenadas N 9.064.491,836m e E 759.998,380m; deste segue, com azimute de 13°31'57" por uma distância de 255,22m até o vértice P-0235, de coordenadas N 9.064.739,972m e E 760.058,101m; deste segue, com azimute de 0°20'51" por uma distância de 148,32m até o vértice P-0236, de coordenadas N 9.064.888,287m e E 760.059,000m; deste segue, com azimute de 335°14'31" por uma distância de 273,66m até o vértice P-0237, de coordenadas N 9.065.136,795m e E 759.944,393m; deste segue, com azimute de 342°46'07" por uma distância de 332,04m até o vértice P-0238, de coordenadas N 9.065.453,930m e E 759.846,033m; deste segue, com

azimute de 2°56'17" por uma distância de 315,67m até o vértice P-0239, de coordenadas N 9.065.769,182m e E 759.862,214m; deste segue, com azimute de 22°38'23" por uma distância de 264,38m até o vértice P-0240, de coordenadas N 9.066.013,187m e E 759.963,982m; deste segue, com azimute de 24°41'52" por uma distância de 176,97m até o vértice P-0241, de coordenadas N 9.066.173,972m e E 760.037,927m; deste segue, com azimute de 0°20'49" por uma distância de 162,57m até o vértice P-0242, de coordenadas N 9.066.336,541m e E 760.038,911m; deste segue, com azimute de 349°05'03" por uma distância de 186,15m até o vértice P-0243, de coordenadas N 9.066.519,319m e E 760.003,661m; deste segue, com azimute de 18°24'40" por uma distância de 145,17m até o vértice P-0244, de coordenadas N 9.066.657,060m e E 760.049,511m; deste segue, com azimute de 60°52'34" por uma distância de 1.114,04m até o vértice P-0245, de coordenadas N 9.067.199,262m e E 761.022,706m; deste segue, com azimute de 72°25'10" por uma distância de 2.057,45m até o vértice P-0246, de coordenadas N 9.067.820,711m e E 762.984,060m; deste segue, com azimute de 328°27'11" por uma distância de 41,22m até o vértice P-0247, de coordenadas N 9.067.855,839m e E 762.962,494m; deste segue, com azimute de 328°27'10" por uma distância de 1.388,02m até o vértice P-0248, de coordenadas N 9.069.038,726m e E 762.236,281m; deste segue, com azimute de 324°23'44" por uma distância de 839,34m até o vértice P-0249, de coordenadas N 9.069.721,159m e E 761.747,628m; deste segue, com azimute de 322°05'51" por uma distância de 2.083,06m até o vértice P-0250, de coordenadas N 9.071.364,810m e E 760.467,959m; deste segue, com azimute de 25°57'42" por uma distância de 139,25m até o vértice P-0251, de coordenadas N 9.071.490,007m e E 760.528,918m; deste segue, com azimute de 11°59'14" por uma distância de 262,82m até o vértice P-0252, de coordenadas N 9.071.747,098m e E 760.583,505m; deste segue, com azimute de 8°09'59" por uma distância de 258,06m até o vértice P-0253, de coordenadas N 9.072.002,538m e E 760.620,161m; deste segue, com azimute de 14°40'10" por uma distância de 354,59m até o vértice P-0254, de coordenadas N 9.072.345,565m e E 760.709,957m; deste segue, com azimute de 14°49'19" por uma distância de 245,92m até o vértice P-0255, de coordenadas N 9.072.583,300m e E 760.772,866m; deste segue, com azimute de 16°13'40" por uma distância de 89,69m até o vértice P-0256, de coordenadas N 9.072.669,413m e E 760.797,930m; deste segue, com azimute de 59°20'29" por uma distância de 706,65m até o vértice P-0257, de coordenadas N 9.073.029,750m e E 761.405,807m; deste segue, com azimute de 0°35'13" por uma distância de 766,20m até o vértice P-0258, de coordenadas N 9.073.795,905m e E 761.413,657m; deste segue, com azimute de 262°42'38" por uma distância de 172,62m até o vértice P-0259, de coordenadas N 9.073.774,002m e E 761.242,429m; deste segue, com azimute de 352°56'40" por uma distância de 106,75m até o vértice P-0260, de coordenadas N 9.073.879,942m e E 761.229,317m; deste segue, com azimute de 11°36'36" por uma distância de 221,95m até o vértice P-0261, de coordenadas N 9.074.097,350m e E 761.273,984m; deste segue, com azimute de 26°48'58" por uma distância de 155,51m até o vértice P-0262, de coordenadas N 9.074.236,136m e E 761.344,138m; deste segue, com azimute de 36°45'41" por uma distância de 297,65m até o vértice P-0263, de coordenadas N 9.074.474,592m e E 761.522,276m; deste segue, com azimute de 9°03'23" por uma distância de 120,38m até o vértice P-0264, de coordenadas N 9.074.593,476m e E 761.541,226m; deste segue, com azimute de 347°52'00" por uma distância de 160,80m até o vértice P-0265, de coordenadas N 9.074.750,687m e E 761.507,427m; deste segue, com azimute de 28°51'25" por uma distância de 218,32m até o vértice P-0266, de coordenadas N 9.074.941,899m e E 761.612,794m; deste segue, com azimute de 15°48'33" por uma distância de 166,58m até o vértice P-0267, de coordenadas N 9.075.102,179m e E 761.658,177m; deste segue, com azimute de 8°26'34" por uma distância de 249,79m até o vértice P-0268, de coordenadas N 9.075.349,263m e E 761.694,852m; deste segue, com azimute de 13°05'57" por uma distância de 200,44m até o vértice P-0269, de coordenadas N 9.075.544,490m e E 761.740,279m; deste segue, com azimute de 352°31'26" por uma distância de 258,56m até o vértice P-0270, de coordenadas N 9.075.800,848m e E 761.706,638m; deste segue, com azimute de 10°10'18" por uma distância de 204,05m até o vértice P-0271, de coordenadas N 9.076.001,695m e E 761.742,674m; deste segue, com azimute de 14°19'36" por uma distância de 182,73m até o vértice P-0272, de coordenadas N 9.076.178,739m e E 761.787,890m; deste segue, com azimute de 0°20'43" por uma distância de 109,69m até o vértice P-0273, de coordenadas N 9.076.288,431m e E 761.788,551m; deste segue, com azimute de 331°23'23" por uma distância de 184,05m até o vértice P-0274, de coordenadas N 9.076.450,006m e E 761.700,420m; deste segue, com azimute de 331°59'59" por uma distância de 239,69m até o vértice P-0275, de coordenadas N 9.076.661,643m e E 761.587,889m; deste segue, com azimute de 341°58'47" por uma distância de 388,00m até o vértice P-0276, de coordenadas N 9.077.030,608m e E 761.467,860m; deste segue, com azimute de 0°20'41" por uma distância de 166,78m até o vértice P-0277, de coordenadas N 9.077.197,383m e E 761.468,863m; deste segue, com azimute de 351°50'52" por uma distância de 177,19m até o vértice P-0278, de coordenadas N 9.077.372,782m e E 761.443,737m; deste segue, com azimute de 14°19'34" por uma distância de 251,82m até o vértice P-0279, de coordenadas N 9.077.616,774m e E 761.506,049m; deste segue, com azimute de 23°27'33" por uma distância de 202,08m até o vértice P-0280, de coordenadas N 9.077.802,153m e E 761.586,497m; deste segue, com azimute de 7°26'28" por uma distância de 286,57m até o vértice P-0281, de coordenadas N 9.078.086,307m e E 761.623,609m; deste segue, com azimute de 0°20'40" por uma distância de 177,10m até o vértice P-0282, de coordenadas N 9.078.263,399m e E 761.624,674m; deste segue, com azimute de 0°20'40" por uma distância de 158,89m até o vértice P-0283, de coordenadas N 9.078.422,288m e E 761.625,629m; deste segue, com azimute de 100°26'32" por uma distância de 182,03m até o vértice P-0284, de coordenadas N 9.078.389,296m e E 761.804,643m; deste segue, com azimute de 26°42'27" por uma distância de 2.757,29m até o vértice P-0285, de coordenadas N 9.080.852,423m e E 763.043,865m; deste segue, com azimute de 286°19'50" por uma distância de 26,09m até o vértice P-0286, de coordenadas N 9.080.859,760m e E 763.018,824m; deste segue, com azimute de 29°08'08" por uma distância de 73,34m até o vértice P-0287, de coordenadas N 9.080.923,819m e E 763.054,531m; deste segue, com azimute de 26°49'10" por uma distância de 216,69m até o vértice P-0288, de coordenadas N 9.081.117,196m e E 763.152,296m; deste segue, com azimute de 31°12'32" por uma distância de 152,15m até o vértice P-

0289, de coordenadas N 9.081.247,332m e E 763.231,136m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 50°00'10" por uma distância de 313,24m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 204.041,07 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. João Costa - PI, 11 de Agosto de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005673/2023-17 SEI nº 8880856

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por LOURENÇO LOUVORES CAMPOS, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE Santa Fé*, no município de Santa Filomena-PI.

A Secretaria, nas certidões 258 e 266 (Id's 5660580/7673805), certificou o decurso de prazo. Diante do exposto e tendo em vista que o interessado se manteve inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.020378/2019-12 SEI nº 8834885

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1654/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004531/2023-32
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 04-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004531/2023-32 SEI nº 8899238

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1656/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004533/2023-21
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 05-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004533/2023-21 SEI nº 8899624

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **WILSON DE CARVALHO FURTADO**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado *PE SANTA RITA*, localizado no Município de Piracuruca/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em Parecer 3891 (Id 0523864), atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que não se enquadra como agricultor familiar e não está inscrito no cadastro único.

Em Despacho DG 1115 (Id 7429031), foi determinado a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse pela regularização fundiária onerosa, devendo também informar sua opção pela forma de pagamento da obrigação, sob pena de extinção do processo.

Em Despacho Secretaria 361 (Id 7487478), foi informado que o endereço encontrado nos autos não é acessível para a devida notificação.

Diante disso, em Despacho DG 1412 (Id 7732199), foi determinada a intimação da parte, sendo desta vez por endereço eletrônico (e-mail) e edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE), conferindo o prazo de 15 (quinze) dias.

Em Certidão 457 (Id 8399126), foi certificado o decurso de prazo para manifestação em 05/07/2023.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001835/2020-03 SEI nº 8804642

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **ALMIR SILVA DOS SANTOS**.

No despacho DIPATRI 179 id 8833414, requer: *"Solicito que seja encerrado e arquivado o processo, tendo em vista a inércia do requerente sobre o pleito".*

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado se manteve inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003688/2019-64 SEI nº 8833414

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **RENATO PONTES DO NASCIMENTO**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado *PE IRAPUÃ I*, localizado no Município de Joca Marques/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 5816964), atestou que a

parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa e explora o imóvel anteriormente ao marco temporal definido em lei (01/10/2014).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004528/2022-38 SEI nº 8939982

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **ADROALDO CAMPOS BARBOSA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**.

A Secretaria, em certidão 268 (Id 7674012), certificou o decurso de prazo. Na certidão 424 (id 7868160) informa: "*Tendo em vista que, o interessado foi notificado via AR id.(4926451), via DOE id.(7152588), certificando o decurso por meio da certidão id.(7674012) e não foi encontrado endereço nos autos acessível para a devida notificação por meio eletrônico, faço remessa dos autos, nesta data, à Diretoria Geral*".

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado se manteve inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO** o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.020402/2019-13 SEI nº 8837003

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **BRUNO CAMPOS BARBOSA** sobre o imóvel descrito no requerimento inicial acostado aos autos.

Intimada a parte interessada para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, ficou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 8798084).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.020523/2019-57 SEI nº 8806203

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **PAULO ROQUE DA MATA** sobre o imóvel denominado *Fazenda Poliagro*, localizado nos Municípios de Alvorada do Gurguéia e Manoel Emídio - PI.

Em Despacho DIPATRI 935 (Id 2387889), foi determinado a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as peças técnicas necessárias para subsidiar a análise, sendo essas: Planta, nos formatos *.dwg/dxf* - salvo na versão 2017 ou inferior, *shapefile* (*.shp* e/ou *kml/kmz*); Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável e Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Foi certificado pela Secretaria, em Certidão 243 (Id 4991262), o decurso de prazo em 18/07/2022, para a manifestação da parte.

Em novo Despacho DG 2934 (Id 5665225), foi determinado a notificação do requerente por Diário Oficial do Estado (DOE) e via postal (AR), conferindo o prazo de mais 15 (quinze) dias para a manifestação do mesmo.

Em Certidão 315 (Id 6015053) a Secretaria certificou mais uma vez o decurso de prazo para a manifestação do requerente em 22/11/2022.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001446/2019-36 SEI nº 8798213

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1658/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004548/2023-90
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 06-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004548/2023-90 SEI nº 8899846

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1637/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004523/2023-93
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 02-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004523/2023-96 SEI nº 8896505

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1640/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004530/2023-98
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 03-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004530/2023-98 SEI nº 8897001

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1662/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004556/2023-36
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 07-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004556/2023-36 SEI nº 8900247

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	1633/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004505/2023-12
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 01-BURITI DOS MONTES-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004505/2023-12 SEI nº 8896093

REF.17923

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2023
PROCESSO SEI Nº 00019.000770/2022-77

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00019.000770/2022-77, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/SSP-PI/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR POR ESPECTRÔMETRA DE MASSAS TANDEM TIPO TRIPLO-QUADRUPOLO DE ALTA SENSIBILIDADE e BALANÇA SEMI MICRO ANALÍTICA. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ torna público para conhecimento dos interessados a decisão de HOMOLOGAÇÃO do Pregão *sus* mencionado, que teve por critério de julgamento MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL e por ADJUDICADA o Lote 01 a empresa NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ Nº 67.774.679/0001-47), classificada após etapa de lances e negociação, com o

valor final de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) e o Lote 02 a empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA (CNPJ N° 07.748.837/0001-62), classificada após etapa de lances e negociação, com o valor final de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Fonte de Recursos: Transferências Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (713). Classificação Programática 12201.06.181.0003.3130 Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470. e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.17954

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/SSP-PI/2023 PROCESSO SEI N° 00019.014565/2021-16

Com base nas informações constantes do Processo SEI n° 00019.014565/2021-16, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/SSP-PI/2023, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, insumos e materiais para o aparelhamento e funcionamento do novo Laboratório de Anatomopatologia do IML. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ torna público para conhecimento dos interessados a decisão de HOMOLOGAÇÃO do Pregão *sus* mencionado, que teve por critério de julgamento MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL. Foram ADJUDICADOS à empresa CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ N° 26.159.355/0001-11, o Lote 01 com valor final R\$ 33.246,50 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 02, valor final R\$ 36.814,89 (trinta e seis mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e nove centavos); Lote 03, valor final R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e Lote 04, valor final R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); à empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 33.131.079/0007-34, o Lote 06, valor final R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), e Lote 07, valor final R\$ 23.793,15 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos), e à empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 67.774.679/0001-47, o LOTE 09, valor final R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais). Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (713). Classificação Programática 12201.06.181.0003.3130. Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470; e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Teresina/PI, 30 de agosto de 2023.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.17956

DEMOSTRATIVO

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras em 30 de junho de 2023, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Comitê de Auditoria, Conselhos Fiscal e de Administração

1. Relatório de Administração;
2. Balanço Patrimonial;
3. Demonstração dos Resultados do Semestre;
4. Demonstração dos Resultados Abrangentes;
5. Demonstração das Mutações do PL

6. Demonstração do Fluxo de Caixa;
 7. Notas Explicativas;
 8. Relatórios de Auditores Independentes;
 9. Parecer do Comitê de Auditoria
 10. Parecer do Conselho Fiscal
 11. Parecer do Conselho de Administração;
- REF.17974

- [ANEXO I - BALANÇO PIAUÍ FOMENTO](#)

EDITAIS**CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – CGDPE****EDITAL Nº 07/2023 – CGDPE
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 52 a 57 e 62 a 74 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral;

COMUNICA alteração parcial no **CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**, especificamente, na 3ª Defensoria Pública de Campo Maior, para a seguinte data:

ÓRGÃO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR	20/11/2023	Segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Wendel Damasceno Sousa

FAZ SABER, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, corregedoria@defensoria.pi.def.br;

EXPEDE o presente Edital.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 30 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor- Geral da Defensoria Pública do Piauí

REF.17897

SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE BOA HORA(PI).**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA**

A comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE BOA HORA(PI), convoca todos os interessados e comunidade em geral, para a Assembleia Geral de fundação do SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE BOA HORA(PI), que acontecerá dia 30/09/2023 às 09h00min, Localidade São José dos Querinos, Zona Rural no Município de Boa Hora (PI), com a pauta: 1- Fundação do Sindicato; 2-Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Boa Hora – PI, 29 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

CPF: ***.791.073-**

Representante da Comissão

REF.17912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, convoca os candidatos ao Cargo de SOLDADO BM, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor Esportivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, entrada pela Rua Ceará (ao lado do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Norte 1) – Bairro Pirajá, Teresina - PI, nas data(s) e horário(s) mencionado(s) abaixo, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e seguir as orientações constantes do subitem 14.2 do Edital Nº 001/2023 – SOLDADO BM, para a realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	01	HORÁRIO:	17h
---------------	-----------	-----------------	------------

DATA: 11/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185736 ABIGAIL DE ARAÚJO PEREIRA ***.746.293-**
02 185471 ALINE MAGALHÃES CABRAL ***.410.643-**
03 181476 ALYNNE LARA DA SILVA ARAUJO ***.282.063-**
04 183632 ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO ***.297.583-**
05 182493 AMANDA FERREIRA MESQUITA DE OLIVEIRA ***.018.793-**
06 188424 ANA PAULA DE SOUSA MARTINS ***.703.653-**
07 181298 ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO MARTINS ***.250.593-**
08 184295 ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ***.975.343-**
09 182294 ANDRESSA AYALA DE MATOS LIMA ***.203.853-**
10 187985 ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS ***.545.393-**
11 181926 ANTONIA KAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA ***.618.433-**
12 186197 AYÃ DAILMA SILVA SOUSA ***.278.853-**
13 183551 BRENDA YORRANA SOARES DE MACÊDO ***.012.833-**
14 186891 BRIGIDA LUANNE DA SILVA ALVES ***.325.743-**
15 183321 CARLA CYNTHIA ARAUJO LUZ ***.045.673-**
16 183968 CAROLINE MERCÊS DE SOUSA SANTOS ***.248.163-**
17 181829 DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA ***.884.893-**
18 183864 DENISE CLARA DE ARAUJO SILVA ***.561.153-**
19 181989 ELYDA RAVENNE RODRIGUES E SILVA ***.924.023-**
20 185767 ÉRIKA FERREIRA E LIRA OLIVEIRA ***.462.583-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	02	HORÁRIO:	18h
---------------	-----------	-----------------	------------

DATA: 11/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 183354 GEIZ DE SOUSA MALAQUIAS ***.632.683-**
02 184708 HELENA BARBOSA DE SOUSA ***.643.153-**

03 182093 HORTÊNCIA ARAUJO ARRUDA DE LIMA ***.031.993-**
04 185412 IARA RODRIGUES NUNES ***.480.183-**
05 182913 IZABELLY MARIA DA COSTA MENEZES ***.722.733-**
06 183583 JÉSSICA LAISA LEITE MENDES ***.345.923-**
07 182734 JOIANA NARA FELIX GRAMOSA DOS SANTOS ***.324.733-**
08 184316 KARINA NOLÊTO ESMERALDO ***.091.323-**
09 185422 KAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA ***.430.573-**
10 183389 KAROLINY RODRIGUES MENDES ***.854.633-**
11 185305 KEILA SILVA VERAS ***.652.033-**
12 181653 LAIZA FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA ***.021.123-**
13 183683 LHANA LETTICIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA ***.289.243-**
14 184349 LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA ***.176.633-**
15 184778 LORENA DA CRUZ SILVA ***.614.073-**
16 186275 LUCIELMA ALVES BARBOSA SANTANA ***.119.033-**
17 183550 MARIA ALEXSANDRA LEAL ALMONDES ***.446.373-**
18 186129 MARIA CAMILA LEAL DE MOURA ***.293.763-**
19 184056 MARIA CLARA ALENCAR CARVALHO BORGES ***.794.273-**
20 185915 MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO ***.381.593-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	03	HORÁRIO:	19h
DATA: 11/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181252 MARIA GABRIELA RODRIGUES RAMOS ***.825.624-**
02 181842 * MARIA JARDILANE BARBARA DE OLIVEIRA FURTADO ***.814.853-**
03 184822 MARIA LAURA SALES DA SILVA MATOS ***.260.753-**
04 182498 MARIA LUIZA CAMPELO DA CRUZ ***.187.573-**
05 186022 MARINA RODRIGUES MOREIRA ***.114.053-**
06 184207 MILENA CRISTINA PARAGUAI LIMA ***.901.043-**
07 181356 MÔNICA LETÍCIA ALVES CARDOSO ***.432.643-**
08 183924 MYCHELLE RAYANNE SILVA RODRIGUES ***.837.143-**
09 181782 NATALIA CRISTINA ARAUJO FERREIRA ***.874.003-**
10 182915 PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO ***.437.663-**
11 184039 RAIZA LORENA RODRIGUES DE AGUIAR CARVALHO ***.264.503-**
12 182554 RAQUEL MARIA DELFINO MENDES ***.073.093-**
13 187063 RENATA DA SILVA RODRIGUES ***.099.173-**
14 181366 ROSICLEIDE MAGALHAES RODRIGUES ***.647.033-**
15 182746 SABRINA BEZERRA LEOPOLDO PEREIRA ***.855.923-**
16 185750 TAMIRES SANTOS BARBOSA DOURADO ***.888.093-**
17 184749 THAIS DOS SANTOS FARIAS ***.480.963-**
18 185081 THALIA PEREIRA DOS SANTOS ***.539.813-**
19 183071 VALERIA KETLIN DANTAS DE ARAUJO ***.206.868-**
20 182362 VITÓRIA ARÊA LEÃO MESQUITA ***.256.783-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	04	HORÁRIO:	20h
DATA: 11/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181163 ABIMAEEL HONÓRIO CORREIA JÚNIOR ***.910.963-**
02 184541 ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES ***.067.133-**
03 184361 ADALGISON ALVES DOS SANTOS ***.559.013-**

04 181857 ADÃO NETO LEAL SILVA ***.226.243-**
 05 181297 ADEMILDO DE LIMA JUNIOR ***.290.013-**
 06 185801 ADEMIR SOUSA DO NASCIMENTO JÚNIOR ***.932.373-**
 07 182701 ADRIANNO CEZAR SABINO DE OLIVEIRA LIMA ***.030.533-**
 08 188276 ADRIANO AMARANES DOS SANTOS ***.590.893-**
 09 184385 AFONSO AMORIM DE SOUSA FILHO ***.241.623-**
 10 185119 AIRTON PEREIRA DE SOUSA ***.086.943-**
 11 183473 ALAN ARKIM DO NASCIMENTO ***.716.363-**
 12 184523 ALBERTO ALVES DOS SANTOS PHILHO ***.154.083-**
 13 182439 ALEF DE ALMEIDA QUARESMA ***.301.453-**
 14 181953 ALESSANDRO DA SILVA SOUSA ***.642.423-**
 15 181323 ALEX DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA ***.289.173-**
 16 188221 ALEX INACIO DE SOUSA ***.089.683-**
 17 183581 ALEXSIONE COSTA SOUSA ***.932.003-**
 18 185986 ALFREDO MARTINS DE BARROS NETO ***.904.583-**
 19 184368 ALIELSON FERNANDO DA SILVA SOUSA ***.136.913-**
 20 181175 ALISON ALVES DA SILVA ***.163.893-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	05	HORÁRIO:	21h
--------	----	----------	-----

DATA: 11/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181604 ALISON MOREIRA LOPES ***.660.973-**
 02 182668 ALISON RIBEIRO BONFIM ***.010.813-**
 03 181265 ALLAN GARDSON SILVA SALAZAR ***.721.833-**
 04 181324 ALLISSON FRANSUAR PINHO PEREIRA ***.559.203-**
 05 185895 ALUISIO JOAQUIM DE AQUINO MOURA ***.039.293-**
 06 186182 ALYSON LUCAS CAMILO DA SILVA CARNEIRO TAPETI ***.277.923-**
 07 184261 ALYSSON JORDAN DA SILVA SAMPAIO ***.635.223-**
 08 186382 AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO ***.548.843-**
 09 186104 AMARO LUÍS RODRIGUES DE ARAÚJO ***.750.683-**
 10 183579 AMAURY MARTINS CUNHA ***.043.523-**
 11 181422 ANDERSON BARROS PEREIRA ***.379.814-**
 12 184524 ANDERSON DA COSTA SILVA ***.872.503-**
 13 184895 ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO ***.448.983-**
 14 183329 ANDRÉ COSTA DE SOUZA ***.789.943-**
 15 187447 ANDRÉ DE CÁSSIO SILVA ***.751.413-**
 16 181501 ANDRÉ FELIPE ALVES DA SILVA ***.798.623-**
 17 181984 ANDRÉ FELIPE DO AMARAL OLIVEIRA ***.243.893-**
 18 181961 ANDRÉ FONSECA DA SILVA ***.067.223-**
 19 183746 ANDRÉ LUIS DA COSTA ***.989.403-**
 20 185765 ANTONIO BISPO DOS SANTOS ***.347.013-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	06	HORÁRIO:	17h
--------	----	----------	-----

DATA: 12/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 182723 ANTONIO CHARLES SILVA DE BRITO ***.061.143-**
 02 181743 ANTONIO FELIPE SOARES GOMES ***.851.203-**
 03 184062 ANTONIO FELIPE SOTERO GOMES ***.116.843-**

04 183650 ANTONIO GUSTAVO BITTENCOURT LOPES ***.126.033-**
05 187268 ANTONIO LUIZ GOMES DE LIMA JUNIOR ***.178.133-**
06 183976 ANTONIO MARCOS VIANA FILHO ***.209.393-**
07 188211 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA ***.750.193-**
08 185914 ANTONIO PETRUCIO LIMA OLIVEIRA ***.310.893-**
09 183338 ANTONIO SANDNEY LOPES DO NASCIMENTO ***.879.343-**
10 185542 ANTONIO SOARES DE MELO NETO ***.006.573-**
11 185297 ANTONIO VINICIUS DA COSTA LIMA ***.716.223-**
12 182814 ANTONIO WELLYGTON VIEIRA OLIVEIRA ***.870.813-**
13 187525 ANTONY FELIPE LOPES EVANGELISTA DIAS ***.712.003-**
14 187429 ARLINDO LIMA DE MEDEIROS NETO ***.435.353-**
15 185319 ARLEI MARTINS MUNIZ ***.684.883-**
16 182085 ARTEMI CARVALHO SILVA ***.712.093-**
17 184549 ARTHUR VALENTE SOARES ***.680.163-**
18 185413 ARTUR PABLO SERAFIM SIMEÃO ***.765.623-**
19 181408 ATAANDERSON DE SOUZA CRUZ ***.781.475-**
20 186831 AUGUSTO ANICETO PEREIRA NETO ***.250.273-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	07	HORÁRIO:	18h
--------	----	----------	-----

DATA: 12/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185457 AUGUSTO FERREIRA NETO ***.276.481-**
02 182307 AYAN DOUGLAS NUNES LUZ ***.642.823-**
03 185952 BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO ***.611.093-**
04 181170 BERNARDO LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO ***.736.293-**
05 181448 BRENO LUCAS OLIVEIRA BORGES ***.762.243-**
06 182043 BRENO DA SILVA ***.031.013-**
07 181861 BRUNO CARNEIRO DE ANDRADE ***.486.143-**
08 183042 BRUNO DE SOUSA CRUZ ***.968.213-**
09 184037 BRUNO GABRIEL AZEVEDO MACEDO ***.780.693-**
10 186579 BRUNO HENRIQUE VIEIRA LIMA ***.208.764-**
11 188335 BRUNO IGOR VIEIRA MELO ***.568.053-**
12 184305 BRUNO PINTO DE OLIVEIRA GOMES ***.857.363-**
13 183237 CAIO SAMPAIO MESQUITA BEZERRA ***.973.303-**
14 182401 CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS ***.501.763-**
15 188015 CALEBE DE SOUSA RODRIGUES ***.673.793-**
16 184927 CARLOS DANIEL DAMASCENO RODRIGUES ***.763.483-**
17 184301 CARLOS DANIEL SANTOS MESSIAS ***.804.858-**
18 182830 CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA ***.606.743-**
19 188057 CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA ***.020.503-**
20 184294 CARLOS EDUARDO PIMENTEL SALUSTIANO ***.403.713-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	08	HORÁRIO:	19h
--------	----	----------	-----

DATA: 12/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185703 CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO ***.174.493-**
02 187092 CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE ARAÚJO ***.790.273-**
03 184214 CHARLES ANDRE RIBEIRO DIAS ***.275.913-**
04 183675 CINÉAS MANOEL DE LIMA MARQUES ***.175.543-**

05 182908 CLEITON DA SILVA CARVALHO ***.854.093-**
 06 182688 CRISTO JUNIOR DE CARVALHO SOARES ***.670.473-**
 07 184105 DANIEL ALVES NUNES LEITE ***.569.043-**
 08 184644 DANIEL DE CARVALHO FRANCA ***.907.223-**
 09 184616 DANIEL MARKUS GUIMARÃES MIRANDA ***.054.983-**
 10 184001 DANIEL VICTOR CARVALHO ***.904.743-**
 11 188371 DANILO DO NASCIMENTO GUEDES ***.709.473-**
 12 186409 DANILO LEMOS NERES ***.744.953-**
 13 184239 DANILO RODRIGUES DE SOUSA ***.212.553-**
 14 182109 DÁRIO GUILHERME ALVES DE SOUSA ***.996.403-**
 15 187334 DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA ***.948.853-**
 16 181222 DEISON KYLLER VAL MORAES ***.858.313-**
 17 181171 DENILSON RAMON DA SILVA NERO ***.425.083-**
 18 185030 DEYVISON DE SOUSA GOMES ***.635.373-**
 19 185572 DIEGO ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA ***.019.143-**
 20 182605 DIÉGO ALMEIDA DE OLIVEIRA ***.846.563-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	09	HORÁRIO:	20h
--------	----	----------	-----

DATA: 12/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 183587 DIEGO DE SOUSA BEZERRA ***.264.863-**
 02 184284 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA ***.217.265-**
 03 181533 DOMINGOS DANIEL BUENO DA ROCHA ***.778.193-**
 04 183983 DOUGLAS CARDOSO GUEDES DA SILVA ***.008.293-**
 05 184531 DOUGLAS DE MELO SILVA ***.516.163-**
 06 182616 DOUGLAS PIRES MENDES ***.718.943-**
 07 183250 EDER OLIVEIRA DE SOUSA ***.258.433-**
 08 185133 EDER SANTOS DE MORAES ***.549.683-**
 09 181833 EDIEMERSON SOUSA BRITO ***.359.083-**
 10 186600 EDIVALDO CAZUZA DE SOUZA JUNIOR ***.453.315-**
 11 186089 EDIVALDO DE CARVALHO JUNIOR ***.769.683-**
 12 186704 EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR ***.777.353-**
 13 184965 EDSON FRANÇA SILVA DE SOUSA ***.159.083-**
 14 184135 EDUARDO DO RÊGO PAIVA ***.367.893-**
 15 186191 EDUARDO EUGENIANO CORREIA DE SOUZA SANTOS ***.794.004-**
 16 182704 EDUARDO MOURA DA SILVA ***.116.293-**
 17 182011 ELDER OLIVEIRA ROCHA ***.276.923-**
 18 183702 ELIESIO ALVES MENDES JUNIOR ***.372.093-**
 19 182843 ELIVELTON DO NASCIMENTO SILVA ***.825.603-**
 20 185547 ELLIFRAN BEZERRA DE SIQUEIRA DANTAS ***.601.493-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	10	HORÁRIO:	21h
--------	----	----------	-----

DATA: 12/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 182452 EMANUEL DE CARVALHO ALBUQUERQUE ***.595.373-**
 02 186719 EMANUEL VICTOR SOUSA SILVA ***.165.243-**
 03 181207 EMIELSON DE SOUSA AMÂNCIO ***.120.453-**
 04 181341 EMILIANO MARQUES FARIAS DE ARAUJO ***.318.923-**

05 185544 ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO ***.910.723-**
 06 182075 ERIC FELIPE RODRIGUES DA SILVA ***.986.463-**
 07 188055 ERICK MARTINEZ AMARO SANTOS ***.765.904-**
 08 181790 ERISVALDO DE CARVALHO FERNANDO ***.758.433-**
 09 181215 ERMESON DE SOUSA SANTOS ***.636.823-**
 10 182503 ERNANDES FELIPE SOARES ***.715.473-**
 11 181234 ESMERALDINO SOARES GODINHO FILHO ***.467.433-**
 12 184873 EVARISTO DE BARROS ROCHA SEGUNDO ***.940.643-**
 13 181820 EVERTON RODRIGUES DOS PASSOS JUNIOR ***.662.983-**
 14 184255 EZEQUIAS RODRIGUES CAMÊLO ***.633.283-**
 15 184994 EZEQUIEL ASSUNÇÃO LIMA ***.463.208-**
 16 183278 FABIO DE SOUZA CLEMENTINO ***.093.463-**
 17 181205 FÁBIO JÚNIOR LIMA DE ARAÚJO ***.626.893-**
 18 186242 FELIPE ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA ***.447.873-**
 19 183526 FELIPE AUGUSTO PESSOA SILVEIRA ***.473.003-**
 20 182425 FELIPE AURELIO NUNES DE SOUSA ***.979.933-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	11	HORÁRIO:	17h
---------------	-----------	-----------------	------------

DATA: 13/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184949 FELIPE DA SILVA VILELA ***.789.923-**
 02 182193 FELIPE DE OLIVEIRA MATOS ***.599.743-**
 03 183963 FELIPE DE SOUSA RIBEIRO ***.836.523-**
 04 185498 FELIPE DOUGLAS VELOSO DE MOURA RODRIGUES ***.789.693-**
 05 184697 FELIPE FREITAS BARBOSA ***.668.423-**
 06 182754 FELIPE RAFAEL DA SILVA ***.265.533-**
 07 185346 FERNANDO CHAVES ROCHA ***.019.393-**
 08 183591 FERNANDO DE BRITO MIRANDA ***.132.983-**
 09 184558 FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA ***.636.623-**
 10 184856 FERNANDO KLINSMAN NASCIMENTO DA SILVA ***.282.503-**
 11 188610 FERNANDO VICTOR DA SILVA VERAS ***.385.343-**
 12 181860 FILIPE MELO DE SOUSA ***.423.233-**
 13 186106 FILIPE MOUSINHO LIMA ***.681.823-**
 14 184709 FLÁVIO ALVINO DA SILVA ***.464.614-**
 15 181185 FRANCIEL TOMÉ DE SOUSA NASCIMENTO ***.040.803-**
 16 186944 FRANCISCO BREHNO RIBEIRO BARBOSA ***.154.913-**
 17 182592 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS ***.534.893-**
 18 186211 FRANCISCO EDMILSON DOS PASSOS JUNIOR ***.397.133-**
 19 182533 FRANCISCO EDUARDO SOUZA SANTOS ***.965.623-**
 20 186985 FRANCISCO FLAVIO CABRAL LEO ***.015.923-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	12	HORÁRIO:	18h
---------------	-----------	-----------------	------------

DATA: 13/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184932 FRANCISCO JAMES DE SOUSA ***.245.323-**
 02 183080 FRANCISCO JOSÉ VINÍCIUS ARAÚJO SANTOS ***.241.813-**
 03 181972 FRANCISCO LUCAS DE ASSIS NASCIMENTO ARAUJO ***.882.783-**
 04 181280 FRANCISCO MARLON LIMA BARBOSA ***.724.583-**
 05 183153 FRANCISCO POLICARPO BORGES PEREIRA ***.582.173-**

06 181759 FRANCISCO RENAN ALENCAR COSTA ***.865.453-**
07 185496 FRANCISCO RENAN BORGES REIS E SILVA ***.580.263-**
08 181868 FRANCISCO SAINT CLAIR LOIOLA SILVA ***.651.183-**
09 181859 FRANCISCO SANCHO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR ***.653.803-**
10 182279 FRANCISCO SANTHAGO HOLANDA FRANÇA SILVA ***.489.193-**
11 181255 FRANCISCO SAYMONN DE MELO TIMOTEO ***.799.383-**
12 185332 FRANCISCO WAGNER DE SÁ LOPES JUNIOR ***.087.653-**
13 182276 FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES ***.027.593-**
14 188126 GABRIEL CARVALHO E SILVA ***.630.993-**
15 186311 GABRIEL DAVI SOUSA MOURA ***.525.383-**
16 187394 GABRIEL LACERDA LEOPOLDINO ***.414.973-**
17 181870 GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA ***.804.333-**
18 181935 GABRIEL PIAUILINO GRAMOSA ***.369.083-**
19 185886 GABRIEL SIMPLICIO DE ARAUJO SILVA ***.075.913-**
20 188455 GABRIEL VANDERLEI DE SÁ ***.158.703-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	13	HORÁRIO:	19h
--------	----	----------	-----

DATA: 13/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185760 GEISLER ELEAZAR DA SILVA BICA ***.064.894-**
02 183180 GEOVANE DA SILVA CARDOSO ***.834.073-**
03 185400 GERALDO BARROS JUSTINO ***.580.573-**
04 182412 GILDÁSIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR ***.193.293-**
05 187114 GILDERLAN GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ***.156.373-**
06 187123 GILMAR CARVALHO FRANCO FILHO ***.319.213-**
07 182789 GILSON ALVES LIMA ***.044.183-**
08 187200 GILSON VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR ***.952.963-**
09 184792 GIOVANI AUGUSTO ARAUJO COSTA ***.421.543-**
10 181959 GLEYSON DE OLIVEIRA GALVAO ***.223.993-**
11 183572 GLEYSON ESDRAS CARDOSO DE SOUSA ***.786.963-**
12 182285 GUILHERME DOS SANTOS MELO ***.962.693-**
13 184445 GUILHERME FERNANDES DE SENA SILVA ***.637.743-**
14 185246 GUSTAVO AUGUSTO ARAÚJO COSTA ***.705.483-**
15 182065 GUSTAVO GOMES AMADO ***.646.353-**
16 188013 GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO UCHOA ***.610.923-**
17 183614 GUSTAVO NUNES DE MOURA ***.025.653-**
18 186619 GUSTAVO NUNES DOS SANTOS ***.642.823-**
19 182660 HADAM SAYURY PEREIRA DE SOUSA LUZ ***.732.843-**
20 186798 HALLISON LAERCIO AMORIM FARIAS ***.646.543-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	14	HORÁRIO:	20h
--------	----	----------	-----

DATA: 13/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 183073 HANDERSON REINALDO ARAUJO ***.853.263-**
02 182435 HARLLEY RAMOS DE SÁ ***.236.553-**
03 185778 HARVEY FURTADO GONÇALVES ***.358.243-**
04 181742 HATILSON SANTOS DO NASCIMENTO ***.719.873-**
05 185938 HELTON SOARES FRANCO BARBOSA ***.261.523-**

06 187542 HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA ***.735.393-**
07 182168 HENRIQUE LUZ GUEDES ***.608.493-**
08 182657 HERCULES DE ARAUJO BEZERRA ***.032.783-**
09 181585 HERMANO JOSÉ LEITÃO DE SOUSA ***.319.293-**
10 184111 HERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO ***.338.163-**
11 181558 HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS ***.700.483-**
12 186040 HITALO DA SILVA FREIRE ***.711.083-**
13 181268 HONÓRIO DE OLIVEIRA SOARES ***.916.383-**
14 183715 HUGO NUNES DE FREITAS ***.102.663-**
15 182328 HYGO JOSÉ MACHADO DE SOUZA ***.590.733-**
16 182293 IAGGO RAMONN FERNANDO FEITOSA DA SILVA ***.340.703-**
17 186819 IAGOR DE ÍCARO SOUSA MACHADO ***.169.993-**
18 184509 ÍCARO DANILO BEZERRA LIMA ***.525.813-**
19 182103 IGOR LIRA BRANDAO ***.826.863-**
20 183203 IGOR ROCHA RODRIGUES DE MORAES REGO ***.232.933-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	15	HORÁRIO:	21h
--------	----	----------	-----

DATA: 13/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 186532 IGOR VIEIRA RODRIGUES DA SILVA ***.304.473-**
02 185429 ISAIAS SILVA CANABRAVA ***.314.613-**
03 181715 ISLAIRAN SANTOS DA SILVA ***.017.313-**
04 184303 ÍTALLO FERREIRA DE ARAUJO ***.687.893-**
05 183989 ÍTALO CARVALHO DIAS DE ALMEIDA ***.068.263-**
06 181176 ITALO MENESES ARÊA LEÃO ***.144.523-**
07 182281 ITALO RAMON SOUSA CASTRO ***.284.453-**
08 184584 ITAMAR DOS SANTOS MARTINS ***.284.923-**
09 181595 JACIEL JOSE DA SILVA ***.692.984-**
10 187112 JACKSON CAVALCANTE COSTA ***.529.363-**
11 183382 JAIRO DE LIMA RODRIGUES ***.225.263-**
12 185451 JANDER DE PAULA ALVES DE SOUSA ***.773.603-**
13 184675 JANIO DA SILVA LIMA ***.850.893-**
14 184552 JARDSOM DE SOUSA NUNES ***.037.053-**
15 186538 JARLLYS ALMONDES MARTINS ***.573.983-**
16 185075 JEAN CARLOS SOUSA SILVA ***.807.893-**
17 181847 JÉFERSON DE OLIVEIRA LIMA ***.222.643-**
18 182792 JEFFERSON ESPEDITO DE JESUS SENA ***.227.513-**
19 185599 JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA ***.203.353-**
20 182930 JEFFERSON SANDES DE SOUSA AVELINO ***.941.243-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	16	HORÁRIO:	17h
--------	----	----------	-----

DATA: 14/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184582 JESSÉ DA SILVA SANTOS ***.008.483-**
02 183221 JHONAS PAULA DA SILVA ***.287.463-**
03 183625 JHONATTA DE AGUIAR SOUZA COSTA ***.939.633-**
04 183341 JOABE ALMEIDA SOUSA ***.803.293-**
05 188697 JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA ***.938.753-**
06 181392 JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR ***.528.303-**

07 183603 JOAO HENRIQUE FREIRE DE MORAES ***.706.263-**
08 184736 JOAO LOPES ANASTACIO FILHO ***.160.273-**
09 185619 JOÃO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO ***.247.823-**
10 181978 JOÃO MANOEL PINTO ANDRADE ***.305.163-**
11 182836 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO ESCÓRCIO ***.364.133-**
12 184142 JOÃO PAULO DOS SANTOS E SANTOS ***.406.313-**
13 183640 JOÃO PEDRO DIAS E SILVA ***.934.953-**
14 184914 JOÃO PEDRO GUIMARÃES MENDES ***.452.783-**
15 188197 JOAO PEDRO MEDEIROS VERAS ***.910.863-**
16 183430 JOÃO PEDRO SILVA ROCHA ***.257.773-**
17 185314 JOAO VICTOR FONTINELE DA SILVA ***.984.043-**
18 183020 JOÃO VICTOR MARANHÃO NASCIMENTO ***.198.394-**
19 182870 JOÃO VICTOR ROCHA CAETANO ***.195.083-**
20 186729 JOAO VITOR ALMEIDA FERREIRA DE SOUSA ***.443.463-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	17	HORÁRIO:	18h
--------	----	----------	-----

DATA: 14/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184140 JOÃO VITOR DA COSTA MARQUES ***.972.423-**
02 184503 JOÃO VÍTOR FONSECA DE SAMPAIO ***.469.603-**
03 182160 JOAO VITOR SANTANA AMARANTE MONTEIRO ***.818.463-**
04 181357 JOÃO VYCTOR PEREIRA DA SILVA ***.742.033-**
05 187274 JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO ***.296.233-**
06 183029 JOAQUIM ISIDIO DE MOURA ***.949.693-**
07 181855 JOEL DE ALMEIDA MELO NETO ***.408.733-**
08 183295 JOHNNY LÁZARO MENEZES CRUZ ***.305.683-**
09 184530 JONAS DE BRITO SOUSA JUNIOR ***.445.633-**
10 182046 JONATHAN MURIEL DA COSTA ***.262.208-**
11 185881 JORGE LUIZ DE MELO ARAUJO ***.186.963-**
12 184132 JORGE LUIZ SOARES AZEVEDO ***.034.593-**
13 182016 JOSE BELISARIO FILHO ***.098.083-**
14 183481 JOSE DIVINO DIAS JUNIOR ***.000.315-**
15 187503 JOSE EPIFANIO DE MACEDO NETO ***.026.343-**
16 185967 JOSÉ EUCLIDES DE SOUSA NETO ***.644.953-**
17 181882 JOSÉ EVANILSON DE SOUSA BARROS ***.344.143-**
18 184995 JOSé FELIPE ALVES SAMPAIO ***.812.573-**
19 183570 JOSÉ GUILHERME ALMENDRA NEVES ***.418.063-**
20 183943 JOSÉ HERIVELTON CARDOSO DE ANDRADE FILHO ***.160.663-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	18	HORÁRIO:	19h
--------	----	----------	-----

DATA: 14/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181772 JOSE INACIO FRANCO JUNIOR ***.011.743-**
02 182800 JOSE LEONARDO LIMA LEAL ***.931.473-**
03 182903 JOSÉ LUCAS BARRADAS SILVA ***.015.913-**
04 183244 JOSE WANDERSON DE MENESES MORAIS ***.993.253-**
05 188017 JOSÉ WILGNEY MIGUEL TEIXEIRA ***.572.383-**
06 181947 JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA ***.315.633-**

07 183558 JOSEANDRO DE SOUSA JÚNIOR ***.496.803-**
08 181674 JOSEFRAN DOS SANTOS SOARES ***.358.633-**
09 184086 JOSIEL DA SILVA CRISPIM ***.987.643-**
10 183191 JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ***.863.793-**
11 181417 JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA ***.503.423-**
12 183654 JOSUÉ AMORIM DANTAS ***.821.383-**
13 182659 JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA ***.276.573-**
14 183713 JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL ***.900.813-**
15 186327 JULIANO DE SOUSA LIMA ***.697.273-**
16 183307 JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA NETO ***.408.803-**
17 185255 JÚLIO RODRIGUES JÚLIO ***.051.203-**
18 182821 KAIQUE VINICIUS OLIVEIRA SANTOS ***.789.174-**
19 181288 KAWAN MACHADO DE ARAÚJO ***.685.223-**
20 185617 KAYO HESDRAS PINHEIRO SILVA ***.472.993-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	19	HORÁRIO:	20h
--------	----	----------	-----

DATA: 14/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184870 KAYO RENAN SANTOS COLARES ***.879.853-**
02 186140 KAYRAN GAIUS FELIX SILVEIRA ***.344.733-**
03 183557 KAYRON EDUARDO PEREIRA DA SILVA FONTINELES ***.630.673-**
04 182352 KELIANO MANOEL DE MOURA ***.158.113-**
05 181849 KELTON DE MELO PEREIRA ***.623.423-**
06 186188 LAÉRCIO SOARES DA ROCHA COSTA ***.615.903-**
07 187050 LAERTH DE JESUS ABADE ***.026.293-**
08 184006 LAIRO MOURA OLIVEIRA ***.564.193-**
09 183241 LAURO RICARDO NUNES ***.177.163-**
10 185746 LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO ***.960.763-**
11 186777 LEANDRO SILVA BITTENCOURT ***.885.893-**
12 186427 LEONARDO DOS REIS BORGES ***.168.283-**
13 183169 LEONARDO PEREIRA E SILVA ***.368.493-**
14 184388 LEONARDO RODRIGUES GOMES ***.682.753-**
15 185775 LEONILTON RODRIGUES DE SOUSA ***.768.043-**
16 187888 LEVI BARROS NERY ***.961.853-**
17 186343 LINDSON RICHARD DA SILVA ***.142.453-**
18 182235 LIVIO FARIAS DO NASCIMENTO ***.051.893-**
19 184486 LOURIVAL JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR ***.401.943-**
20 185238 LOURIVAL SANDRO DAS CHAGAS SILVA SOUSA ***.005.393-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	20	HORÁRIO:	21h
--------	----	----------	-----

DATA: 14/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 188566 LUAN PALLIN DOS SANTOS ***.474.243-**
02 182008 LUCAS ALVES DE MELO E SILVA ***.829.503-**
03 184794 LUCAS ARIEL NEVES DIAS ***.339.963-**
04 184390 LUCAS BALBINO DE SOUSA VERAS ***.651.443-**
05 185275 LUCAS CARVALHO DE SOUSA ***.081.433-**
06 188623 LUCAS DE ANDRADE LIRA BARCELOS ***.072.104-**
07 181893 LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA ***.631.273-**

08 184213 LUCAS DE SOUSA LINHARES ***.303.203-**
09 182630 LUCAS EVENCIO LUZ SOUSA ***.185.153-**
10 182445 LUCAS FEITOSA CORREIA ***.424.423-**
11 181499 LUCAS GOMES DE CARVALHO ***.959.083-**
12 182450 LUCAS GUIMARÃES DE ALMEIDA ROCHA ***.594.493-**
13 187560 LUCAS NUNES DE SOUSA ***.829.033-**
14 183396 LUCAS WAYNE LEAL DA ROCHA ***.142.183-**
15 184046 LUCAS YAGO PIRES DA SILVA ***.194.833-**
16 182742 LUIS AUGUSTO GONÇALVES MACIEL ***.662.713-**
17 183647 LUÍS CELSO DA COSTA FERREIRA JÚNIOR ***.926.433-**
18 185083 LUÍS GUSTAVO ALVES DE SOUSA ***.850.493-**
19 188451 LUIS GUSTAVO NORONHA SOUSA ***.550.653-**
20 183721 LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA ***.341.783-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	21	HORÁRIO:	17h
--------	----	----------	-----

DATA: 15/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 184766 LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO REIS ***.024.923-**
02 185589 MAICON HENRIQUE MARQUES BATISTA ***.500.903-**
03 182831 MAIK JONNY COELHO DE SOUSA ***.757.533-**
04 181886 MAIRON ARAUJO DE OLIVEIRA PINHEIRO ***.994.393-**
05 183309 MANOEL DE CASTRO RIBEIRO NETO ***.253.913-**
06 182954 MANOEL GUILHERME VERAS NETO ***.473.153-**
07 182817 MARÇANIO ALVES MARQUES ***.797.563-**
08 184233 MARCÍLIO MADSON DOS SANTOS SOUSA ***.060.293-**
09 184414 MARCIO MENDES DANTAS ***.779.963-**
10 185289 MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA PESSOA ***.288.003-**
11 182408 MARCOS ANDRÉ DE SOUSA LIRA ***.425.343-**
12 182053 MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA ***.696.513-**
13 181201 MARCOS ANTÔNIO DE MACÊDO MENEZES JÚNIOR ***.124.823-**
14 184320 MARCOS DOUGLAS SOARES BEZERRA PEREIRA ***.081.003-**
15 181283 MARCOS GOMES DO NASCIMENTO FILHO ***.764.074-**
16 181419 MARCOS VINICIOS RIBEIRO MENDES ***.135.983-**
17 181415 MARCOS VINICIUS COSTA DE ALENCAR OLIVEIRA ***.423.693-**
18 182414 MARCOS VINÍCIUS PACHECO SOUSA ***.774.333-**
19 181401 MARCUS PAULO SABINO DE OLIVEIRA LIMA ***.030.523-**
20 183657 MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA ***.887.543-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	22	HORÁRIO:	18h
--------	----	----------	-----

DATA: 15/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181889 MARCUS VINICIUS SILVA MOURA ***.984.023-**
02 186256 MÁRIO PEREIRA DA SILVA ***.025.003-**
03 182664 MARLON ARAÚJO DE OLIVEIRA PINHEIRO ***.994.403-**
04 184940 MARLON BRENDO OLIVEIRA DE SOUZA ***.321.773-**
05 183036 MÁRNIER BEZERRA ROCHA ***.439.373-**
06 185607 MARX DAVID OLIVEIRA DA CRUZ ***.041.453-**
07 184592 MATEUS BORBA NEVES ***.532.763-**

08 182888 MATEUS CAVALCANTE DE MOURA ***.971.383-**
09 182637 MATEUS DA SILVA LUZ ***.071.373-**
10 188546 MATEUS DE JESUS SARAIVA PACHÊCO ***.410.313-**
11 183007 MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO ***.091.893-**
12 188053 MATEUS LUIZ CARVALHO FIGUEREDO ***.687.552-**
13 185219 MATEUS OLIVEIRA MIRANDA ***.231.023-**
14 182159 MATEUS VASCONCELOS DE ALMEIDA ***.725.753-**
15 182762 MATHEUS BENJAMIM SILVA CARVALHO ***.045.773-**
16 181751 MATHEUS CALAÇA CUNHA ***.354.963-**
17 187042 MATHEUS CARDOSO COUTINHO ***.991.403-**
18 185245 MATHEUS CHRISTIAN SILVA MARINHO DE CASTRO ***.188.153-**
19 182106 MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO ***.245.833-**
20 184018 MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA ***.998.703-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	23	HORÁRIO:	19h
DATA: 15/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185240 MATHEUS DIB ALMEIDA DOS SANTOS ***.009.503-**
02 183888 MATHEUS ISAIAS DE OLIVEIRA AGUIAR AMORIM ***.779.953-**
03 188226 MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA ***.553.013-**
04 184051 MATHEUS ROMÉRIO SOUZA DOS SANTOS ***.818.853-**
05 182079 MATHEUS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA ***.564.513-**
06 183023 MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS ***.952.673-**
07 184493 MATHEUS WILLIAN BARBOSA LIMA ***.283.893-**
08 181793 MAURICIO PIRES LIMA CALDAS ***.418.883-**
09 184034 MAURO GUSTAVO GONZALEZ SAMPAIO FILHO ***.659.053-**
10 181753 MAX WENDELL VIEIRA COSTA ***.554.873-**
11 182020 MAXWELL MOURA OSÓRIO ***.099.703-**
12 185093 MAXWELL NEIVA SOARES ***.697.803-**
13 181770 MAYCON LUAN DA SILVA PEREIRA ***.925.134-**
14 186362 MAYK JHONATHAN DIONISIO DA ROCHA ***.325.373-**
15 186620 MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA ***.594.983-**
16 182782 MIGUEL ALVORES LIMA NETO ***.183.183-**
17 181237 MIGUEL CAMPOS DA ROCHA ***.770.943-**
18 182375 MIGUEL DOS SANTOS ARAÚJO ***.882.733-**
19 188429 MIKAEL REGIS DE SOUSA SILVA ***.053.413-**
20 184088 MIQUÉIAS DA SILVA VIANA ***.748.303-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	24	HORÁRIO:	20h
DATA: 15/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 182922 MIQUÉIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO ***.156.533-**
02 183832 MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE FILHO ***.803.473-**
03 185280 MOISES MONTEIRO LEMOS DA SILVA ***.343.473-**
04 183930 MURILLO GODINHO ROCHA ***.859.113-**
05 186291 MURILO BATISTA SILVA NETO ***.365.843-**
06 181853 MURILO DE SOUZA LINHARES ***.983.403-**
07 183095 NAOMI LUZ MARTINS E SILVA ***.011.188-**
08 185858 NATANIEL DA CRUZ QUEIROZ ***.847.083-**

09 188504 NATHAN VIEIRA MURAKAMI ***.526.883-**
10 185228 NEWTON FÁBIO OLIVEIRA DA COSTA ***.925.963-**
11 181156 NILO LEONARDO DOS SANTOS CRUZ ***.566.623-**
12 181139 NORDMAN ALMENDRA FREITAS DE ALENCAR ARARIPE ***.347.973-**
13 182975 OSMAR DA SILVA VIEIRA JÚNIOR ***.717.383-**
14 181451 OSVALDO DA ROCHA MONTEIRO ***.934.273-**
15 185761 OZIAS GONÇALVES LIMA JÚNIOR ***.551.433-**
16 186692 PABLO LEONARDO PORTO DO VALE ***.912.293-**
17 183401 PATRICK HUAN COSTA AYRES ***.658.673-**
18 183728 PATRICK SANTOS BRAGA ***.612.133-**
19 181238 PATRIK ANDERSON MENEZES RIOS ***.829.873-**
20 182473 PAULO FERNANDO ALMEIDA DA SILVA ***.618.433-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	25	HORÁRIO:	21h
DATA: 15/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 185695 PAULO GABRIEL GOMES DA ROCHA ***.837.053-**
02 181226 PAULO HENRIQUE DA CUNHA COUTINHO ***.920.563-**
03 181232 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR ***.430.053-**
04 183003 PAULO RANGEL MARTINS DA SILVA ***.885.133-**
05 184335 PEDRO ARTHUR SILVA FERNANDES ***.508.393-**
06 181613 PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA ***.364.083-**
07 181634 PEDRO BARBOSA DE CARVALHO NETO ***.533.353-**
08 185719 PEDRO FELIPE DE SOUSA MOURA ***.234.153-**
09 183887 PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA ***.137.163-**
10 181303 PEDRO HENRIQUE TRINDADE OLIVEIRA ***.185.453-**
11 185646 PEDRO ITALLO MACHADO PEREIRA ***.534.193-**
12 181565 PEDRO JÚNIO SANTOS DA SILVA ***.031.573-**
13 187033 PEDRO LUCAS MILANÊS DE SOUSA ***.930.073-**
14 181907 PEDRO RENAN DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA ***.756.273-**
15 186911 PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.479.533-**
16 181338 PHILLIP HARRISON NUNES DE OLIVEIRA ***.099.813-**
17 185557 RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA COSTA ***.894.163-**
18 182182 RAFAEL DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA ***.174.393-**
19 186664 RAFAEL LOPES HOZANO ***.156.964-**
20 188514 RAFAEL MACIEL DE MOURA ***.760.693-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	26	HORÁRIO:	17h
DATA: 18/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181988 RAFAEL NONATO DE SOUSA ***.408.213-**
02 181306 RAFAEL SOARES DA CRUZ ***.996.313-**
03 183749 RAMON DOS SANTOS SOUSA ***.539.893-**
04 181777 RAMON GABRIEL ROCHA SILVA ***.815.541-**
05 183766 RANIERY SANTANA DA SILVA ***.340.413-**
06 183332 REGINALDO LOPES MORAES JUNIOR ***.323.003-**
07 181540 REHIMUNDY WRIKI SANTOS DA SILVA ***.687.073-**
08 183109 REINALDO MELO DA SILVA ***.553.193-**

09 186017 RENATO ALVES SOUSA ***.437.223-**
10 181365 RICARDO ALEXANDER VIANA SILVA ***.929.083-**
11 181880 RICARDO FERNANDES DE MESQUITA ***.425.473-**
12 182218 RICARDO RAMOS DA SILVA ***.871.363-**
13 185513 RIVALDINO LIMA OTAVIO ***.585.633-**
14 186403 ROBERIO ALMEIDA FEITOSA DE CARVALHO ***.757.143-**
15 185960 ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES ***.634.823-**
16 184389 ROBSON LUZ ALÉSSIO ***.760.213-**
17 182045 RODOLFO RODRIGO OLIVEIRA DE ABREU ***.236.593-**
18 186871 RODRIGO CAMPELO SOARES SOUZA ***.771.993-**
19 187110 RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO ***.491.503-**
20 188474 RODRIGO LIMA DA SILVA ***.468.053-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	27	HORÁRIO:	18h
DATA: 18/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 182236 ROGÉRIO AGUIAR SOARES ***.617.763-**
02 181807 ROGERLAN MORAES FERREIRA ***.765.033-**
03 181952 ROMÁRIO VIEIRA RODRIGUES ***.337.203-**
04 186932 RÔNALD DA SILVA BRITO ***.574.853-**
05 186519 RONIÉRE PEREIRA DE MOURA ***.886.663-**
06 184042 RONY DOS SANTOS ARAUJO ***.951.873-**
07 184693 RUBENS DIAS DE CARVALHO FILHO ***.291.943-**
08 181284 RUBENS SAMUEL CUNHA SOUSA ***.846.913-**
09 185359 RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA ***.511.243-**
10 185821 SAMUEL FABRICIO SANTOS SOUSA ***.350.183-**
11 188445 SAMUEL LEMOS BORGES ***.044.953-**
12 182186 SAMUEL MARQUES FERREIRA ***.267.433-**
13 186206 SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO ***.486.843-**
14 181799 SAMUEL MOURA DUARTE ***.058.693-**
15 184307 SAMUEL VITOR DOS SANTOS ***.653.313-**
16 181396 SANDINO AVELAR HILL COSTA ***.352.913-**
17 185203 SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA NETO ***.696.963-**
18 183454 SERGIO MATOS FRANCO ***.847.743-**
19 182264 SIMÃO PEDRO DA SILVA CARDOSO ***.371.173-**
20 182805 TADEU PEDRO DA SILVA SOBRINHO ***.057.293-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	28	HORÁRIO:	19h
DATA: 18/09/2023			

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 181436 THÉLIO MENDES DE CARVALHO ***.254.883-**
02 181816 TERCIO ANTONIO DOS SANTOS ROCHA ***.998.553-**
03 188022 THIAGO FILLIPE SAMPAIO DE SOUSA ***.530.873-**
04 184107 THIAGO MATHEUS LIMA DA SILVA ***.170.913-**
05 185818 THYAGO LUIZ DOS SANTOS SOUSA ***.351.913-**
06 181195 VALMÁRIO SOUSA ANDRADE ***.400.673-**
07 183097 VALTER MARTINS DA SILVA JUNIOR ***.475.193-**
08 181223 VICTO DANILO DE SOUSA LEAL ***.966.423-**
09 181902 VICTOR EDUARDO DIAS LIMA ***.830.943-**

10 183710 VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL ***.767.183-**
11 182363 VINICIUS DE ALCANTARA FERREIRA ***.861.663-**
12 184835 VITOR BATISTA DA SILVA ***.870.253-**
13 182992 VITOR DA CRUZ LIMA ***.601.023-**
14 183883 VOSERLEY DE SOUSA OLIVEIRA ***.649.673-**
15 185868 WAGNER SAMUEL ARAÚJO GOMES ***.261.173-**
16 185064 WALLESON CLAUDIO DOS SANTOS ROCHA ***.895.123-**
17 181229 WELDER DA SILVA SOUSA ***.132.933-**
18 182672 WELLINGTON GUIMARÃES MARIZ FURTADO ***.774.813-**
19 184208 WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA ***.908.553-**
20 181765 WESLEY RESENDE DOS SANTOS ***.817.043-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

TURMA:	29	HORÁRIO:	20h
--------	----	----------	-----

DATA: 18/09/2023

Ordem - Inscrição - Nome - CPF

01 183340 WESLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS ***.783.043-**
02 181373 WILLIAN SANTOS DE CARVALHO ***.874.193-**
03 182516 WILSON EMANOEL DA SILVA SOUSA ***.197.583-**
04 184840 YAGO BRUNO CUNHA DA SILVA ***.937.573-**
05 188357 YAGO HENRIQUE FELIX SILVA ***.101.363-**
06 184052 YTALLO ENNOS DE JESUS SOUSA ***.243.993-**
07 187284 YURE CESAR VIANA DE ANDRADE ***.175.773-**
08 182721 YURI DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA ***.507.213-**

* Candidata Gestante - Dispensada, momentaneamente, da realização da 3ª etapa - Exame de Aptidão Física.

REF.17967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

CARGO: SOLDADO BM / FEMININO

Inscrição Nome CPF Situação

185736 ABIGAIL DE ARAÚJO PEREIRA ***.746.293-** APTO
185471 ALINE MAGALHÃES CABRAL ***.410.643-** APTO
181476 ALYNNE LARA DA SILVA ARAUJO ***.282.063-** APTO
183632 ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO ***.297.583-** APTO
182493 AMANDA FERREIRA MESQUITA DE OLIVEIRA ***.018.793-** APTO
188424 ANA PAULA DE SOUSA MARTINS ***.703.653-** APTO
181298 ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO MARTINS ***.250.593-** APTO
184295 ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ***.975.343-** APTO
182294 ANDRESSA AYALA DE MATOS LIMA ***.203.853-** APTO

187985 ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS ***.545.393-** APTO
181926 ANTONIA KAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA ***.618.433-** APTO
186197 AYÃ DAILMA SILVA SOUSA ***.278.853-** APTO
183551 BRENDA YORRANA SOARES DE MACÊDO ***.012.833-** APTO
186891 BRIGIDA LUANNE DA SILVA ALVES ***.325.743-** APTO
183321 CARLA CYNTHIA ARAUJO LUZ ***.045.673-** APTO
183968 CAROLINE MERCÊS DE SOUSA SANTOS ***.248.163-** APTO
181829 DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA ***.884.893-** APTO
183864 DENISE CLARA DE ARAUJO SILVA ***.561.153-** APTO
181989 ELYDA RAVENNE RODRIGUES E SILVA ***.924.023-** APTO
185767 ÉRIKA FERREIRA E LIRA OLIVEIRA ***.462.583-** APTO
183354 GEIZ DE SOUSA MALAQUIAS ***.632.683-** APTO
184708 HELENA BARBOSA DE SOUSA ***.643.153-** APTO
182093 HORTÊNCIA ARAUJO ARRUDA DE LIMA ***.031.993-** APTO
185412 IARA RODRIGUES NUNES ***.480.183-** APTO
183300 ISADORA ARAÚJO RIBEIRO ***.860.423-** FALTOU
182913 IZABELLY MARIA DA COSTA MENEZES ***.722.733-** APTO
183583 JÉSSICA LAISA LEITE MENDES ***.345.923-** APTO
182514 JOAQUINA DOS SANTOS DE SOUSA ***.642.513-** FALTOU
182734 JOIANA NARA FELIX GRAMOSA DOS SANTOS ***.324.733-** APTO
182985 KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA ***.506.373-** FALTOU
184316 KARINA NOLÊTO ESMERALDO ***.091.323-** APTO
185422 KAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA ***.430.573-** APTO
183389 KAROLINY RODRIGUES MENDES ***.854.633-** APTO
185305 KEILA SILVA VERAS ***.652.033-** APTO
181653 LAIZA FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA ***.021.123-** APTO
183683 LHANNA LETTICIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA ***.289.243-** APTO
184349 LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA ***.176.633-** APTO
184947 LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA ***.576.833-** FALTOU
184778 LORENA DA CRUZ SILVA ***.614.073-** APTO
186275 LUCIELMA ALVES BARBOSA SANTANA ***.119.033-** APTO
183550 MARIA ALEXSANDRA LEAL ALMONDES ***.446.373-** APTO
186129 MARIA CAMILA LEAL DE MOURA ***.293.763-** APTO
184056 MARIA CLARA ALENCAR CARVALHO BORGES ***.794.273-** APTO
185915 MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO ***.381.593-** APTO
181252 MARIA GABRIELA RODRIGUES RAMOS ***.825.624-** APTO
181842 * MARIA JARDILANE BARBARA DE OLIVEIRA FURTADO ***.814.853-** SUSPENSO
184822 MARIA LAURA SALES DA SILVA MATOS ***.260.753-** APTO
182498 MARIA LUIZA CAMPELO DA CRUZ ***.187.573-** APTO
187319 MARIANA RITA DE PAULA ***.174.083-** FALTOU
186022 MARINA RODRIGUES MOREIRA ***.114.053-** APTO
184207 MILENA CRISTINA PARAGUAI LIMA ***.901.043-** APTO
181356 MÔNICA LETÍCIA ALVES CARDOSO ***.432.643-** APTO
183924 MYCHELLY RAYANNE SILVA RODRIGUES ***.837.143-** APTO
181782 NATALIA CRISTINA ARAUJO FERREIRA ***.874.003-** APTO
182915 PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO ***.437.663-** APTO
184039 RAIZA LORENA RODRIGUES DE AGUIAR CARVALHO ***.264.503-** APTO
182554 RAQUEL MARIA DELFINO MENDES ***.073.093-** APTO
187063 RENATA DA SILVA RODRIGUES ***.099.173-** APTO
181366 ROSICLEIDE MAGALHAES RODRIGUES ***.647.033-** APTO
182746 SABRINA BEZERRA LEOPOLDO PEREIRA ***.855.923-** APTO
185750 TAMIRES SANTOS BARBOSA DOURADO ***.888.093-** APTO
184749 THAIS DOS SANTOS FARIAS ***.480.963-** APTO
185081 THALIA PEREIRA DOS SANTOS ***.539.813-** APTO
183071 VALERIA KETLIN DANTAS DE ARAUJO ***.206.868-** APTO
182362 VITÓRIA ARÊA LEÃO MESQUITA ***.256.783-** APTO

* Candidata Gestante - subitem 13.11 do Edital nº 001/2023.

CARGO: SOLDADO BM / MASCULINO

Inscrição Nome CPF Situação

181163 ABIMAEEL HONÓRIO CORREIA JÚNIOR ***.910.963-** APTO
184541 ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES ***.067.133-** APTO
184361 ADALGISON ALVES DOS SANTOS ***.559.013-** APTO
181857 ADÃO NETO LEAL SILVA ***.226.243-** APTO
181297 ADEMILDO DE LIMA JUNIOR ***.290.013-** APTO
185801 ADEMIR SOUSA DO NASCIMENTO JÚNIOR ***.932.373-** APTO
182869 ADERSON PEREIRA SAMPAIO ***.657.933-** FALTOU
182701 ADRIANNO CEZAR SABINO DE OLIVEIRA LIMA ***.030.533-** APTO
188276 ADRIANO AMARANES DOS SANTOS ***.590.893-** APTO
184385 AFONSO AMORIM DE SOUSA FILHO ***.241.623-** APTO
185119 AIRTON PEREIRA DE SOUSA ***.086.943-** APTO
183473 ALAN ARKIM DO NASCIMENTO ***.716.363-** APTO
184523 ALBERTO ALVES DOS SANTOS PHILHO ***.154.083-** APTO
182439 ALEF DE ALMEIDA QUARESMA ***.301.453-** APTO
181953 ALESSANDRO DA SILVA SOUSA ***.642.423-** APTO
181323 ALEX DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA ***.289.173-** APTO
188221 ALEX INACIO DE SOUSA ***.089.683-** APTO
188641 ALEX VINICIUS SANTOS BAIA ***.299.373-** FALTOU
183581 ALEXSIONE COSTA SOUSA ***.932.003-** APTO
185986 ALFREDO MARTINS DE BARROS NETO ***.904.583-** APTO
184368 ALIELSON FERNANDO DA SILVA SOUSA ***.136.913-** APTO
181175 ALISON ALVES DA SILVA ***.163.893-** APTO
181604 ALISON MOREIRA LOPES ***.660.973-** APTO
182668 ALISON RIBEIRO BONFIM ***.010.813-** APTO
181265 ALLAN GARDSON SILVA SALAZAR ***.721.833-** APTO
181324 ALLISSON FRANSUAR PINHO PEREIRA ***.559.203-** APTO
185895 ALUISIO JOAQUIM DE AQUINO MOURA ***.039.293-** APTO
186182 ALYSON LUCAS CAMILO DA SILVA CARNEIRO TAPETI ***.277.923-** APTO
184261 ALYSSON JORDAN DA SILVA SAMPAIO ***.635.223-** APTO
186382 AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO ***.548.843-** APTO
186104 AMARO LUÍS RODRIGUES DE ARAÚJO ***.750.683-** APTO
183579 AMAURY MARTINS CUNHA ***.043.523-** APTO
182618 AMOM SILVA GOMES ***.063.283-** INAPTO
181422 ANDERSON BARROS PEREIRA ***.379.814-** APTO
183498 ANDERSON DA COSTA LOPES ***.517.513-** FALTOU
184524 ANDERSON DA COSTA SILVA ***.872.503-** APTO
184895 ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO ***.448.983-** APTO
183329 ANDRÉ COSTA DE SOUZA ***.789.943-** APTO
187447 ANDRÉ DE CÁSSIO SILVA ***.751.413-** APTO
181501 ANDRE FELIPE ALVES DA SILVA ***.798.623-** APTO
181984 ANDRÉ FELIPE DO AMARAL OLIVEIRA ***.243.893-** APTO
181961 ANDRÉ FONSECA DA SILVA ***.067.223-** APTO
183746 ANDRÉ LUIS DA COSTA ***.989.403-** APTO
185765 ANTONIO BISPO DOS SANTOS ***.347.013-** APTO
182723 ANTONIO CHARLES SILVA DE BRITO ***.061.143-** APTO
181743 ANTONIO FELIPE SOARES GOMES ***.851.203-** APTO
184062 ANTONIO FELIPE SOTERO GOMES ***.116.843-** APTO
187947 ANTONIO FILHO ALENCAR RODRIGUES ***.182.723-** FALTOU
183650 ANTONIO GUSTAVO BITTENCOURT LOPES ***.126.033-** APTO

187268 ANTONIO LUIZ GOMES DE LIMA JUNIOR ***.178.133-** APTO
183976 ANTONIO MARCOS VIANA FILHO ***.209.393-** APTO
188211 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA ***.750.193-** APTO
185914 ANTONIO PETRUCIO LIMA OLIVEIRA ***.310.893-** APTO
183338 ANTONIO SANDNEY LOPES DO NASCIMENTO ***.879.343-** APTO
185542 ANTONIO SOARES DE MELO NETO ***.006.573-** APTO
185297 ANTONIO VINICIUS DA COSTA LIMA ***.716.223-** APTO
182814 ANTONIO WELLYGTON VIEIRA OLIVEIRA ***.870.813-** APTO
187525 ANTONY FELIPE LOPES EVANGELISTA DIAS ***.712.003-** APTO
187429 ARLINDO LIMA DE MEDEIROS NETO ***.435.353-** APTO
185319 ARLEI MARTINS MUNIZ ***.684.883-** APTO
182085 ARTEMI CARVALHO SILVA ***.712.093-** APTO
184549 ARTHUR VALENTE SOARES ***.680.163-** APTO
185413 ARTUR PABLO SERAFIM SIMEÃO ***.765.623-** APTO
181408 ATAANDERSON DE SOUZA CRUZ ***.781.475-** APTO
186831 AUGUSTO ANICETO PEREIRA NETO ***.250.273-** APTO
185457 AUGUSTO FERREIRA NETO ***.276.481-** APTO
182307 AYAN DOUGLAS NUNES LUZ ***.642.823-** APTO
185952 BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO ***.611.093-** APTO
181170 BERNARDO LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO ***.736.293-** APTO
181448 BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES ***.762.243-** APTO
182043 BRENO DA SILVA ***.031.013-** APTO
181861 BRUNO CARNEIRO DE ANDRADE ***.486.143-** APTO
183042 BRUNO DE SOUSA CRUZ ***.968.213-** APTO
184037 BRUNO GABRIEL AZEVEDO MACEDO ***.780.693-** APTO
186579 BRUNO HENRIQUE VIEIRA LIMA ***.208.764-** APTO
188335 BRUNO IGOR VIEIRA MELO ***.568.053-** APTO
184305 BRUNO PINTO DE OLIVEIRA GOMES ***.857.363-** APTO
183237 CAIO SAMPAIO MESQUITA BEZERRA ***.973.303-** APTO
182401 CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS ***.501.763-** APTO
188015 CALEBE DE SOUSA RODRIGUES ***.673.793-** APTO
181192 CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA SILVA ***.385.373-** FALTOU
184927 CARLOS DANIEL DAMASCENO RODRIGUES ***.763.483-** APTO
184301 CARLOS DANIEL SANTOS MESSIAS ***.804.858-** APTO
182830 CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA ***.606.743-** APTO
188057 CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA ***.020.503-** APTO
184294 CARLOS EDUARDO PIMENTEL SALUSTIANO ***.403.713-** APTO
185703 CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO ***.174.493-** APTO
187092 CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE ARAÚJO ***.790.273-** APTO
187703 CARLOS WILLIAN DOS SANTOS SILVA ***.910.243-** FALTOU
184711 CENOBILINO DAMASCENO SOARES NETO ***.673.973-** FALTOU
184214 CHARLES ANDRE RIBEIRO DIAS ***.275.913-** APTO
183675 CINÉAS MANOEL DE LIMA MARQUES ***.175.543-** APTO
184825 CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA ***.673.423-** FALTOU
182908 CLEITON DA SILVA CARVALHO ***.854.093-** APTO
182688 CRISTO JUNIOR DE CARVALHO SOARES ***.670.473-** APTO
184105 DANIEL ALVES NUNES LEITE ***.569.043-** APTO
184644 DANIEL DE CARVALHO FRANCA ***.907.223-** APTO
184616 DANIEL MARKUS GUIMARÃES MIRANDA ***.054.983-** APTO
182599 DANIEL RODRIGUES GONÇALVES ***.951.943-** FALTOU
184001 DANIEL VICTOR CARVALHO ***.904.743-** APTO
188371 DANILO DO NASCIMENTO GUEDES ***.709.473-** APTO
186409 DANILO LEMOS NERES ***.744.953-** APTO
184239 DANILO RODRIGUES DE SOUSA ***.212.553-** APTO
182109 DÁRIO GUILHERME ALVES DE SOUSA ***.996.403-** APTO
187334 DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA ***.948.853-** APTO
181222 DEISON KYLLER VAL MORAES ***.858.313-** APTO

181171 DENILSON RAMON DA SILVA NERO ***.425.083-** APTO
185030 DEYVISON DE SOUSA GOMES ***.635.373-** APTO
185572 DIEGO ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA ***.019.143-** APTO
182605 DIÉGO ALMEIDA DE OLIVEIRA ***.846.563-** APTO
183587 DIEGO DE SOUSA BEZERRA ***.264.863-** APTO
184284 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA ***.217.265-** APTO
181533 DOMINGOS DANIEL BUENO DA ROCHA ***.778.193-** APTO
183983 DOUGLAS CARDOSO GUEDES DA SILVA ***.008.293-** APTO
184531 DOUGLAS DE MELO SILVA ***.516.163-** APTO
182616 DOUGLAS PIRES MENDES ***.718.943-** APTO
183250 EDER OLIVEIRA DE SOUSA ***.258.433-** APTO
185133 EDER SANTOS DE MORAES ***.549.683-** APTO
181833 EDIEMERSON SOUSA BRITO ***.359.083-** APTO
186600 EDIVALDO CAZUZA DE SOUZA JUNIOR ***.453.315-** APTO
186089 EDIVALDO DE CARVALHO JUNIOR ***.769.683-** APTO
186704 EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR ***.777.353-** APTO
184965 EDSON FRANÇA SILVA DE SOUSA ***.159.083-** APTO
184135 EDUARDO DO RÊGO PAIVA ***.367.893-** APTO
186191 EDUARDO EUGENIANO CORREIA DE SOUZA SANTOS ***.794.004-** APTO
182704 EDUARDO MOURA DA SILVA ***.116.293-** APTO
182011 ELDER OLIVEIRA ROCHA ***.276.923-** APTO
183702 ELIESIO ALVES MENDES JUNIOR ***.372.093-** APTO
182843 ELIVELTON DO NASCIMENTO SILVA ***.825.603-** APTO
185547 ELLIFRAN BEZERRA DE SIQUEIRA DANTAS ***.601.493-** APTO
182452 EMANUEL DE CARVALHO ALBUQUERQUE ***.595.373-** APTO
186719 EMANUEL VICTOR SOUSA SILVA ***.165.243-** APTO
181207 EMIELSON DE SOUSA AMÂNCIO ***.120.453-** APTO
181341 EMILIANO MARQUES FARIAS DE ARAUJO ***.318.923-** APTO
185544 ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO ***.910.723-** APTO
182075 ERIC FELIPE RODRIGUES DA SILVA ***.986.463-** APTO
188055 ERICK MARTINEZ AMARO SANTOS ***.765.904-** APTO
181790 ERISVALDO DE CARVALHO FERNANDO ***.758.433-** APTO
181215 ERMESON DE SOUSA SANTOS ***.636.823-** APTO
182503 ERNANDES FELIPE SOARES ***.715.473-** APTO
181234 ESMERALDINO SOARES GODINHO FILHO ***.467.433-** APTO
184873 EVARISTO DE BARROS ROCHA SEGUNDO ***.940.643-** APTO
181820 EVERTON RODRIGUES DOS PASSOS JUNIOR ***.662.983-** APTO
184255 EZEQUIAS RODRIGUES CAMÊLO ***.633.283-** APTO
184994 EZEQUIEL ASSUNÇÃO LIMA ***.463.208-** APTO
183278 FABIO DE SOUZA CLEMENTINO ***.093.463-** APTO
186306 FABIO HENRIQUE COUTINHO SILVEIRA ***.150.423-** FALTOU
182696 FÁBIO HENRIQUE SOUSA CARVALHO ***.491.203-** FALTOU
181205 FÁBIO JÚNIOR LIMA DE ARAÚJO ***.626.893-** APTO
183850 FABRICIO DE CARVALHO SOUSA ***.499.623-** FALTOU
186242 FELIPE ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA ***.447.873-** APTO
183526 FELIPE AUGUSTO PESSOA SILVEIRA ***.473.003-** APTO
182425 FELIPE AURELIO NUNES DE SOUSA ***.979.933-** APTO
184949 FELIPE DA SILVA VILELA ***.789.923-** APTO
182193 FELIPE DE OLIVEIRA MATOS ***.599.743-** APTO
183963 FELIPE DE SOUSA RIBEIRO ***.836.523-** APTO
185498 FELIPE DOUGLAS VELOSO DE MOURA RODRIGUES ***.789.693-** APTO
184697 FELIPE FREITAS BARBOSA ***.668.423-** APTO
182754 FELIPE RAFAEL DA SILVA ***.265.533-** APTO
183390 FERNANDO ÁLVARO MACÊDO MENDES ***.444.893-** INAPTO
185346 FERNANDO CHAVES ROCHA ***.019.393-** APTO
183591 FERNANDO DE BRITO MIRANDA ***.132.983-** APTO

184558 FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA ***.636.623-** APTO
184856 FERNANDO KLINSMAN NASCIMENTO DA SILVA ***.282.503-** APTO
188610 FERNANDO VICTOR DA SILVA VERAS ***.385.343-** APTO
181860 FILIPE MELO DE SOUSA ***.423.233-** APTO
186106 FILIPE MOUSINHO LIMA ***.681.823-** APTO
185823 FILIPE RESENDE FORTES ***.471.683-** FALTOU
184709 FLÁVIO ALVINO DA SILVA ***.464.614-** APTO
181185 FRANCIEL TOMÉ DE SOUSA NASCIMENTO ***.040.803-** APTO
183837 FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO ***.178.353-** FALTOU
186944 FRANCISCO BREHNO RIBEIRO BARBOSA ***.154.913-** APTO
183421 FRANCISCO CAIO SILVA LADISLAU ***.320.265-** FALTOU
184588 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ***.796.343-** FALTOU
182592 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS ***.534.893-** APTO
186211 FRANCISCO EDMILSON DOS PASSOS JUNIOR ***.397.133-** APTO
182533 FRANCISCO EDUARDO SOUZA SANTOS ***.965.623-** APTO
186985 FRANCISCO FLAVIO CABRAL LEAO ***.015.923-** APTO
184932 FRANCISCO JAMES DE SOUSA ***.245.323-** APTO
183080 FRANCISCO JOSÉ VINÍCIUS ARAÚJO SANTOS ***.241.813-** APTO
187017 FRANCISCO LEÃO DE OLIVEIRA ***.020.063-** FALTOU
181972 FRANCISCO LUCAS DE ASSIS NASCIMENTO ARAUJO ***.882.783-** APTO
181280 FRANCISCO MARLON LIMA BARBOSA ***.724.583-** APTO
183153 FRANCISCO POLICARPO BORGES PEREIRA ***.582.173-** APTO
181759 FRANCISCO RENAN ALENCAR COSTA ***.865.453-** APTO
185496 FRANCISCO RENAN BORGES REIS E SILVA ***.580.263-** APTO
181868 FRANCISCO SAINT CLAIR LOIOLA SILVA ***.651.183-** APTO
181859 FRANCISCO SANCHO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR ***.653.803-** APTO
182279 FRANCISCO SANTHAGO HOLANDA FRANÇA SILVA ***.489.193-** APTO
181255 FRANCISCO SAYMONN DE MELO TIMOTEO ***.799.383-** APTO
185332 FRANCISCO WAGNER DE SÁ LOPES JUNIOR ***.087.653-** APTO
182276 FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES ***.027.593-** APTO
185980 FRANSWILKER FRANCISCO DE SOUSA ***.035.703-** INAPTO
188126 GABRIEL CARVALHO E SILVA ***.630.993-** APTO
186311 GABRIEL DAVI SOUSA MOURA ***.525.383-** APTO
187394 GABRIEL LACERDA LEOPOLDINO ***.414.973-** APTO
181870 GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA ***.804.333-** APTO
181935 GABRIEL PIAUILINO GRAMOSA ***.369.083-** APTO
186274 GABRIEL SANTOS PERILLO ***.207.753-** FALTOU
185886 GABRIEL SIMPLICIO DE ARAUJO SILVA ***.075.913-** APTO
188455 GABRIEL VANDERLEI DE SÁ ***.158.703-** APTO
185760 GEISLER ELEAZAR DA SILVA BICA ***.064.894-** APTO
183180 GEOVANE DA SILVA CARDOSO ***.834.073-** APTO
185400 GERALDO BARROS JUSTINO ***.580.573-** APTO
182412 GILDÁSIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR ***.193.293-** APTO
187114 GILDERLAN GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ***.156.373-** APTO
187123 GILMAR CARVALHO FRANCO FILHO ***.319.213-** APTO
187817 GILMAR NUNES SOUSA ***.254.033-** FALTOU
182789 GILSON ALVES LIMA ***.044.183-** APTO
187200 GILSON VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR ***.952.963-** APTO
184792 GIOVANI AUGUSTO ARAUJO COSTA ***.421.543-** APTO
181959 GLEYSON DE OLIVEIRA GALVAO ***.223.993-** APTO
183572 GLEYSON ESDRAS CARDOSO DE SOUSA ***.786.963-** APTO
182285 GUILHERME DOS SANTOS MELO ***.962.693-** APTO
184445 GUILHERME FERNANDES DE SENA SILVA ***.637.743-** APTO
185246 GUSTAVO AUGUSTO ARAÚJO COSTA ***.705.483-** APTO
182065 GUSTAVO GOMES AMADO ***.646.353-** APTO
188013 GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO UCHOA ***.610.923-** APTO
182968 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ***.984.013-** FALTOU

183614 GUSTAVO NUNES DE MOURA ***.025.653-** APTO
186619 GUSTAVO NUNES DOS SANTOS ***.642.823-** APTO
182660 HADAM SAYURY PEREIRA DE SOUSA LUZ ***.732.843-** APTO
186798 HALLISON LAERCIO AMORIM FARIAS ***.646.543-** APTO
183073 HANDERSON REINALDO ARAUJO ***.853.263-** APTO
182435 HARLLEY RAMOS DE SÁ ***.236.553-** APTO
185778 HARVEY FURTADO GONÇALVES ***.358.243-** APTO
181742 HATILSON SANTOS DO NASCIMENTO ***.719.873-** APTO
185938 HELTON SOARES FRANCO BARBOSA ***.261.523-** APTO
187542 HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA ***.735.393-** APTO
182168 HENRIQUE LUZ GUEDES ***.608.493-** APTO
185248 HENRY SAMUEL RODRIGUES CARDOSO ***.390.943-** FALTOU
182657 HERCULES DE ARAUJO BEZERRA ***.032.783-** APTO
181585 HERMANO JOSÉ LEITÃO DE SOUSA ***.319.293-** APTO
184111 HERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO ***.338.163-** APTO
181796 HIGHLANDER CARDOSO ALVES ***.305.893-** FALTOU
181558 HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS ***.700.483-** APTO
186040 HITALO DA SILVA FREIRE ***.711.083-** APTO
181268 HONÓRIO DE OLIVEIRA SOARES ***.916.383-** APTO
183715 HUGO NUNES DE FREITAS ***.102.663-** APTO
182328 HYGO JOSÉ MACHADO DE SOUZA ***.590.733-** APTO
182293 IAGGO RAMONN FERNANDO FEITOSA DA SILVA ***.340.703-** APTO
181264 IAGO SANTANA SILVA ***.611.723-** INAPTO
186819 IAGOR DE ÍCARO SOUSA MACHADO ***.169.993-** APTO
184509 ÍCARO DANILO BEZERRA LIMA ***.525.813-** APTO
184459 IGOR FELIZARDA OLIVEIRA ***.974.403-** INAPTO
182103 IGOR LIRA BRANDAO ***.826.863-** APTO
183203 IGOR ROCHA RODRIGUES DE MORAES REGO ***.232.933-** APTO
186532 IGOR VIEIRA RODRIGUES DA SILVA ***.304.473-** APTO
185429 ISAIAS SILVA CANABRAVA ***.314.613-** APTO
181715 ISLAIRAN SANTOS DA SILVA ***.017.313-** APTO
184790 ISRAEL PEREIRA MAURIZ ***.783.973-** INAPTO
184303 ÍTALLO FERREIRA DE ARAUJO ***.687.893-** APTO
183989 ÍTALO CARVALHO DIAS DE ALMEIDA ***.068.263-** APTO
181176 ITALO MENESES ARÊA LEÃO ***.144.523-** APTO
182281 ITALO RAMON SOUSA CASTRO ***.284.453-** APTO
184584 ITAMAR DOS SANTOS MARTINS ***.284.923-** APTO
181595 JACIEL JOSE DA SILVA ***.692.984-** APTO
187112 JACKSON CAVALCANTE COSTA ***.529.363-** APTO
188142 JAIR CARVALHO FERNANDES PAIVA ***.481.981-** FALTOU
183382 JAIRO DE LIMA RODRIGUES ***.225.263-** APTO
185451 JANDER DE PAULA ALVES DE SOUSA ***.773.603-** APTO
184675 JANIO DA SILVA LIMA ***.850.893-** APTO
184552 JARDSOM DE SOUSA NUNES ***.037.053-** APTO
187389 JÁREDY HENRIQUE SOARES CARDOSO ***.952.183-** FALTOU
186538 JARLLYS ALMONDES MARTINS ***.573.983-** APTO
185075 JEAN CARLOS SOUSA SILVA ***.807.893-** APTO
181847 JÉFERSON DE OLIVEIRA LIMA ***.222.643-** APTO
182792 JEFFERSON ESPEDITO DE JESUS SENA ***.227.513-** APTO
185599 JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA ***.203.353-** APTO
182930 JEFFERSON SANDES DE SOUSA AVELINO ***.941.243-** APTO
184582 JESSÉ DA SILVA SANTOS ***.008.483-** APTO
183221 JHONAS PAULA DA SILVA ***.287.463-** APTO
186695 JHONATHAS FERNANDES DA SILVA ***.834.593-** INAPTO
183625 JHONATTA DE AGUIAR SOUZA COSTA ***.939.633-** APTO
183341 JOABE ALMEIDA SOUSA ***.803.293-** APTO

188697 JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA ***.938.753-** APTO
181392 JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR ***.528.303-** APTO
183603 JOAO HENRIQUE FREIRE DE MORAES ***.706.263-** APTO
184736 JOAO LOPES ANASTACIO FILHO ***.160.273-** APTO
185619 JOÃO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO ***.247.823-** APTO
181978 JOÃO MANOEL PINTO ANDRADE ***.305.163-** APTO
182836 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO ESCÓRCIO ***.364.133-** APTO
184142 JOÃO PAULO DOS SANTOS E SANTOS ***.406.313-** APTO
183640 JOÃO PEDRO DIAS E SILVA ***.934.953-** APTO
184914 JOÃO PEDRO GUIMARÃES MENDES ***.452.783-** APTO
188197 JOAO PEDRO MEDEIROS VERAS ***.910.863-** APTO
183430 JOÃO PEDRO SILVA ROCHA ***.257.773-** APTO
185314 JOAO VICTOR FONTINELE DA SILVA ***.984.043-** APTO
183020 JOÃO VICTOR MARANHÃO NASCIMENTO ***.198.394-** APTO
182870 JOÃO VICTOR ROCHA CAETANO ***.195.083-** APTO
186729 JOAO VITOR ALMEIDA FERREIRA DE SOUSA ***.443.463-** APTO
184140 JOÃO VITOR DA COSTA MARQUES ***.972.423-** APTO
184503 JOÃO VÍTOR FONSECA DE SAMPAIO ***.469.603-** APTO
182160 JOAO VITOR SANTANA AMARANTE MONTEIRO ***.818.463-** APTO
181357 JOÃO VYCTOR PEREIRA DA SILVA ***.742.033-** APTO
187274 JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO ***.296.233-** APTO
183029 JOAQUIM ISIDIO DE MOURA ***.949.693-** APTO
181855 JOEL DE ALMEIDA MELO NETO ***.408.733-** APTO
183295 JOHNNY LÁZARO MENEZES CRUZ ***.305.683-** APTO
184530 JONAS DE BRITO SOUSA JUNIOR ***.445.633-** APTO
182046 JONATHAN MURIEL DA COSTA ***.262.208-** APTO
185881 JORGE LUIZ DE MELO ARAUJO ***.186.963-** APTO
184132 JORGE LUIZ SOARES AZEVEDO ***.034.593-** APTO
182016 JOSE BELISARIO FILHO ***.098.083-** APTO
183481 JOSE DIVINO DIAS JUNIOR ***.000.315-** APTO
187503 JOSE EPIFANIO DE MACEDO NETO ***.026.343-** APTO
185967 JOSÉ EUCLIDES DE SOUSA NETO ***.644.953-** APTO
181882 JOSÉ EVANILSON DE SOUSA BARROS ***.344.143-** APTO
184995 JOSé FELIPE ALVES SAMPAIO ***.812.573-** APTO
183570 JOSÉ GUILHERME ALMENDRA NEVES ***.418.063-** APTO
183943 JOSÉ HERIVELTON CARDOSO DE ANDRADE FILHO ***.160.663-** APTO
181772 JOSE INACIO FRANCO JUNIOR ***.011.743-** APTO
182800 JOSE LEONARDO LIMA LEAL ***.931.473-** APTO
182903 JOSÉ LUCAS BARRADAS SILVA ***.015.913-** APTO
183244 JOSE WANDERSON DE MENESES MORAIS ***.993.253-** APTO
185816 JOSÉ WESLEY ARAÚJO SOARES ***.151.083-** FALTOU
188017 JOSÉ WILGNEY MIGUEL TEIXEIRA ***.572.383-** APTO
181947 JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA ***.315.633-** APTO
183558 JOSEANDRO DE SOUSA JÚNIOR ***.496.803-** APTO
181674 JOSEFRAN DOS SANTOS SOARES ***.358.633-** APTO
184086 JOSIEL DA SILVA CRISPIM ***.987.643-** APTO
183191 JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ***.863.793-** APTO
181417 JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA ***.503.423-** APTO
183654 JOSUÉ AMORIM DANTAS ***.821.383-** APTO
182659 JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA ***.276.573-** APTO
183713 JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL ***.900.813-** APTO
186327 JULIANO DE SOUSA LIMA ***.697.273-** APTO
183307 JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA NETO ***.408.803-** APTO
185255 JÚLIO RODRIGUES JÚLIO ***.051.203-** APTO
187583 KAIO NERY DE SOUZA ***.237.963-** FALTOU
182821 KAIQUE VINICIUS OLIVEIRA SANTOS ***.789.174-** APTO
181288 KAWAN MACHADO DE ARAÚJO ***.685.223-** APTO

185617 KAYO HESDRAS PINHEIRO SILVA ***.472.993-** APTO
184870 KAYO RENAN SANTOS COLARES ***.879.853-** APTO
186140 KAYRAN GAIUS FELYX SILVEIRA ***.344.733-** APTO
183557 KAYRON EDUARDO PEREIRA DA SILVA FONTINELES ***.630.673-** APTO
182352 KELIANO MANOEL DE MOURA ***.158.113-** APTO
181849 KELTON DE MELO PEREIRA ***.623.423-** APTO
186188 LAÉRCIO SOARES DA ROCHA COSTA ***.615.903-** APTO
187050 LAERTH DE JESUS ABADE ***.026.293-** APTO
184006 LAIRO MOURA OLIVEIRA ***.564.193-** APTO
183241 LAURO RICARDO NUNES ***.177.163-** APTO
185746 LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO ***.960.763-** APTO
186777 LEANDRO SILVA BITTENCOURT ***.885.893-** APTO
186427 LEONARDO DOS REIS BORGES ***.168.283-** APTO
183169 LEONARDO PEREIRA E SILVA ***.368.493-** APTO
184388 LEONARDO RODRIGUES GOMES ***.682.753-** APTO
185775 LEONILTON RODRIGUES DE SOUSA ***.768.043-** APTO
187888 LEVI BARROS NERY ***.961.853-** APTO
182726 LEVY DE LIMA ARAUJO ***.304.333-** FALTOU
181219 LINDON SERGIO CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR ***.591.403-** FALTOU
186343 LINDSON RICHARD DA SILVA ***.142.453-** APTO
182235 LIVIO FARIAS DO NASCIMENTO ***.051.893-** APTO
184486 LOURIVAL JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR ***.401.943-** APTO
185238 LOURIVAL SANDRO DAS CHAGAS SILVA SOUSA ***.005.393-** APTO
188566 LUAN PALLIN DOS SANTOS ***.474.243-** APTO
182008 LUCAS ALVES DE MELO E SILVA ***.829.503-** APTO
184794 LUCAS ARIEL NEVES DIAS ***.339.963-** APTO
184390 LUCAS BALBINO DE SOUSA VERAS ***.651.443-** APTO
185275 LUCAS CARVALHO DE SOUSA ***.081.433-** APTO
188623 LUCAS DE ANDRADE LIRA BARCELOS ***.072.104-** APTO
181893 LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA ***.631.273-** APTO
184213 LUCAS DE SOUSA LINHARES ***.303.203-** APTO
182630 LUCAS EVENCIO LUZ SOUSA ***.185.153-** APTO
182445 LUCAS FEITOSA CORREIA ***.424.423-** APTO
181499 LUCAS GOMES DE CARVALHO ***.959.083-** APTO
182450 LUCAS GUIMARÃES DE ALMEIDA ROCHA ***.594.493-** APTO
187560 LUCAS NUNES DE SOUSA ***.829.033-** APTO
182740 LUCAS PERES FRANCO ***.253.943-** FALTOU
183396 LUCAS WAYNE LEAL DA ROCHA ***.142.183-** APTO
184046 LUCAS YAGO PIRES DA SILVA ***.194.833-** APTO
181248 LUCIMARIO DO NASCIMENTO DIAS ***.297.573-** FALTOU
182742 LUIS AUGUSTO GONÇALVES MACIEL ***.662.713-** APTO
183647 LUÍS CELSO DA COSTA FERREIRA JÚNIOR ***.926.433-** APTO
188346 LUIS FELIPE MEDEIROS COSTA ***.165.533-** FALTOU
185083 LUÍS GUSTAVO ALVES DE SOUSA ***.850.493-** APTO
188451 LUIS GUSTAVO NORONHA SOUSA ***.550.653-** APTO
183721 LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA ***.341.783-** APTO
184766 LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO REIS ***.024.923-** APTO
185589 MAICON HENRIQUE MARQUES BATISTA ***.500.903-** APTO
182831 MAIK JONNY COELHO DE SOUSA ***.757.533-** APTO
181886 MAIRON ARAUJO DE OLIVEIRA PINHEIRO ***.994.393-** APTO
183309 MANOEL DE CASTRO RIBEIRO NETO ***.253.913-** APTO
182954 MANOEL GUILHERME VERAS NETO ***.473.153-** APTO
182817 MARÇANIO ALVES MARQUES ***.797.563-** APTO
184233 MARCÍLIO MADSON DOS SANTOS SOUSA ***.060.293-** APTO
184414 MARCIO MENDES DANTAS ***.779.963-** APTO
185289 MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA PESSOA ***.288.003-** APTO

182408 MARCOS ANDRÉ DE SOUSA LIRA ***.425.343-** APTO
182053 MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA ***.696.513-** APTO
181201 MARCOS ANTÔNIO DE MACÊDO MENEZES JÚNIOR ***.124.823-** APTO
184320 MARCOS DOUGLAS SOARES BEZERRA PEREIRA ***.081.003-** APTO
181283 MARCOS GOMES DO NASCIMENTO FILHO ***.764.074-** APTO
186890 MARCOS MACIEL MARQUES FERREIRA ***.155.303-** INAPTO
181419 MARCOS VINICIUS RIBEIRO MENDES ***.135.983-** APTO
181415 MARCOS VINICIUS COSTA DE ALENCAR OLIVEIRA ***.423.693-** APTO
182414 MARCOS VINÍCIUS PACHECO SOUSA ***.774.333-** APTO
181401 MARCUS PAULO SABINO DE OLIVEIRA LIMA ***.030.523-** APTO
182990 MARCUS VINICIUS BORGES DA SILVA ***.594.703-** INAPTO
183657 MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA ***.887.543-** APTO
181889 MARCUS VINICIUS SILVA MOURA ***.984.023-** APTO
186256 MÁRIO PEREIRA DA SILVA ***.025.003-** APTO
188010 MÁRIO ROBERTO CÂMARA PAIVA ARAGÃO ***.186.833-** INAPTO
182664 MARLON ARAÚJO DE OLIVEIRA PINHEIRO ***.994.403-** APTO
184940 MARLON BRENDO OLIVEIRA DE SOUZA ***.321.773-** APTO
183036 MÁRNIER BEZERRA ROCHA ***.439.373-** APTO
185607 MARX DAVID OLIVEIRA DA CRUZ ***.041.453-** APTO
184592 MATEUS BORBA NEVES ***.532.763-** APTO
181244 MATEUS BUENO PONTE DE MATOS ***.324.663-** FALTOU
182888 MATEUS CAVALCANTE DE MOURA ***.971.383-** APTO
182637 MATEUS DA SILVA LUZ ***.071.373-** APTO
188546 MATEUS DE JESUS SARAIVA PACHÊCO ***.410.313-** APTO
183007 MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO ***.091.893-** APTO
188053 MATEUS LUIZ CARVALHO FIGUEREDO ***.687.552-** APTO
185219 MATEUS OLIVEIRA MIRANDA ***.231.023-** APTO
182159 MATEUS VASCONCELOS DE ALMEIDA ***.725.753-** APTO
182762 MATHEUS BENJAMIM SILVA CARVALHO ***.045.773-** APTO
181751 MATHEUS CALAÇA CUNHA ***.354.963-** APTO
187042 MATHEUS CARDOSO COUTINHO ***.991.403-** APTO
185245 MATHEUS CHRISTIAN SILVA MARINHO DE CASTRO ***.188.153-** APTO
182106 MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO ***.245.833-** APTO
184018 MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA ***.998.703-** APTO
185240 MATHEUS DIB ALMEIDA DOS SANTOS ***.009.503-** APTO
183888 MATHEUS ISAIAS DE OLIVEIRA AGUIAR AMORIM ***.779.953-** APTO
188226 MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA ***.553.013-** APTO
184051 MATHEUS ROMÉRIO SOUZA DOS SANTOS ***.818.853-** APTO
182079 MATHEUS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA ***.564.513-** APTO
183023 MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS ***.952.673-** APTO
184493 MATHEUS WILLIAN BARBOSA LIMA ***.283.893-** APTO
181793 MAURICIO PIRES LIMA CALDAS ***.418.883-** APTO
186185 MAURO FELIPE OLIVEIRA COSTA ***.141.203-** FALTOU
184034 MAURO GUSTAVO GONZALEZ SAMPAIO FILHO ***.659.053-** APTO
181753 MAX WENDELL VIEIRA COSTA ***.554.873-** APTO
182020 MAXWELL MOURA OSÓRIO ***.099.703-** APTO
185093 MAXWELL NEIVA SOARES ***.697.803-** APTO
181770 MAYCON LUAN DA SILVA PEREIRA ***.925.134-** APTO
186362 MAYK JHONATHAN DIONISIO DA ROCHA ***.325.373-** APTO
186620 MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA ***.594.983-** APTO
182782 MIGUEL ALVORES LIMA NETO ***.183.183-** APTO
181237 MIGUEL CAMPOS DA ROCHA ***.770.943-** APTO
182375 MIGUEL DOS SANTOS ARAÚJO ***.882.733-** APTO
188429 MIKAEL REGIS DE SOUSA SILVA ***.053.413-** APTO
184088 MIQUÉIAS DA SILVA VIANA ***.748.303-** APTO
182922 MIQUÉIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO ***.156.533-** APTO
183832 MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE FILHO ***.803.473-** APTO

185280 MOISES MONTEIRO LEMOS DA SILVA ***.343.473-** APTO
183930 MURILLO GODINHO ROCHA ***.859.113-** APTO
186291 MURILO BATISTA SILVA NETO ***.365.843-** APTO
181853 MURILO DE SOUZA LINHARES ***.983.403-** APTO
186833 MYCAEL EURIPEDES SOARES LIMA ***.308.933-** FALTOU
183095 NAOMI LUZ MARTINS E SILVA ***.011.188-** APTO
181144 NATANAEL SOUZA ARAUJO ***.345.403-** FALTOU
185858 NATANIEL DA CRUZ QUEIROZ ***.847.083-** APTO
188504 NATHAN VIEIRA MURAKAMI ***.526.883-** APTO
185228 NEWTON FÁBIO OLIVEIRA DA COSTA ***.925.963-** APTO
181156 NILO LEONARDO DOS SANTOS CRUZ ***.566.623-** APTO
181139 NORDMAN ALMENDRA FREITAS DE ALENCAR ARARIPE ***.347.973-** APTO
182975 OSMAR DA SILVA VIEIRA JÚNIOR ***.717.383-** APTO
181451 OSVALDO DA ROCHA MONTEIRO ***.934.273-** APTO
185761 OZIAS GONÇALVES LIMA JÚNIOR ***.551.433-** APTO
186692 PABLO LEONARDO PORTO DO VALE ***.912.293-** APTO
188074 PABLO SANTOS DE HOLANDA ***.465.293-** FALTOU
183401 PATRICK HYAN COSTA AYRES ***.658.673-** APTO
183728 PATRICK SANTOS BRAGA ***.612.133-** APTO
181238 PATRIK ANDERSON MENEZES RIOS ***.829.873-** APTO
182473 PAULO FERNANDO ALMEIDA DA SILVA ***.618.433-** APTO
185695 PAULO GABRIEL GOMES DA ROCHA ***.837.053-** APTO
181226 PAULO HENRIQUE DA CUNHA COUTINHO ***.920.563-** APTO
181232 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR ***.430.053-** APTO
183003 PAULO RANGEL MARTINS DA SILVA ***.885.133-** APTO
186285 PAULO RENAND DA SILVA RAMALHO ***.050.463-** FALTOU
184335 PEDRO ARTHUR SILVA FERNANDES ***.508.393-** APTO
181613 PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA ***.364.083-** APTO
181634 PEDRO BARBOSA DE CARVALHO NETO ***.533.353-** APTO
185719 PEDRO FELIPE DE SOUSA MOURA ***.234.153-** APTO
183887 PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA ***.137.163-** APTO
181303 PEDRO HENRIQUE TRINDADE OLIVEIRA ***.185.453-** APTO
185646 PEDRO ITALLO MACHADO PEREIRA ***.534.193-** APTO
181565 PEDRO Júnio SANTOS DA SILVA ***.031.573-** APTO
186209 PEDRO LEAL FERREIRA ***.515.713-** FALTOU
187033 PEDRO LUCAS MILANês DE SOUSA ***.930.073-** APTO
181907 PEDRO RENAN DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA ***.756.273-** APTO
186911 PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.479.533-** APTO
181338 PHILLIP HARRISON NUNES DE OLIVEIRA ***.099.813-** APTO
185557 RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA COSTA ***.894.163-** APTO
182182 RAFAEL DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA ***.174.393-** APTO
186664 RAFAEL LOPES HOZANO ***.156.964-** APTO
188514 RAFAEL MACIEL DE MOURA ***.760.693-** APTO
181988 RAFAEL NONATO DE SOUSA ***.408.213-** APTO
181306 RAFAEL SOARES DA CRUZ ***.996.313-** APTO
181996 RAIMUNDO ALEXANDRE DE AGUIAR NETO ***.287.373-** FALTOU
183749 RAMON DOS SANTOS SOUSA ***.539.893-** APTO
181777 RAMON GABRIEL ROCHA SILVA ***.815.541-** APTO
182297 RAMON LOPES DA ROCHA SANTOS LIMA ***.239.933-** INAPTO
183766 RANIERY SANTANA DA SILVA ***.340.413-** APTO
183332 REGINALDO LOPES MORAES JUNIOR ***.323.003-** APTO
181540 REHIMUNDY WRIKI SANTOS DA SILVA ***.687.073-** APTO
183109 REINALDO MELO DA SILVA ***.553.193-** APTO
186017 RENATO ALVES SOUSA ***.437.223-** APTO
181365 RICARDO ALEXANDER VIANA SILVA ***.929.083-** APTO
181880 RICARDO FERNANDES DE MESQUITA ***.425.473-** APTO

182218 RICARDO RAMOS DA SILVA ***.871.363-** APTO
185513 RIVALDINO LIMA OTAVIO ***.585.633-** APTO
186403 ROBERIO ALMEIDA FEITOSA DE CARVALHO ***.757.143-** APTO
185960 ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES ***.634.823-** APTO
184389 ROBSON LUZ ALÉSSIO ***.760.213-** APTO
182045 RODOLFO RODRIGO OLIVEIRA DE ABREU ***.236.593-** APTO
187149 RODRIGO ANDERSON PEREIRA BARBOSA SILVA ***.801.243-** FALTOU
186871 RODRIGO CAMPELO SOARES SOUZA ***.771.993-** APTO
187110 RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO ***.491.503-** APTO
188474 RODRIGO LIMA DA SILVA ***.468.053-** APTO
182236 ROGÉRIO AGUIAR SOARES ***.617.763-** APTO
181807 ROGERLAN MORAES FERREIRA ***.765.033-** APTO
181952 ROMÁRIO VIEIRA RODRIGUES ***.337.203-** APTO
186932 RÔNALD DA SILVA BRITO ***.574.853-** APTO
186519 RONIÉRE PEREIRA DE MOURA ***.886.663-** APTO
184042 RONY DOS SANTOS ARAUJO ***.951.873-** APTO
184693 RUBENS DIAS DE CARVALHO FILHO ***.291.943-** APTO
181284 RUBENS SAMUEL CUNHA SOUSA ***.846.913-** APTO
185359 RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA ***.511.243-** APTO
185821 SAMUEL FABRICIO SANTOS SOUSA ***.350.183-** APTO
188445 SAMUEL LEMOS BORGES ***.044.953-** APTO
182186 SAMUEL MARQUES FERREIRA ***.267.433-** APTO
186206 SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO ***.486.843-** APTO
181799 SAMUEL MOURA DUARTE ***.058.693-** APTO
181435 SAMUEL TÔRRES DA CUNHA ***.689.253-** FALTOU
184307 SAMUEL VITOR DOS SANTOS ***.653.313-** APTO
181396 SANDINO AVELAR HILL COSTA ***.352.913-** APTO
185203 SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA NETO ***.696.963-** APTO
183454 SERGIO MATOS FRANCO ***.847.743-** APTO
182264 SIMÃO PEDRO DA SILVA CARDOSO ***.371.173-** APTO
182805 TADEU PEDRO DA SILVA SOBRINHO ***.057.293-** APTO
181436 THÉLIO MENDES DE CARVALHO ***.254.883-** APTO
181816 THERCIO ANTONIO DOS SANTOS ROCHA ***.998.553-** APTO
185941 THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES ***.929.473-** FALTOU
188022 THIAGO FILLIPE SAMPAIO DE SOUSA ***.530.873-** APTO
184107 THIAGO MATHEUS LIMA DA SILVA ***.170.913-** APTO
185818 THYAGO LUIZ DOS SANTOS SOUSA ***.351.913-** APTO
181195 VALMÁRIO SOUSA ANDRADE ***.400.673-** APTO
183097 VALTER MARTINS DA SILVA JUNIOR ***.475.193-** APTO
181223 VICTO DANILO DE SOUSA LEAL ***.966.423-** APTO
183792 VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA ***.873.543-** FALTOU
181902 VICTOR EDUARDO DIAS LIMA ***.830.943-** APTO
183710 VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL ***.767.183-** APTO
182363 VINICIUS DE ALCANTARA FERREIRA ***.861.663-** APTO
184835 VITOR BATISTA DA SILVA ***.870.253-** APTO
182992 VITOR DA CRUZ LIMA ***.601.023-** APTO
183883 VOSERLEY DE SOUSA OLIVEIRA ***.649.673-** APTO
185868 WAGNER SAMUEL ARAÚJO GOMES ***.261.173-** APTO
185064 WALLESON CLAUDIO DOS SANTOS ROCHA ***.895.123-** APTO
181229 WELDER DA SILVA SOUSA ***.132.933-** APTO
182672 WELLINGTON GUIMARÃES MARIZ FURTADO ***.774.813-** APTO
186782 WEMERSON GIL DE SOUSA QUEIROZ ***.582.783-** INAPTO
184208 WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA ***.908.553-** APTO
181765 WESLEY RESENDE DOS SANTOS ***.817.043-** APTO
183340 WESLLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS ***.783.043-** APTO
181373 WILLIAN SANTOS DE CARVALHO ***.874.193-** APTO
182516 WILSON EMANOEL DA SILVA SOUSA ***.197.583-** APTO

181189 WUILLAS FERNANDO DA SILVA ***.086.293-** FALTOU
184840 YAGO BRUNO CUNHA DA SILVA ***.937.573-** APTO
188357 YAGO HENRIQUE FELIX SILVA ***.101.363-** APTO
184052 YTALLO ENNOS DE JESUS SOUSA ***.243.993-** APTO
187284 YURE CESAR VIANA DE ANDRADE ***.175.773-** APTO
182721 YURI DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA ***.507.213-** APTO

REF.17971

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **CONSORCIO UFV MARANGATU**, registrado no CNPJ 49.741.957/0001-88, vem através dessa Publicação solicitar junto ao Diário Oficial do Estado do Piauí, o Requerimento de Outorga de Direito de Uso, através do Processo N° ODRH.04635-6/2023, para Captação Superficial localizado no município PIRACURUCA, localidade RIO PIRACURUCA, latitude 3°57'35.0" e longitude 41°40'23.0", com a finalidade de uso para atividades de terraplenagem durante instalação do Complexo Solar Marangatu I & II e aplicação em vias de acesso para umectação e controle de material particulado nas comunidades próximas ao empreendimento.

REF.17859

MANDURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI torna público que solicitou à SEMARH a expedição de **Autorizaçãoe Outorga de Uso** para poço tubular na Chapada dos Morrinhos, Jacobina do Piauí, Bacia do Parnaíba, Sub-BaciaCanindé, coordenadas Lat.-7°44'46" e Lon.-41°18'14",para reservar37.410m3/ano para Uso Industrial.

MANDURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH a Renovação de Licença de Operação (RLO) para o Engarrafamento de bebidas em Jacobina do Piauí. Foisolicitado Estudo AmbientalIntermediário.

REF.17861

FRANCISCO HERBERT FORTES FARIAS, CPF: ***.958.603-**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-Semarh a Licença de Operação e Regularização (LO-R) para atividade: **A2-008 Piscicultura de espécies exóticas em tanque/viveiros escavados, inclusive pesque-pague**, na Fazenda São Francisco, s/n°, zona rural, José de Freitas-PI.

REF.17864

A F.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ N°19.444.854/0001-95, sito à ROD BR 020 -ROD JUCELINO KUBITSCHEC KM 150, torna público que requereu junto a Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Renovação de Autorização e Outorga de Direito de Uso de 4 poços, na cidade de São João do Piauí, localizado nas coordenadas: POÇO 01 LATITUDE: 8°23'14.76"S LONGITUDE: 42°14'55.52"O ; POÇO 02 LATITUDE: 8°23'19.61"S LONGITUDE: 42°14'42.81"O ; POÇO 03 LATITUDE: 8°23'5.16"S LONGITUDE: 42°14'59.69"O ; POÇO 04 LATITUDE: 8°21'53.58"S LONGITUDE: 42°14'32.7"O

REF.17865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS CNPJ: 06.553.804/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LAS, para o Construção de uma Ponte sobre o Rio Guaribas, na PI 379/Rua Urbano Eulálio Filho, na cidade de Picos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

REF.17869

FLJ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ-22.256.616/0001-60, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Autorização de Supressão Vegetal (ASV)**, destinada à implantação da bacia de contenção de águas pluviais a ser implantada na área externa do Loteamento "Alphaville Teresina 2", limite oeste, Residencial Dom Avelar, Bairro Novo Uruguai, zona urbana Leste da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

REF.17875

A.L DA SILVA FILHO, CNPJ-03.216.877/0001-02, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **POUSADA GURUPI**, município de **TERESINA - PI** com Latitude – S 05° 04' 40.34" – Longitude – W42° 44'32.99" - Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO POTI - Volume requerido (m3/ano): **10.074**– Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

REF.17898

EDMAR FRANCISCO DE CARVALHO,CPF: *****.913.833-****, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolandia Piauí a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade de **MANDIOCULTURA**, localizado(a) no Sítio socorro, no município de Marcolandia Piauí,UFPI.

REF.17906

HELIO NELSON BRITO MONTEIRO - CPF nº *.845.403-****, torna público que solicitou a SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR EXISTENTE** na **FAZENDA BEM-TE-VI** (Coordenadas: 04° 30' 25,74" S / 42° 20' 53,66" W), Zona Rural, Cabeceiras-PI, Sub-bacia do Piranji, Aquífero Poti, para reservar 40.857,60 m³/ano, para **IRRIGAÇÃO**.

REF.17909

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio CNPJ 01.612.598/0001-32, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização Outorga Uso/Regularização de 13 (treze) poços tubulares perfurados nas localidades: 1-Agrovila 05°12'39,30"S 41°57'47,20"W; 2-Cachoeirinha 05°11'46,60"S 41°49'39,80"W; 3-Lagoa da Almas 05°12'14,70"S 41°50'11,30"W (em 1 a 3 p/cada, reservar 7.008,00 m³/ano), 4-Queimadas 05°18'52,50"S 41°50'23,60"W 5-Angico Branco 05°19'04,40"S 41°52'36,40"W; 6-Barroca 05°15'46,25"S 42°00'44,84"W; 7-Cajueiro 05°15'57,02"S 42°00'51,80"W 8-Lagoas 05°14'9,20"S 41°54'04,60"W 9-Monte Azul 05°17'29,80"S 41°55'15,00"W; 10-Mulungu 05°17'09,80"S 41°51'01,00"W; (de 4 a 10 p/cada, reservar 4.380,00 m³/ano), 11-Belo Aires 05°16'33,60"S 41°56'01,80"W 12-Torrões 05°13'07,90"S 41°50'01,10"W; e e 13-Pau de Chapada 05°21'18,00"S 41°59'09,80"W de 11 a 13 p/ cada reservar 1.752,00 m³/ano município de Novo Santo Antônio-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, uso abastecimento humano.

REF.17920

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência